

01-102 22/10

C/M/N

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001034192 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0341/92-7 DE 08/10/92

PROPOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 450 / 92

EMENTA :

Altera o perímetro das Zonas de uso Z6-026 e ZC-141 e dá outras providências.

ÍNDICE

ALTERACAO DE ZONEAMENTO
MDOCA
ZONEAMENTO URBANO
ZC-141
Z6-026

Retirado p/ Of. ATL 04/93

OBSERVAÇÕES :

(OF. CM 10 0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:28:22

00000010647-03



ARQUIVADO EM 24/03/93

LUIZA TARELLA
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º <u>01</u>	do proc.
n.º <u>341</u>	de 19 <u>92</u>

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 5 de outubro de 1992

Ofício A. J. L. n.º

450/92

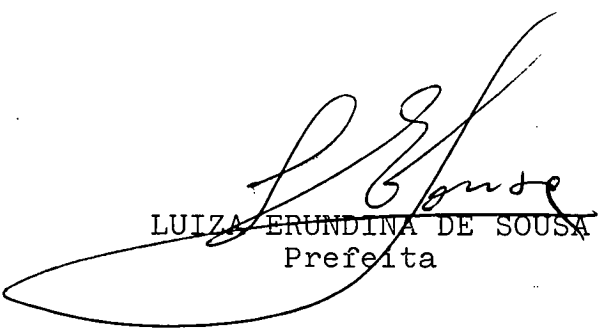
Processo no. 05-006.615-92*32

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em <u>05</u> / <u>10</u>	<u>92</u>
às <u>17:10</u>	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera o perímetro das zonas de uso Z6-026 e Z3-141.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 8/44, 61/61vo., 65, 66, 66vo., 68, 68vo., 78, 78vo./79 do processo no. 05-006.615-92*32 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


LMBN/rmn



Folha n.º	02	do proc.
n.º	341	de 1992

1

PROJETO DE LEI Nº. 01-0341/92-7

01 - PL

LIDO HOJE 08 OUT 1992
ÀS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE JURISDIÇÃO
POLÍTICA URBANA, METR. MAN. S.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Altera o perímetro das zonas
de uso Z6-026 e Z3-141.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1o. - A zona de uso Z6-026, instituída pela Lei no. 7.805, de 1o. de novembro de 1972, com as alterações constantes dos Quadros no. 8A, anexo à Lei no. 8.001, de 24 de dezembro de 1973 e no. 8B, anexo à Lei



Folha n.º	03	do proc.
n.º	341	de 19 92

~~n.º~~ 8.328, de 2 de dezembro de 1975, passa a ter o perímetro seguinte:

"Z6-026 - Começa na confluência da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí com a Rua Visconde de Parnaíba, segue pela Rua Visconde de Parnaíba, Rua Doutor Almeida Lima, Rua Ipanema, Rua Conselheiro Lafayete, Rua Frei Gaspar, Rua Almeida Lima, Rua dos Trilhos, Rua João Antônio de Oliveira, Rua Rubião Junior, Rua Canuto Saraiva, Rua Visconde de Inhomerim, Rua Borges Figueiredo, Viaduto São Carlos, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí até o ponto inicial."

Art. 2o. - A zona de uso Z3-141, instituída pela Lei ~~n.º~~ 7.805, de 1o. de novembro de 1972, com as alterações constantes do Quadro no. 8A, anexo à Lei ~~n.º~~ 8.001, de 24 de dezembro de 1973, passa a ter o perímetro seguinte:

"Z3-141 - Começa na confluência da Rua Orville Derby e Rua Leocádia Cintra, segue pela Rua Leocádia Cintra, Rua Tijuguaçu, Rua dos Bancários, Largo São Rafael, Rua Araribóia, Rua Curupacê, Rua Camé, Rua Visconde de Inhomerim, Rua Canuto Saraiva, Rua Rubião Junior, Rua João Antonio de Oliveira, Rua



Folha n.º	04	do proc.
n.º	343	de 19 92

Guaratinguetá, Rua Orville Derby até o ponto inicial."

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LMEN/fsc



Folha n.º	05	do proc.
N.º	341	de 19 92

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva alterar o perímetro das zonas de uso Z6-026 e Z3-141, no Bairro da Moóca, estabelecendo a respeito providências correlatas.

Pela Lei no. 7.805, de 10. de novembro de 1972, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo neste Município, significativa área situada no bairro da Moóca foi classificada como zona de uso Z6-026, de uso, portanto, predominantemente industrial. Posteriormente, as Leis no 8.001, de 24 de dezembro de 1973 e no. 8.328, de 2 de dezembro de 1975, introduziram alterações naquele diploma legal, de tal sorte que atualmente parte da zona de uso em questão encontra-se enquadrada na zona de uso Z2, que corresponde a área com característica predominantemente residencial.

Sucedee, porém, que a Lei Estadual no. 2.952, de 15 de julho de 1981, integrou a área em pauta na zona de uso predominantemente industrial - ZUPI-1-118 -,



Folha n.º	08	do proc.
n.º	341	de 1997

AM

2

alcançando, inclusive a zona que pela lei municipal enquadra-se como Z2. Em assim sendo, surgiu um descompasso entre a legislação municipal e a legislação estadual. Na verdade, enquanto pela disposição da primeira, a área, submetida à Z2, só permite instalação de indústrias não incômodas, de pequeno porte, pela segunda, a mesma área, considerada como ZUPI-1, acomodaria indústrias de grande porte, ainda que e bastante incômodas.

No âmbito do Município, as áreas consideradas industriais têm sido objeto de análise profunda com o intuito de, inclusive, ver possibilitada e promovida a compatibilização das legislações estadual e municipal pertinentes.

Aliado ao estudo efetivo do tema, surgiu, recentemente, pleito formulado por significativa parcela de proprietários da região da Moóca, no sentido de ver alterado o perímetro da zona de uso Z2, integrando-o à zona de uso Z6. Essa pretensão, devidamente justificada, foi formulada com base no permissivo constante da alínea "b" do parágrafo 1o. do artigo 35 da Lei no. 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Pelas razões desenvolvidas, resulta indubitoso que a propositura presente atende aos reclamos de representativa parcela da população da região, em



Folha n.º	07	do proc.
n.º	345	de 1992

consonância com resultados obtidos em análises efetuadas pelos órgãos técnicos municipais.

Em razão dos mesmos motivos alinhados, a mensagem cuida de alterar o perímetro da zona de uso Z3-141, no trecho em que ela é considerada ZUPI-1 frente à legislação estadual.

De ser esclarecido, por oportuno, que a presente mensagem, por envolver indiscutível interesse público e urbanístico, merece ser encaminhada com base no permissivo expresso no parágrafo 2o. do artigo 3o. da Lei no. 9.841, de 4 de janeiro de 1985.

Devidamente justificada, a propositura segue à apreciação dessa Augusta Casa, no aguardo de aprovação.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

LMBN/fsc



Folha n.º	03	do proc.
n.º	34	de 19 92

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. : A.T.L.

Lei n.º 7.805, de 1.º de novembro de 1972.

Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo do Município, e dá outras providências.

José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1.º de novembro de 1972, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I Objetivos e Definições

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a divisão do território do Município em zonas de uso e regula o parcelamento, uso e ocupação do solo, tendo em vista os seguintes objetivos:

- I - assegurar a reserva dos espaços necessários, em localizações adequadas, destinados ao desenvolvimento das diferentes atividades urbanas;
- II - assegurar a concentração equilibrada de atividades e de pessoas no território do Município, mediante controle do uso e do aproveitamento do solo;
- III - estimular e orientar o desenvolvimento urbano.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, as seguintes expressões ficam assim definidas:

- I - Via de circulação é o espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres, sendo que:
 - a. via particular é a via de propriedade privada, ainda que aberta ao uso público;
 - b. via oficial é a via de uso público, aceita, declarada ou reconhecida como oficial pela Prefeitura.
- II - Arruamento é o parcelamento do solo em quadras, mediante a abertura de vias de circulação.
- III - Loteamento é o retalhamento do terreno em lotes, que terão frente para via oficial de circulação de veículos.
- IV - Alinhamento é a linha divisória entre o terreno de propriedade particular e o logradouro público.
- V - Frente, fundo e profundidade do lote:
 - a. frente do lote é a sua divisa lideira à via oficial de circulação de veículos;
 - b. fundo do lote é a divisa oposta à frente;
 - c. profundidade do lote é a distância medida entre a frente e o fundo do lote, no caso de lotes irregulares ou daqueles que tenham divisas lideiras a mais de um alinhamento, a frente, o fundo e a profundidade serão determinados de acordo com normas baixadas pelo Executivo.
- VI - Recuo é a distância medida entre o limite externo da projeção horizontal da edificação e a divisa do lote, sendo que o recuo de frente é medido com relação ao alinhamento ou, quando se tratar de lote lideiro a mais de um logradouro público, a todos os alinhamentos.
- VII - Uso misto é a utilização do mesmo lote ou edificação por mais de uma categoria de uso.

Revogado pelo
art. 34 da Lei n.º 9.413/81

Dada nova redação pelo
art. 1.º, letra "a" da Lei n.º 8.001/73

Revogado pelo
art. 34 da Lei n.º 9.413/81

VIII - Desmembramento é a divisão de área em outra ou outras, para incorporação a lotes já existentes ou a terrenos adjacentes, respeitadas as disposições desta Lei.

IX - Desdobro do lote é a divisão de parte de sua área para formação de novo ou de novos lotes, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Os recuos serão definidos por linhas paralelas às divisas do lote, ressalvados o aproveitamento do subsolo e a execução de saliências em edificações, nos casos previstos em lei.

*Dada nova redação pelo
art. 1.º, letra "b" da Lei n.º 8.001/73*

*Revogado pelo
art. 34 da Lei n.º 9.413/81*

Capítulo II Parcelamento do Solo

Art. 3.º O parcelamento do solo para fins urbanos, na zona urbana, caracterizado por plano de arruamento ou de loteamento, ou por desmembramento de terreno, ou por desdobro do lote, está sujeito à prévia aprovação da Prefeitura e às disposições desta Lei.

*Revogado pelo
art. 34 da Lei n.º 9.413/81*

§ 1.º Na zona rural o parcelamento do solo somente será permitido em áreas delimitadas por lei, para fins de expansão urbana, mediante regulamentação própria e autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§ 2.º Nenhum parcelamento do solo será permitido em terrenos baixos, alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar-lhes o escoamento das águas; as obras necessárias para tal fim poderão ser projetadas, quando for o caso, juntamente com as das vias de circulação a serem abertas. Da mesma forma não será permitido o parcelamento de terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde pública, sem que sejam previamente saneados. Do mesmo modo não será permitido o parcelamento de terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Art. 4.º A elaboração de plano de arruamento ou loteamento será precedida pela fixação de diretrizes, por parte da Prefeitura, a pedido do interessado, que instruirá o requerimento de conformidade com regulamentação baixada pelo Executivo.

§ 1.º As diretrizes fixadas compreenderão:

- I - características, dimensões e localização de zonas de uso;
- II - traçado de vias de circulação;
- III - localização de áreas verdes e de áreas institucionais.

§ 2.º As diretrizes referidas neste artigo poderão alterar, por ato do Executivo, os perímetros de que trata o artigo 18, mediante proposta da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, aprovada pela sua Comissão de Zoneamento, exceto no caso das vias arteriais de primeira categoria citadas no artigo 19, § 9.º, cujas características de uso e ocupação dos lotes lindeiros somente poderão ser alteradas por lei.

*Dada nova redação pelo
art. 36 da Lei n.º 8.001/73*

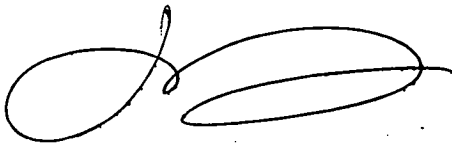
Art. 5.º Da área total, objeto do plano de arruamento ou loteamento, serão destinados:

- I - 20% (vinte por cento) para vias de circulação;
- II - 15% (quinze por cento) para áreas verdes;
- III - 5% (cinco por cento) para áreas institucionais.

*Revogado pelo
art. 34 da Lei n.º 9.413/81*

§ 1.º Quando as diretrizes fixadas pela Prefeitura excederem os índices previstos nos itens I, II e III, as áreas excedentes serão declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação.




LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º	09	do proc.
n.º	344	de 1992

§ 2.º Quando o espaço destinado às vias de circulação não atingir o índice estabelecido no Item I, a área necessária para completar esse índice será adicionada às áreas verdes.

Art. 6.º As características técnicas, declividades, dimensões máximas e mínimas exigidas para vias de circulação, em plano de arruamento, são as constantes do Quadro n.º 1, anexo.

§ 1.º No projeto do sistema de vias de circulação do arruamento ficará evidenciado que as vias locais não serão destinadas ao trânsito de passagem para veículos, mas, tão-somente, ao acesso dos lotes limítrofes às mesmas.

§ 2.º As normas e especificações para execução de passeios, guias e sarjetas, bem como para pavimentação das vias de circulação, serão estabelecidas por ato do Executivo.

Art. 7.º O comprimento das quadras não poderá ser superior a 300,00 (trezentos) metros.

*Revogado pelo
art. 29 da Lei n.º 8.328/75*

Parágrafo único. As quadras com mais de 150,00 (cento e cinquenta) metros serão divididas, obrigatoriamente, a cada 100,00 (cem) metros ou menos, por vias de circulação de pedestres, com largura igual ou superior a 16% (dezesseis por cento) do comprimento da passagem, observado o mínimo de 8,00 (oito) metros.

Art. 8.º Nenhum lote poderá distar mais de 300,00 (trezentos) metros - medidos ao longo do eixo da via que lhe dá acesso - de uma via principal.

*Revogado pelo
art. 28 da Lei n.º 8.328/75*

Parágrafo único. Nenhum lote poderá ter frente para via de circulação de largura inferior a 12,00 (doze) metros.

Art. 9.º As dimensões mínimas dos lotes, os recuos mínimos de frente, de fundo e laterais, bem como as taxas de ocupação e os coeficientes de aproveitamento dos lotes, consideradas as zonas de uso, são aqueles constantes do Quadro n.º 2, anexo.

Parágrafo único. No caso de lote de esquina, enquadrado nas disposições contidas no artigo 14, parágrafo único, será exigido recuo de frente mínimo, com relação ao alinhamento de um dos logradouros públicos limítrofes ao lote, indicado pela Prefeitura, de:

- I - 2,00 (dois) metros, para as edificações enquadradas nas categorias de uso R1 e R2-01;
- II - 4,00 (quatro) metros, para as edificações enquadradas nas demais categorias de uso.

Art. 10. O plano de arruamento ou loteamento, submetido pelo Interessado à aprovação da Prefeitura, obedecendo às diretrizes preestabelecidas e a regulamentação própria, será apresentado em duas fases, correspondendo a primeira ao plano de arruamento e a segunda ao plano de loteamento.

*Revogado pelo
art. 34 da Lei n.º 9.413/81*

§ 1.º Na primeira fase, o plano constará de:

- a. planta geral com definição das vias de circulação, zonas de uso, áreas verdes, áreas institucionais e quadras;
- b. perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação;
- c. projeto do sistema de escoamento de águas pluviais;
- d. projeto do sistema de coleta, tratamento e despejo de águas servidas e respectiva rede;


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

- e. projeto do sistema de captação e distribuição de água potável e respectiva rede;
- f. projeto de guias, sarjetas e pavimentação das vias;
- g. projeto de ajardinamento e arborização das áreas verdes, bem como de arborização das vias de circulação;
- h. memoriais descritivos e justificativos correspondentes a cada projeto;
- i. cronograma de execução;
- j. registro do interessado na Prefeitura, como arruador, de acordo com regulamentação baixada pelo Executivo.

§ 2.º Na segunda fase o plano constará do projeto de parcelamento das quadras em lotes, com os respectivos recuos.

§ 3.º As normas e especificações para apresentação dos projetos relacionados nos §§ 1.º e 2.º serão baixadas por ato do Executivo.

Art. 11. Todas as obras e melhoramentos previstos no plano de arruamento, relacionados no § 1.º do artigo anterior, deverão ser executados pelo interessado antes de sua aceitação por parte da Prefeitura.

§ 1.º O prazo máximo para início de obras é de 1 (um) ano, a contar da licença para execução de obras, caracterizando-se o início de obras pela abertura e nivelamento das vias de circulação.

§ 2.º O prazo máximo para término de obras é de 3 (três) anos, a contar da expedição da licença; a Prefeitura poderá, excepcionalmente, a juízo de seus órgãos técnicos competentes e mediante requerimento do interessado, prorrogar esse prazo por um ano, uma única vez.

§ 3.º Após o término das obras correspondentes à primeira fase, cabe ao interessado requerer à Prefeitura a competente vistoria, para aceitação do arruamento e o recebimento, em doação, dos logradouros públicos, tornando-os oficiais.

§ 4.º Após a aceitação do arruamento, cabe ao interessado submeter à aprovação da Prefeitura o plano de loteamento correspondente à segunda fase referida no artigo anterior.

§ 5.º Aprovado o plano de loteamento e expedido pela Prefeitura o respectivo alvará de aprovação, o interessado procederá a sua inscrição no Registro de Imóveis competente, sem o que não serão expedidos alvarás para edificação nos lotes.

Art. 12. O arruamento ou loteamento poderá ser executado por partes da área total, e assim aceito pela Prefeitura, desde que as partes constem do cronograma de execução, sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior e seus parágrafos.

Parágrafo único. No caso de execução do plano de arruamento ou loteamento por partes, a aprovação do plano de loteamento de cada parte poderá anteceder à execução das obras e melhoramentos correspondentes às partes subsequentes, ficando a aprovação do plano de loteamento de cada parte seguinte condicionada à execução, pelo interessado, e aceitação, pela Prefeitura, das obras e melhoramentos correspondentes à parte anterior.

Art. 13. Qualquer alteração em plano de arruamento ou loteamento dependerá de prévia autorização e aceitação pela Prefeitura.

Parágrafo único. São admitidas alterações, mediante prévia aprovação da Prefeitura, nas dimensões de lotes existentes, pertencentes a lotea-



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 50 do proc.
n.º 341 de 19 92

mentos aprovados ou regularmente inscritos nos Registros de Imóveis competentes, obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 14. As disposições contidas nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, bem como no Quadro n.º 1, anexo, não se aplicam às vias de circulação existentes e oficializadas, nem aos loteamentos ou arruamentos aprovados, nem aos imóveis, lotes e quadras regularmente inscritos nos Registros de Imóveis competentes, todos anteriormente à data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para os casos de que trata este artigo, será tolerado lote com frente mínima e área total inferior àquelas constantes do Quadro n.º 2, anexo, desde que atendidas uma ou mais das seguintes condições:

- I - o lote com dimensões inferiores às exigidas nesta Lei esteja assim devidamente inscrito no Registro de Imóveis competente;
- II - o lote seja conseqüente de edificação regularmente licenciada, enquadrada na categoria de uso R2-01;
- III - o lote com dimensões inferiores às exigidas nesta Lei esteja assim cadastrado na Secretaria das Finanças e sobre ele tenha sido lançado imposto territorial, anteriormente à publicação da presente Lei;
- IV - exista alvará para edificação no lote, em vigor na data de publicação desta Lei, exceto no caso de caducidade posterior do alvará, sem que haja ocorrido início da obra;
- V - exista, nos termos da legislação vigente, requerimento para conservação de edificação no lote, exceto no caso de indeferimento do pedido.

*Dada nova redação pelo
art. 37 da Lei n.º 8.001/73
Revogado pelo
art. 34 da Lei n.º 9.413/81*

Capítulo III Uso e Ocupação do Solo

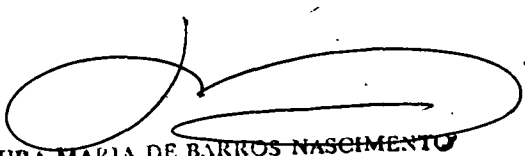
Art. 15. Para os efeitos desta Lei, são estabelecidas as categorias de uso, a seguir individualizadas, com as respectivas siglas e características básicas:

- I - Residência Unifamiliar (R1) - edificações destinadas à habitação permanente, correspondendo a uma habitação por lote.
- II - Residência Multifamiliar (R2) - edificações destinadas à habitação permanente, correspondendo a mais de uma habitação por lote, compreendendo:
 - 1 - R2-01 - unidades residenciais agrupadas horizontalmente, todas com frente para via oficial, obedecendo às seguintes disposições:
 - a. máximo de 6 (seis) habitações por agrupamento;
 - b. recuo mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em ambas as divisas laterais do lote ou lotes ocupados por agrupamentos;
 - c. frente mínima de 5 m (cinco metros) e área mínima de 100,00 m² (cem metros quadrados), para cada lote resultante do agrupamento.
 - 2 - R2-02 - habitações agrupadas verticalmente, observado recuo de 3,00 (três) metros, em relação às divisas laterais do lote.
- III - Conjunto Residencial (R3) - uma ou mais edificações destinadas à habitação permanente, isoladas ou agrupadas horizontal ou verticalmente, ocupando um ou mais lotes, dispondo de espaços e instalações de utilização comum a todas as habitações do conjunto e obedecendo às seguintes disposições:

*Dada nova redação pelo
art. 17 da Lei n.º 8.881/79*

*Dada nova redação à letra "a" do
inciso 1 do item II deste artigo,
pelo art. 10 da Lei n.º 8.001/73*

*Revogado pelo
art. 18 da Lei n.º 8.001/73*


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

- a. espaços de utilização comum não cobertos, destinados ao lazer, correspondendo ao mínimo de 6,00 (seis) metros quadrados por habitação;
- b. espaços de utilização comum, destinados à instalação de equipamentos sociais, correspondendo ao mínimo de 4,00 (quatro) metros quadrados por habitação;
- c. o conjunto poderá dispor de espaços cobertos destinados aos usos de categoria C1 ou S1, correspondendo ao máximo de 2,00 (dois) metros quadrados de área construída por habitação;
- d. as edificações do conjunto observarão recuo mínimo de 3,00 (três) metros, em relação às divisas dos lotes ou terrenos limítrofes ao conjunto;
- e. as vias de circulação internas do conjunto atenderão às condições mínimas estabelecidas para via local no Quadro n.º 1, anexo;
- f. todas as áreas de utilização comum serão caracterizadas como bens em condomínio do conjunto.

IV - Comércio Varejista de Âmbito Local (C1) - estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos que se relacionam com o uso residencial, com área construída máxima de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados por lote.

Dada nova redação pela letra "a" do art. 3.º da Lei n.º 8.001/73

V - Comércio Varejista Diversificado (C2) - estabelecimento de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não com o uso residencial.

VI - Comércio Atacadista (C3) - comércio não varejista de produtos relacionados ou não com o uso residencial, incluindo armazéns de estocagem de mercadorias, entrepostos de mercadorias, terminais atacadistas, armazéns de frio, frigoríficos e silos.

VII - Indústria não Incômoda (I1) - estabelecimentos que podem adequar-se aos mesmos padrões de uso não industriais, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, com área construída máxima de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados por lote.

Dada nova redação pela letra "b" do art. 3.º da Lei n.º 8.001/73

VIII - Indústria Diversificada (I2) - estabelecimentos que implicam a fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental.

IX - Indústria Especial (I3) - estabelecimento cujo funcionamento possa causar prejuízo à saúde, à segurança e bem-estar público e à integridade da flora ou da fauna regional.

X - Serviços de Âmbito Local (S1) - estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, que podem adequar-se aos mesmos padrões de usos residenciais, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, com área construída máxima de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados por lote.

Dada nova redação pela letra "c" do art. 3.º da Lei n.º 8.001/73

XI - Serviços Diversificados (S2) - estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, que implicam a fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, sendo que os postos de abastecimento e lavagem de veículos, as oficinas mecânicas de reparo e pintura de veículos



LAURA MARIA DE CARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 12 do proc.
n.º 341 de 19 92

e as oficinas de reparos em geral são incluídas nesta categoria, independentemente da área construída e do número de empregados.

- XII - Serviços Especiais (S3) - estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, que implicam a fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, tais como garagens para estacionamento de caminhões, de frotas de táxis, de frotas de ônibus, de tratores ou terminais para carga e descarga de mercadorias.
- XIII - Instituições de Âmbito Local (E1) - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, que tenham ligação direta, funcional ou espacial com o uso residencial, obedecendo às seguintes disposições:
- a. área construída máxima de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados por lote;
 - b. capacidade de lotação máxima para 100 (cem) pessoas.
- XIV - Instituições Diversificadas (E2) - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, obedecendo às seguintes disposições:
- a. área construída máxima de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) metros quadrados;
 - b. capacidade de lotação máxima para 500 (quinhentas) pessoas.
- XV - Instituições Especiais (E3) - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, que impliquem grande concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruído ou em padrões viários especiais.
- XVI - Usos Especiais (E4) - espaços, estabelecimentos e instalações sujeitos à preservação ou a controle específico, tais como monumentos históricos, mananciais de água, áreas de valor estratégico para a segurança pública e áreas de valor paisagístico especial.

§ 1.º Cabe à Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP relacionar e classificar, quando necessário, os estabelecimentos que se enquadram nas categorias de uso individualizadas neste artigo.

§ 2.º Além das características básicas, estipuladas neste artigo para as diferentes categorias de uso, devem as mesmas atender às exigências maiores e demais disposições instituídas nesta Lei para cada zona de uso.

§ 3.º Qualquer projeto de reforma, ampliação ou reconstrução em imóvel enquadrado na categoria R2-01 deverá adequar-se às características exigíveis para o agrupamento como um todo.

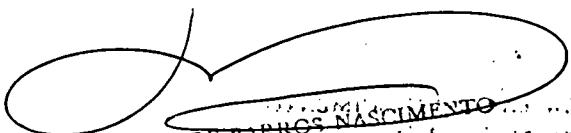
§ 4.º Não serão computados, para cálculo de coeficiente de aproveitamento do lote, os espaços cobertos referidos na letra "b", do Item III, até o máximo de 4,00 (quatro) metros quadrados por habitação, bem como a área edificada destinada à residência do zelador, até o máximo de 60,00 (sessenta) metros quadrados.

Art. 16. Os usos enquadrados nas categorias C1, C2, I1, S2, S3, E1 e E2, somente são permitidos em lotes que tenham frente para via de circulação com largura igual ou superior a 14,00 (quatorze) metros.

Dada nova redação pela letra "d" do art. 3.º da Lei n.º 8.001/73

Revogado pelo art. 40 da Lei n.º 8.001/73

Revogado pelo art. 13 da Lei n.º 8.001/73


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Parágrafo único. São admitidos os usos enquadrados nas categorias C1 e E1 em vias com largura mínima de 10,00 (dez) metros, respeitados os recuos de frente de 5,00 (cinco) metros e obedecidas as seguintes condições:

- a. inexistência de via com largura mínima de 14,00 (quatorze) metros, na qual os usos C1 e E1 sejam permitidos, em um raio de 300,00 metros, a contar do local para onde esse uso seja requerido;
- b. existência, anterior a esta Lei, comprovada mediante documento expedido por órgão oficial, de uso enquadrado nas categorias C1 ou E1, na testada de quadra para a qual estiver sendo requerido o uso ou usos a que se refere este parágrafo.

Art. 17. Os usos enquadrados nas categorias C3, I2, I3 e E3 somente serão permitidos em lotes que tenham frente para via de circulação com largura igual ou superior a 18,00 (dezoito) metros.

*Revogado pelo
art. 14 da Lei n.º 8.001/73*

Art. 18. Para os fins do disposto nesta Lei, o território do Município fica dividido em zonas de uso, com localização, limites e perímetros descritos no Quadro n.º 8, anexo, e determinados no mapa anexo n.º 221-12-027.

Parágrafo único. As restantes áreas, cuja descrição de perímetros não está incluída no referido Quadro n.º 8, ficam enquadradas, por exclusão, na zona de uso Z2, exceto a zona rural, para a qual se aplicam dispositivos específicos, constantes desta lei e de legislação federal própria.

Art. 19. As zonas de uso obedecerão à seguinte classificação, representada por siglas e com as respectivas características básicas:

- a. Z1 - uso estritamente residencial, de densidade demográfica baixa;
- b. Z2 - uso predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa;
- c. Z3 - uso predominantemente residencial, de densidade demográfica média;
- d. Z4 - uso misto, de densidade demográfica média alta;
- e. Z5 - uso misto, de densidade demográfica alta;
- f. Z6 - uso predominantemente industrial;
- g. Z7 - uso estritamente industrial;
- h. Z8 - usos especiais.

*Alterado pelo
art. 20 da Lei n.º 9.300/81*

§ 1.º As características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de uso permitidas, correspondentes a cada zona de uso, são aquelas constantes dos quadros n.ºs 2 e 5, anexos.

§ 2.º Em qualquer zona e para qualquer categoria de uso, quando se tratar de edificação com mais de 2 (dois) pavimentos, o recuo lateral exigido, de ambos os lados, acima do segundo pavimento, será de 3,00 (três) metros.

§ 3.º Na zona Z5 somente será exigido recuo de frente nos casos em que essa restrição seja fixada no Quadro n.º 7, anexo, ou em lei específica, exigindo-se, porém, recuo de fundo mínimo de 3,00 (três) metros, acima do segundo pavimento, para edificação com mais de 2 (dois) pavimentos.

*Revogado pelo
art. 15 da Lei n.º 8.001/73*

§ 4.º Para lotes com menos de 21,00 (vinte e um) metros de profundidade média, o recuo de fundo poderá ser reduzido para 3,00 (três) metros mais um terço da diferença entre a profundidade média do lote e 15,00 (quinze) metros, observado, porém, o recuo mínimo de 3,00 (três) metros.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º	12	do proc.
n.º	345	de 19 92

§ 5.º Nas zonas de uso Z3 e Z4, nas testadas de quadra que, à data da publicação desta Lei, apresentem mais de 50% (cinquenta por cento) de sua extensão ocupados por edificações no alinhamento, será tolerada a ocupação do recuo de frente por edificação com o máximo de 2 (dois) pavimentos.

§ 6.º A taxa de ocupação máxima do lote não se aplica aos subsolos utilizados exclusivamente para estacionamento de automóveis.

§ 7.º No recuo de fundo do lote é admitida edificação secundária, na forma e nos casos estabelecidos em legislação própria, sem prejuízo da taxa de ocupação máxima e do coeficiente de aproveitamento máximo do lote, fixados nesta Lei.

§ 8.º É admitida a localização de escritórios e consultórios de profissionais liberais na zona Z1, quando anexos às respectivas residências, desde que:

- a. o escritório ou consultório seja utilizado pelo próprio profissional residente na edificação, contando, no máximo, com 1 (um) empregado;
- b. a área de edificação, ocupada pelo escritório ou consultório, não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da área total edificada da residência;
- c. a residência esteja enquadrada na categoria R1 e, para os casos já existentes, na categoria R2-01, ou seja situada ao rés do chão, com acesso e circulação independentes, quando se enquadrar nas categorias R2-02 e R3.

§ 9.º Nos terrenos lindeiros às vias arteriais de primeira categoria, relacionadas no Quadro n.º 8, anexo, e assinaladas no mapa anexo n.º 221-12-027, em qualquer zona, os usos enquadrados nas categorias C1 e C2, bem como postos de abastecimento e lavagem de veículos, somente são permitidos quando os acessos às edificações se fizerem por outra via oficial de circulação, ficando os referidos acessos localizados a uma distância igual ou superior a 20,00 (vinte) metros do alinhamento da via arterial de 1.ª categoria.

§ 10. Nas zonas Z2 e Z3 somente é permitida a instalação de novos postos de abastecimento ou de lavagem de veículos ou de abastecimento e lavagem, à distância mínima de 500,00 (quinhentos) metros, na zona Z2, e de 300,00 (trezentos) metros, na zona Z3, de outro posto, já existente, de qualquer um dos três tipos mencionados.

§ 11. Ficam estabelecidos recuos de frente mínimos especiais para as vias de circulação ou trechos de vias de circulação relacionados no Quadro n.º 7, anexo, com as dimensões fixadas no mesmo Quadro, para cada caso.

Art. 20. A zona de usos especiais (Z8), à que se refere o artigo anterior, será objeto de planos específicos, elaborados pela Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, no prazo de 3 (três) anos, para cada um dos seus perímetros.

§ 1.º Para os fins desta Lei, fica a zona rural do Município classificada como zona de uso especial Z8-100, com perímetros coincidentes com os da atual zona rural.

§ 2.º Os planos que forem elaborados para os perímetros da zona Z8, descritos e relacionados no Quadro n.º 8, anexo, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

§ 3.º Enquanto não for estabelecida legislação própria, os perímetros da zona Z8 ficam sujeitos às disposições constantes do Quadro n.º 5, anexo.

*Dada nova redação pelo
art. 42 da Lei n.º 8.001/73*

*Revogado pelo
art. 51 da Lei n.º 8.001/73*

*Revogado pelo art. 51 da Lei
n.º 8.001/73 e retomado pelo
art. 27 da Lei n.º 8.328/75*

§ 4.º Nos lotes existentes, pertencentes a loteamentos já aprovados ou com frente para via oficial, incluídos dentro de perímetro de zona Z8, admite-se a construção de residência com área edificada máxima de 72,00 (setenta e dois) metros quadrados por lote, obedecidos os recuos de frente, lateral e de fundo mínimos e a taxa de ocupação máxima fixados nesta Lei para a zona Z2.

Revogado pelo
art. 38 da Lei n.º 8.001/73

Art. 21. De acordo com a zona em que se situa, o uso de um lote ou de uma edificação será classificado como:

Revogado pelo
art. 26 da Lei n.º 8.001/73

- I - Conforme, em qualquer zona, o uso que, adequando-se às características estabelecidas para essa zona, seja nela permitido e incentivado.
- II - Sujeito a controle especial, em qualquer zona, o uso que, embora se afaste das características estabelecidas para essa zona, seja nela permitido, desde que obedeça às restrições especiais constantes do Quadro n.º 3, anexo.
- III - Não conforme, em qualquer zona, o uso, ocupação ou aproveitamento do lote que sejam inadequados em relação às características estabelecidas para essa zona.

§ 1.º O uso não conforme poderá ser tolerado a título precário, desde que sua existência regular, anteriormente à data de publicação desta Lei, seja comprovada, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, obedecidas as seguintes disposições:

Revogado pelo
art. 28 da Lei n.º 8.001/73

- a. não será admitida a substituição do uso não conforme tolerado por qualquer outro uso não conforme, que agrave a desconformidade com relação às exigências desta Lei;
- b. não serão admitidas quaisquer ampliações na ocupação ou aproveitamento do solo, admitindo-se apenas as reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamentos;
- c. o uso não conforme adequar-se-á aos níveis de ruídos e de poluição ambiental exigíveis para a zona em que esteja localizado, bem como obedecerá aos horários de funcionamento disciplinados pela legislação pertinente.

Revogada pelos
arts. 28 e 29 da Lei n.º 8.001/73

Revogada pelo § 1.º
do art. 29 da Lei n.º 8.001/73

Revogada pelo parágrafo único
do art. 28 da Lei n.º 8.001/73

§ 2.º Desconformidade de ocupação ou aproveitamento poderá ser tolerada exigindo-se, porém, que em projetos de ampliações as novas partes estejam de acordo com o disposto nesta Lei.

Revogado pelo
art. 34 da Lei n.º 8.001/73

§ 3.º A tolerância do uso não conforme está condicionada à liquidação na Prefeitura, por parte do interessado, de todos os débitos fiscais em atraso que incidam sobre o imóvel e atividade objeto da tolerância.

Revogado pelo § 2.º
do art. 29 da Lei n.º 8.001/73

Art. 22. Serão estabelecidas, por ato do Executivo, as normas aplicáveis às diferentes categorias de uso e às diferentes zonas de uso, pertinentes a:

- I - Limites máximos de tolerância para níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar.
- II - Processos e dispositivos de tratamento de resíduos lançados no ar ou em cursos d'água, lagos, represas ou açudes.
- III - Processos e dispositivos de medição e fiscalização dos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar.
- IV - Permissão ou restrições para colocação de cartazes, letreiros, placas, tabuletas, anúncios, quadros luminosos ou similares, em qualquer ponto visível da via pública.
- V - Dimensionamento de pátios para carga e descarga e de áreas para estacionamento de veículos.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

6

Folha n.º	13	do proc.
n.º	591	de 1992

Art. 23. Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura, de certificado de uso, no qual serão especificadas as categorias de uso para as quais o imóvel poderá ser licenciado.

§ 1.º A expedição ou alterações de certificado de uso a que se refere este artigo serão regulamentadas pelo Executivo.

§ 2.º Nenhum imóvel poderá ser ocupado com uso diferente daqueles constantes do respectivo certificado de uso.

§ 3.º Para os efeitos desta Lei, até regulamentação da matéria, serão considerados como certificado de uso:

- licença de localização e funcionamento, expedida pela Prefeitura;
- "habite-se", auto de vistoria ou alvará de conservação, expedido pela Prefeitura, obedecidas as destinações e características técnicas constantes no projeto ou expediente administrativo que originou o respectivo documento.

Art. 24. Os coeficientes de aproveitamento do lote, relativos às zonas Z3, Z4 e Z5, constantes do Quadro n.º 2, anexo, e referidos no artigo 19, poderão ser aumentados até o limite máximo de quatro, desde que a taxa de ocupação do lote a ser utilizada seja inferior ao máximo permitido para a zona, na proporção estabelecida pela seguinte fórmula:

$$c = \frac{t}{T} + (C - 1), \text{ onde:}$$

c = coeficiente de aproveitamento do lote, a ser utilizado;

t = taxa de ocupação do lote a ser utilizado;

C = coeficiente de aproveitamento máximo do lote, constante do Quadro n.º 2;

T = taxa de ocupação máxima do lote, constante do Quadro n.º 2.

§ 1.º Nos casos enquadrados nas disposições deste artigo, serão reservados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área não ocupada do lote, para jardim arborizado, o qual fará parte integrante do projeto da edificação, para todos os fins previstos nesta Lei.

§ 2.º Obedecida a fórmula prevista neste artigo, nos lotes localizados na zona de uso Z2, ocupados por conjuntos residenciais da categoria R3, com 50 (cinquenta) habitações ou mais, poderá ser adotado coeficiente de aproveitamento do lote de até 2 (dois).

Art. 25. São admitidos usos mistos em lotes e edificações localizados em qualquer zona, desde que se trate de usos permitidos na zona e sejam atendidas, em cada caso, as características e exigências estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Excluem-se das disposições contidas neste artigo os postos de abastecimento de veículos e todos os usos enquadrados nas categorias C3, I2, I3 e R3, os quais não admitirão uso misto, bem como as edificações enquadradas na categoria de uso R2-02, nas quais outros usos serão admitidos apenas quando dispuserem de áreas de acesso e de circulação independentes das destinadas ao uso residencial.

Art. 26. É exigida a reserva de espaço, coberto ou não, para estacionamento de automóveis ou carga e descarga de caminhões nos lotes ocupados por edificações destinadas aos diferentes usos, obedecidos os mínimos fixados no Quadro n.º 4, anexo.

§ 1.º Quando se tratar de edificação existente anteriormente à data de publicação desta Lei ou edificação enquadrada nas disposições dos artigos 30 e 31, que não atenda às disposições estabelecidas pela presente Lei, com relação à reserva de espaço para estacionamento de automó-

*Dada nova redação pelo
art. 18 da Lei n.º 8.881/79*

*Revogado pelo
§ 3.º do art. 18 da Lei n.º 8.001/73*

*Dada nova redação pelo
art. 1.º da Lei n.º 9.483/82*

*Revogado pelo
art. 33 da Lei n.º 8.001/73*



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

vêl, as exigências contidas neste artigo somente serão aplicáveis quando ocorrer reforma da edificação com ampliação superior a 20% (vinte por cento) da área construída já existente, de tal forma que o total da área edificada ultrapasse a 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados; neste caso, o espaço reservado para estacionamento de automóveis poderá localizar-se em outro imóvel, à distância máxima de 400 (quatrocentos) metros, mediante a vinculação do mencionado espaço com a edificação objeto de ampliação, para o fim de estacionamento de automóveis.

§ 2.º Nos casos em que o número de vagas para veículos, previsto para um imóvel, seja superior a 100 (cem), serão exigidos dispositivos para entrada e saída de veículos que minimizem a interferência no tráfego da via de acesso ao imóvel.

§ 3.º As exigências relativas a estacionamento de automóveis, prescritas neste artigo, não se aplicam:

- I - a lote com frente inferior a 10,00 (dez) metros;
- II - a lote lindeiro a logradouro público para o qual, por Lei específica, fique vedado o livre trânsito de automóveis ou a construção de garagens para estacionamento de veículos.

§ 4.º Para cálculo do número de vagas destinadas a estacionamento de automóveis, a que se refere este artigo, não serão computados os espaços cobertos destinados ao próprio estacionamento de automóveis.

*Revogado pelo
art. 51 da Lei n.º 8.001/73*

Art. 27. Quando se tratar de edificação destinada exclusivamente a garagem para estacionamento de veículos, o coeficiente máximo de aproveitamento do lote será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do coeficiente fixado nesta Lei para as diferentes zonas de uso.

Art. 28. São admitidas alterações, por ato do Executivo, nos perímetros das zonas de uso referidos no artigo 18, desde que:

*Revogado pelo
art. 35 da Lei n.º 8.001/73*

- I - O projeto de alteração conte com a anuência expressa dos proprietários cujos lotes representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da área total das quadras atingidas pelo projeto de alteração.
- II - O projeto de alteração receba pareceres favoráveis da Diretoria de Planejamento e da Comissão de Zoneamento da Coordenação Geral de Planejamento - COGEP.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste artigo às alterações nos perímetros das zonas de uso levadas a efeito nos termos do artigo 4.º, parágrafo 2.º, mantida a ressalva relativa às vias arteriais de primeira categoria ali citadas.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Art. 29. Os infratores das disposições desta Lei ficam sujeitos à aplicação das multas e sanções previstas no Quadro n.º 6, anexo, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas em legislação própria.

*Revogado pelo
art. 47 da Lei n.º 8.001/73*

Art. 30. Os expedientes administrativos, ainda sem despacho decisório, protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei, que não se enquadrem nas disposições ora estatuídas, serão decididos de acordo com a legislação anterior.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 14 do proc.
n.º 343 de 1992
F4

Parágrafo único. O prazo máximo admitido para início da obra de edificação abrangida pelo disposto neste artigo é de 1 (um) ano, a contar da data de expedição do respectivo alvará, caracterizando-se o início de obras pelo prescrito na legislação em vigor.

Art. 31. Nos projetos de edificação com licenças expedidas anteriormente à data de publicação desta Lei, bem como nos projetos de edificação enquadrados nas disposições contidas no artigo anterior, não será admitida qualquer alteração que implique a aumento de área construída, majoração do número de unidades habitacionais, mudança da destinação da edificação ou agravamento da desconformidade do projeto com relação ao estatuído na presente Lei.

Art. 32. Os casos omissos e aqueles que não se enquadrem nos termos desta Lei, relacionados com parcelamento, uso ou ocupação do solo no Município, serão decididos pela Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, ouvida a sua Comissão de Zoneamento.

Art. 33. Rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fazem parte integrante desta Lei os Quadros anexos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, bem como o mapa anexo n.º 221-12-027, composto de 68 (sessenta e oito) pranchas, do arquivo da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário ou que forem incompatíveis com esta Lei.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de São Paulo
José Carlos de Figueiredo Ferraz - Prefeito

Quadro n.º 1,
anexo à Lei n.º 7.805/72

Vias de Circulação

Quadro referido no art. 6.º

Revogado pelo Quadro n.º 1A,
anexo à Lei n.º 8.001/73

Características	Vias de Circulação						
	Vias para Circulação de Veículos		Vias para Circulação de Veículos e/ou de Pedestres				Vias para Circulação de Pedestres
	Via Expressa		Via Arterial		Via Principal	Via Local	
	1.ª Categoria	2.ª Categoria	1.ª Categoria	2.ª Categoria			
Largura Mínima	(a)	(a)	36 m	30 m	20 m	12 m	8 m
Faixa Carroçável Mínima	(a)	(a)	27 m	21 m	14 m	7 m	—
Passeio Lateral Mínimo (de cada lado da via)	(a)	(a)	3,5 m	3,5 m	3 m	2,5 m	—
Canteiro Central Mínimo	(a)	(a)	2 m	2 m	—	—	—
Declividade Máxima	8%	8%	8%	8%	10%	15%	15% ou escadaria
Declividade Mínima	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%

Obs.: (a) projeto específico para cada caso

Quadro n.º 2,
anexo à Lei n.º 7.805/72
Características das Zonas de Uso
Quadro referido nos arts. 9.º e 19

Revogado pelo Quadro n.º 2A,
anexo à Lei n.º 8.001/73

Zonas de Uso	Categorias de Uso Permitidas		Características de Dimensionamento, Ocupação e Aproveitamento do Lote (c)						
	Conformes	Sujeitas a Controle Especial (a)	Frete Mínima	Área Mínima	Recuo de Frete Mínimo	Recuo Lateral Mínimo	Recuo de Fundo Mínimo	Taxa de Ocupação Máxima	Coefficiente de Aproveitamento Máximo (b)
21	R1	E4	10 m	250 m²	5 m	1,5 m apenas de um lado	5 m	0,5	1,0
22	R1, R3, C1, I1, S1 e E1	C2, S2, E2, E3 e E4	10 m	250 m²	5 m	1,5 m apenas de um lado	5 m	0,5	1,0
23	R1, R2, R3, C1, I1, S1, E1, C2 e S2	S3, E2, E3 e E4	10 m	250 m²	5 m	1,5 m apenas de um lado	5 m	0,5	2,5
24	R1, R2, R3, C1, C2, I1, S1, S2, E1 e E2	C3, I2 e E4	10 m	250 m²	5 m	—	5 m	0,7	3,0
25	R1, R2, R3, C1, C2, I1, S1, S2, E1 e E2	E3 e E4	10 m	250 m²	—	—	3 m, somente acima do 2.º pavimento	0,8	3,5
26	C1, C2, C3, I1, I2 e S3	R1, R2, R3, S1, S2, E1, E2, E3 e E4	20 m	1.000 m²	10 m	2,0 m de ambos os lados	10 m	0,7	1,5
27	I1, I2, I3, C3 e S3	C1, C2, S1, S2, E1, E2, E3 e E4	50 m	5.000 m²	10 m	5,0 m de ambos os lados	15 m	0,5	1,0
28	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)

(a) ver art. 21, item II, bem como o Quadro n.º 3

(b) ver art. 24

(c) sem prejuízo de exigências maiores contidas nesta Lei, para casos específicos

(d) ver arts. 19 e 20, bem como o Quadro n.º 5



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 15 do proc.
n.º 341 de 1992

Quadro n.º 3,
anexo à Lei n.º 7.805/72
Restrições para Usos Sujeitos a Controle Especial
Quadro referido no art. 21, Item II

Revogado pelo Quadro n.º 3A,
anexo à Lei n.º 8.001/73

Categoria de Uso	Restrições Especiais para Usos Sujeitos a Controle Especial			
	Recuo de Frente Mínimo	Recuo Lateral Mínimo	Recuo de Fundo Mínimo	Horário de Funcionamento
R1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	—
R2	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	—
R3	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	—
C1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	regulamentado
C2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	regulamentado
C3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	regulamentado
I1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	regulamentado
I2	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	regulamentado
S1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	regulamentado
S2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	regulamentado
S3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	regulamentado
E1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	regulamentado
E2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	regulamentado
E3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	regulamentado
E4	Estudo pela COGEP de cada caso específico e regulamentação através de ato do Executivo			

Quadro n.º 4,
anexo à Lei n.º 7.805/72
Estacionamento, Carga e Descarga
Quadro referido no art. 26

Revogado pelo Quadro n.º 4A,
anexo à Lei n.º 8.001/73

Categorias de Uso	Número Mínimo de Vagas para Estacionamentos de Automóveis	Pátio para Carga e Descarga de Caminhões
R1	1 (uma) vaga por habitação	
R2	a) uma vaga por habitação com área edificada até 250 m ²	
R3	b) duas vagas por habitação com área edificada superior a 250 m ² e inferior a 500 m ²	
	c) três vagas por habitação com área edificada superior a 500 m ²	
C1	1 (uma) vaga para cada 100 m ² de área edificada ou fração	obrigatório para estabelecimentos, ou grupos de estabelecimentos, localizados na mesma edificação, ocupando área edificada superior a 1.000 m ²
C2	1 (uma) vaga para cada 100 m ² de área edificada ou fração	
C3	1 (uma) vaga para cada 100 m ² de área edificada ou fração	
I1	1 (uma) vaga para cada 100 m ² de área edificada ou fração	obrigatório
I2		
I3		
S1		
S2	1 (uma) vaga para cada 100 m ² de área edificada ou fração	
E1		
E2		
E3		
E4	Estudo e dimensionamento, pela COGEP, para cada caso específico	Estudo e dimensionamento, pela COGEP, para cada caso específico

Quadro n.º 5,
anexo à Lei n.º 7.805/72
Zonas de Usos Especiais
 Quadro referido nos arts. 19 e 20

Revogado pelo Quadro n.º 5A,
 anexo à Lei n.º 8.001/73

Perímetros da Zona 23	Categorias de Uso Permitidas		Características de Dimensionamento, Ocupação e Aproveitamento do Lote (c)						
	Conformes	Sujeitas a Controle Especial (a)	Frete Mínima	Área Mínima	Recuo de Frete Mínimo	Recuo Lateral Mínimo	Recuo de Fundo Mínimo	Taxa de Ocupação Máxima	Coefficiente de Aproveitamento Máximo (b)
001/002/004 011/014/017 018/024/036 037/038/039 040/041/042 043/044/045 046/047/048 049/050/051 052	E3 E4		(d)	(d)	10 m	10 m	10 m	0,025	0,05
003	E3 E4		(d)	(d)	—	—	—	0,5	2,0
006 - Zona Rural	R1, E1, E2, E3 e E4	I3	100 m	20.000 m ²	20 m	20 m	20 m	0,05	0,10
009	R1, R2, R3, C1, S1, I1 e E1	C3, I2, S2, E2, E3 e E4	10 m	250 m ²	5 m	1,5 m apenas de um lado	5 m	0,7	1,5
008 029	C1, C2, S1, S2, E2 e E3	E4	(d)	(d)	10 m	10 m	10 m	0,025	0,10
007/010/030 031/032/033 034/035	R1, R2, R3, C1, I1, S1 e E1	C2, S2, E2, E3 e E4	(d)	(d)	6 m	1,5 m de ambos os lados	6 m	0,5	1,5
008/009/012 015/016	I1, I2, I3 e C3	C1, C2, S1, S2, E1, E2, E3 e E4	50 m	5.000 m ²	10 m	5,0 m de ambos os lados	1,5 m	0,5	1,0
013	R1, R2, R3, C1, S1 e E1	C2, S2, E2, E3 e E4	20 m	1.000 m ²	10 m	3,0 m de ambos os lados	10 m	0,4	1,0
018/020/021 022/023/025 026/027/028	R1, C1, S1 e E1		25 m	5.000 m ²	10 m	5 m	10 m	0,05	0,10

Obs.: (b) ver art. 21, Item II, bem como o Quadro n.º 3

(c) ver art. 24

(d) sem prejuízo de exigências maiores contidas nesta Lei, para casos específicos

(e) não são permitidos novos parcelamentos do solo nestes perímetros

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
 Assessora - S.G.M. - ATILA



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 16 do proc.
n.º 342 de 1992

Quadro n.º 6,
anexo à Lei n.º 7.805/72
Multas e Sanções
Quadro referido no art. 29

Revogado pelo Quadro n.º 6A,
anexo à Lei n.º 8.001/73

Artigo Infringido	Caracterização da Infração	Multa e/ou Sanção <i>s.m. = salário mínimo vigente à data da infração</i>
Artigo 3.º	Promover parcelamento do solo para fins urbanos, com ou sem abertura de via de circulação, sem prévia aprovação da Prefeitura.	Embargo da obra e multa de 2 s.m., por quilômetro de via aberta ou fração, renovável cada 30 dias, até regularização.
Artigo 19 e/ou Artigo 20	Construir sobre área não edificável (reco obrigatoriedade). Construir em desacordo com a taxa de ocupação máxima do lote ou com o coeficiente de aproveitamento máximo do lote.	Embargo da obra e multa de 1 s.m., renovável cada 30 dias, até regularização.
Artigo 21	Desobedecer a horário de funcionamento regulamentado pela Prefeitura.	Multa de 1 s.m., por dia, até regularização. Após 30 multas, cassação da licença de uso.
Artigo 23	Ocupar imóvel sem licença de uso ou com categoria de uso diferente daquela consoante da respectiva licença.	Multa de 2 s.m., renovável cada 30 dias, até regularização. A multa será aplicada em dobro quando se tratar de uso não conforme.
Artigo 22	Ultrapassar os limites máximos de tolerância para níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar.	Multa de 2 s.m., por dia, até regularização. Após 30 multas, cassação da licença de uso.
Artigo 22	Colocar, sem permissão da Prefeitura, ou em desacordo com as restrições pertinentes, cartazes, letreiros, placas, tabuletas, anúncios, quadros luminosos ou similares em qualquer ponto visível da via pública.	Multa de 1 s.m., por dia, por metro quadrado ou fração, até regularização.

Quadro n.º 7,
anexo à Lei n.º 7.805/72
Recuos de Frentes Especiais
Quadro referido no art. 19

*Revogado pelo Quadro n.º 7A,
anexo à Lei n.º 8.001/73*

Logradouros com Recuos de Frente Mínimos de 6 Metros

Logradouro	Trecho	Observações
Perímetro que começa na confluência da Avenida 9 de Julho com Rua Estados Unidos, Rua Estados Unidos, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Jundiá, Rua Manoel da Nóbrega, prolongamento da Rua Manoel da Nóbrega, Avenida República do Líbano, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Groenlândia, Avenida 9 de Julho, Rua Estados Unidos até ponto inicial.	Em todas as ruas compreendidas na área delimitada pelo perímetro.	Inclusive de ambos os lados das ruas que formam o perímetro; excluem-se do recuo mínimo de frente de 6 metros trecho da Avenida Brigadeiro Luís Antônio entre Rua Jundiá e Rua Rodolfo Troppmair; lado par da Avenida 9 de Julho entre a Rua Groenlândia e Rua Holanda; lado ímpar da Avenida 9 de Julho entre a Rua Groenlândia e Rua João Cachoeira.
Perímetro que começa na confluência da Rua Groenlândia com Avenida 9 de Julho, Avenida 9 de Julho, Rua Rússia, Rua Itália, Rua Áustria, Rua Polónia, Rua Groenlândia, Avenida 9 de Julho até ponto inicial.	Em todas as ruas compreendidas na área delimitada pelo perímetro.	Inclusive de ambos os lados das ruas que formam o perímetro; excluem-se do recuo mínimo de frente de 6 metros trecho da Avenida Brigadeiro Luís Antônio entre Rua Jundiá e Rua Rodolfo Troppmair, lado par da Avenida 9 de Julho entre a Rua Groenlândia e Rua Holanda; lado ímpar da Avenida 9 de Julho entre a Rua Groenlândia e Rua João Cachoeira.
Perímetro que começa na confluência da Rua Estados Unidos com Rua Atlântica, Rua Atlântica, Rua Groenlândia, Alameda Gabriel Monteiro da Silva, Rua Estados Unidos, Rua Atlântica até ponto inicial.	Em todas as ruas compreendidas na área delimitada pelo perímetro.	Inclusive de ambos os lados das ruas que formam o perímetro; excluem-se do recuo mínimo de frente de 6 metros trecho da Avenida Brigadeiro Luís Antônio entre Rua Jundiá e Rua Rodolfo Troppmair; lado par da Avenida 9 de Julho entre a Rua Groenlândia e Rua Holanda; lado ímpar da Avenida 9 de Julho entre a Rua Groenlândia e Rua João Cachoeira.
Via ligando Avenida Diederichsen à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira.	Em toda a sua extensão.	
Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira.	Entre Rua Guaratuba e praça na confluência da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira com via ligando a Avenida Diederichsen à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira.	
Praça na confluência da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e via ligando a Avenida Diederichsen à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira.	Em todo o seu perímetro.	
Prolongamento da Rua Eta.	Até Rua Soares de Avelar.	
Avenida de fundo de vale ao longo do córrego Água Vermelha.	Entre a Rua Soares de Avelar até Avenida Professor Abrahão de Morais.	
Prolongamento da Rua dos Democráticos.	Até Rua Palermo.	
Via ligando a Rua Soares de Avelar à Rua Julbara.	Em toda a sua extensão.	
Prolongamento da Rua Julbara.	Entre Avenida Diederichsen até ponto situado a 135 metros além desta.	
Rua São Sebastião.	Entre Avenida Adolfo Pinheiro e Avenida A, do arruamento Jardim Oriente.	
Marginal do rio Pinheiros.	Entre a Rua Ponte do Socorro e ponto situado a 1.340 metros aquém da ponte do Jaguaré.	
Rua Manoel Preto.	Entre Avenida de Pinedo e Estrada do Rio Bonito.	
Lado norte da Rua Estados Unidos.	Entre Rua Chile e Rua Atlântica.	



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 17 do proc.
n.º 342 de 1982

Quadro n.º 7, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Logradouro	Trecho	Observações
Lado sul da Rua Groenlândia.	Entre Rua Chile e Rua Atlântica.	
Praça Ouvidor Pacheco e Largo São Francisco.	Entre Rua José Bonifácio, Rua Senador Paulo Egídio e praça e largo referidos.	
Rua Padre José Maria.	Em toda a sua extensão.	
Estrada da Freguesia do Ó.	Entre Avenida Tomás Edison e Avenida marginal direita do rio Tietê.	
Avenida Adolfo Pinheiro.	Entre Rua Isabel Schmidt e Rua da Fraternidade.	
Rua Pedro Vicente.	Entre o início da rua e 180 metros além.	
Rua Áurea, Rua Dona Alice de Castro, Rua Nacala, Rua Morgado Matheus e Rua Joaquim Távora.	Entre Rua Rio Grande e Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.	
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima.	Em toda a sua extensão.	
Praça Monumento.	Entre Rua Pouso Alegre e um ponto situado a 29 metros aquém da Rua Armorial.	Lado Oeste.
Avenida Benjamin Mansur.	Entre Avenida São Paulo-Paraná e Avenida Corifeu de Azevedo Marques.	
Avenida de fundo de vale (aprovada pela Lei n.º 4.668/55).	Entre a Rua Dona Brígida e Rua Paulo Dias.	
Rua da Estação.	Entre o Largo 24 de Outubro e o Largo Vila Mazzei.	
Praça junto à ponte do Morumbi, na Avenida Marginal do rio Pinheiros.	Em todo o perímetro.	
Avenida ao longo do córrego da Água Espraiada ou Jabaquara.	Da praça junto à ponte do Morumbi, na Avenida marginal do rio Pinheiros, até Rua Maria Carreira.	
Avenida Eulália.	Em toda a sua extensão.	
Avenida Deputado Emílio Carlos.	Entre Estrada de Campo Limpo e Estrada da Cachoeirinha.	Face Oeste.
Avenida República do Líbano.	Entre Avenida Brigadeiro Luís Antônio e Avenida IV Centenário.	
Avenida IV Centenário.	Entre Avenida República do Líbano e Avenida Brasil.	
Avenida Rebouças.	Entre Praça Portugal e Avenida Nações Unidas.	
Rua Curitiba.	Em toda a sua extensão.	
Avenida do Estado.	Entre Avenida Santos Dumont e Praça São Vito.	
Faixa Privativa (destinada à exclusiva passagem de linha sudoeste do sistema de transporte rápido metropolitano, entre a Rua Henrique Cunha e a Avenida Professor Francisco Morato).	Em toda a sua extensão.	
Estrada da Cachoeirinha.	Entre Rua Fifi e Avenida Deputado Emílio Carlos.	
Perímetro que começa na confluência da Avenida Santo Amaro com a Rua Granja Julieta, segue pela Rua Granja Julieta, praça na confluência da Rua Barão de Cotegipe e Rua Maestro Jordão Bernardino de Sena, Rua Mário Reis, Rua Augusto Carlos Birkholz, Rua Bernardino Machado, Rua Pires de Oliveira, Rua Manoel Ribeiro da Cruz, Rua F, Rua C, córrego de divisa do arruamento Chácara São Luiz, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua Proje-	Nas vias delimitadas pelo perímetro descrito.	


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
 Assessora - S.G.M. - A.TiLi

Quadro n° 7, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Logradouro	Trecho	Observações
Quadra, Rua Castro Alves, Avenida João Dias e Avenida Santo Amaro.		
Rua João Passalacqua.	Trecho compreendido entre o novo alinhamento da via expressa aprovada pela Lei n.º 6.061 e Rua Manoel Dutra.	Lado ímpar.
Avenida ao longo do fundo de vale do córrego Água das Pedras.	Entre Avenida Otaviano Alves de Lima e Praça na confluência das Ruas Juruema, sem nome e prolongamento da Rua Botafogo.	
Lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra 6; lote 1 da quadra 34.	Arruamento 565.	Nos lotes e quadras descritos o recuo será de 10 metros quando se tratar de supermercado.
Avenida dos Bandeirantes.	Entre Alameda dos Ubatans e Avenida Jabaquara.	
Rua Marechal Caetano Faria.	Entre Rua Ministro Rodrigo Otávio e 70 metros além desta.	
Prolongamento da Rua Marechal Caetano Faria.	Entre a Rua Jorge Faleiros até Avenida dos Bandeirantes.	
Via ligando a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira ao prolongamento da Rua Marechal Caetano Faria.	Em toda a sua extensão.	
Avenida Pedro Bueno.	Confluência com Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira.	
Prolongamento da Avenida dos Bandeirantes.	Entre Avenida Jabaquara até Rua Soares de Avelar.	
Via ligando a Rua dos Democráticos à Avenida Fagundes Filho.	Em toda a sua extensão.	
Prolongamento da Rua Água Vermelha até Rua Soares de Avelar.	Em toda a sua extensão.	
Avenida Diederichsen.	Entre a Rua Eta até Rua Ibirajá.	
Avenida ao longo do córrego Água Preta.	Entre Avenida Marginal esquerda do Rio Tietê e praça elíptica ao longo do eixo da Avenida do Emissário.	
Avenida de acesso ao Viaduto Pompéia.	Entre praça elíptica ao longo do eixo da Avenida do Emissário e leito da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí.	
Praça elíptica ao longo do eixo da Avenida do Emissário.	Em todo o seu perímetro.	
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima.	Entre Rua Pio XI e 40 metros além da Rua Berlioz, lado leste; 150 metros além da Rua Majubim e 50 metros além da Rua Berlioz, lado oeste.	
Quadras 56 e 106.	Arruamento 624.	
Quadra 103.	Arruamento 1475.	
Lotes 12-3-4-5-6 e 7, quadra 7.	Arruamento 532.	
Lotes 1-2-3-4-5 da quadra 27.	Arruamento 532.	
Lotes 11-12 e 33 da quadra 29.	Arruamento Jardim Londrina.	
Logradouros com Recuos de Frente Mínimos de 5 Metros		
Logradouro	Trecho	Observações
Perímetro formado pelas Ruas Estácio de Sá, Níle e seu prolongamento até a Rua Greenfield, Rua Greenfield, Rua Atlântica.	Em toda a extensão das ruas contidas no perímetro descrito no lado.	
Avenida Brasil.	Entre Avenida Brasil e Rua Atlântica, no lado.	



Folha n.º 18 do proc.
n.º 341 de 19 82
977

Quadro n.º 7, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Logradouros com Recuos de Frente Mínimos de 10 Metros

Logradouro	Trecho	Observações
Estrada de ligação.	Entre Via Anhanguera e Estrada do Jaraguá.	
Estrada Velha de Jundiá.	Entre Avenida Sílvio de Campos e Estrada do Jaraguá.	
Avenida Auxiliar Marginal Direita.	Entre Avenida Santos Dumont e ponte Casa Verde.	
Avenida Almirante Delamare.	Entre Rua Silva Bueno e Município de São Caetano do Sul.	
Avenida Sapopemba.	Do quilômetro 17 até Município de Mauá.	
Avenida Assis Ribeiro.	Entre Avenida Gabriela Mistral e Estrada São Paulo-Rio.	
Avenida Gabriela Mistral.	Entre Estrada de Ferro Central do Brasil e Município de Guarulhos.	
Avenida Tiquatira.	Entre Avenida Marginal Esquerda do Tietê e Estrada de Itaquera-Carrão.	
Estrada de Itaquera-Carrão.	Entre Avenida 19 de Janeiro e Estrada Itaquera-São Matheus.	
Avenida Souza Ramos.	Entre Estrada Iguatemi e Estrada Iguatemi.	
Estrada Barro Branco.	Entre Estrada Iguatemi e Estrada Pereiras.	
Estrada Cumbica.	Entre Estrada de São Miguel e Município de Guarulhos.	
Estrada Gualanazes-Ferraz de Vasconcelos.	Entre Estação Gualanazes e Município de Ferraz de Vasconcelos.	
Praça do Monumento.	Em todo o seu perímetro.	
Avenida Higienópolis, Avenida Angélica, Avenida Dom Pedro I, Avenida Pompéia e Rua Maranhão.	Em toda a sua extensão.	Construções e instalações de Hospitais, Ambulatórios e Prontos-Socorros
Avenida Dom Pedro I.	Em toda a sua extensão.	
Praças ao Sul e ao Norte da ponte do Piqueri.	Em todo o perímetro das referidas praças.	
Avenida Morumbi.	Entre o dreno da São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade e ponte sobre o canal do Rio Pinheiros.	
Avenida Santo Amaro.	Entre Praça Dom Gastão Liberal e Rua da Fonte.	Para construções com finalidade industrial.
Rua Padre José Maria.	Entre Rua Projetada e Avenida Marginal do rio Pinheiros.	
Avenida Pacaembu.	Entre Avenida General Olímpio da Silveira e as Ruas Margarida e Lavradio.	
Avenida de acesso à ponte da Freguesia do Ó.	Entre Praça Sul da ponte da Freguesia do Ó até o final da curva de concordância com a Avenida do Emissário e o cruzamento com a Avenida Santa Marina.	
Praça Sul da ponte da Freguesia do Ó.	Entre avenida de acesso à ponte da Freguesia do Ó e Avenida Marginal Esquerda do rio Tietê.	
Praça Norte da ponte da Freguesia do Ó.	Entre Avenida Marginal Direita do rio Tietê e Estrada da Freguesia do Ó.	
Avenidas Marginais do rio Tietê.	Entre Via Anhanguera e Via Norte.	
Avenidas Marginais do rio Tietê.	Entre acesso Dutra e Avenida Gabriela Mistral.	
Avenidas Marginais do rio Pinheiros.	Entre pequeno anel rodoviário e ponte do Socorro.	

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

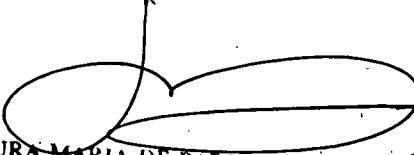
Quadro n.º 7, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Logradouro	Trecho	Observações
Avenida Nações Unidas.	Entre ponte do Socorro e Estrada da Pedreira.	
Avenida Gastão Vidigal.	Entre Avenida Marginal do rio Pinheiros e Avenida Marginal do rio Tietê.	
Estrada de Itapeperica.	Entre Largo do Capão Redondo e Município de Itapeperica da Serra.	
Estrada de Embu-Mirim.	Entre Estrada de Guarapiranga e Município de Embu-Guaçu.	
Estrada de Tuparaquera.	Entre Estrada de Embu-Mirim e Estrada de Guarapiranga.	
Estrada da Baroneza.	Entre Estrada de Guarapiranga e Estrada de Embu-Mirim.	
Estrada de Interlagos.	Entre Avenida Washington Luiz e Estrada de Parelheiros.	
Estrada de Parelheiros.	Entre Largo do Rio Bonito e Estrada do Bororé.	
Estrada de Alvarenga.	Entre Estrada da Pedreira e Eldorado.	
Estrada de Iguatemi.	Entre Avenida Sapopemba e Rua Santa Cruz.	
Estrada de Itaquera.	Entre estação Itaquera e Estrada de Gualanazes.	
Estrada de Itaquera-São Matheus.	Entre Avenida Mateo Bel e estação Itaquera.	
Estrada de João Nery.	Entre Estrada São Paulo-Rio e Estrada do Lageado.	
Estrada do Lageado.	Entre Rua Capitão Pucci e Município de Ferraz de Vasconcelos.	
Estrada dos Pereiras.	Entre Estrada Iguatemi e Município de Ferraz de Vasconcelos.	
Estrada São Paulo-Rio.	Entre Praça Campos Sales e Município de Itaquaquecetuba.	
Estrada Santa Tereza.	Entre Estrada do Carmo e Avenida Souza Ramos.	
Estrada da Terceira Divisão.	Entre Estrada Iguatemi e Estrada Sapopemba.	
Estrada do Oratório.	Entre Avenida Sapopemba e Município de Mauá.	
Estrada do Arujá.	Entre travessa do Arujá e Município de Guarulhos.	
Novas vias e estradas ou vias já existentes de qualquer natureza ou jurisdição.	Na Zona de Expansão Urbana ou na Zona Rural.	Considera-se como Zona de Expansão Urbana ou Zona Rural toda área excedente de Zona Urbana, assim definida pela Legislação Municipal para efeitos fiscais, com base na Lei Orgânica dos Municípios.
Praça triangular na cabeceira Sul e praça triangular na cabeceira Norte da ponte da Avenida Cruzeiro do Sul.	Em todos os seus perímetros.	
Estrada do Rio Bonito.	Entre Rua Manoel Preto e Avenida Interlagos.	
Praça Projetada no cruzamento da Rua Manoel Preto com a Avenida Marginal.	Em todo perímetro da referida praça.	
Praça Projetada no cruzamento da Avenida Interlagos com a Estrada do Rio Bonito.	Em todo perímetro da referida praça.	
Rua Iucatã, Rua Terra Nova, Rua Gualaquil, Rua Porto Rico, Rua Cuba, Rua Atlântica, Praça Luísa e Praça Califórnia.	Em toda a extensão das citadas ruas e praças.	
Prolongamento da Avenida 3 de Julho.	Entre Rua Marina Cintra e Rua Holanda e Praça Coração de Maria.	



Quadro n.º 7, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Logradouro	Trecho	Observações
Faixa privativa.	Entre Rua Roberto Simonsen, esquina com Rua Joaquim Floriano Peixoto e a Rua Bitencourt Rodrigues.	
Via privativa de trânsito rápido (ramal Nordeste da linha Oeste do Metrô) com início no alinhamento da Praça Projetada no cruzamento da Avenida do Emisário e Avenida Pacaembu e término no alinhamento da Avenida Marginal do Rio Tietê.	Em toda a sua extensão.	
Estrada do Cupecê.	Entre Avenida dos Bandeirantes e divisa dos Municípios da Capital e São Bernardo do Campo.	
Prolongamento da avenida ao longo do Córrego do Tatuapé.	Entre Rua Ulisses Cruz e Praça Projetada, junto à Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê.	
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.	Entre Avenida Adolfo Pinheiro e Córrego da Traição.	
Avenida Projetada - Lei n.º 4.705, de 4 de outubro de 1955.	Em toda a sua extensão.	A avenida tem início no cruzamento da Rua Silva Bueno com Rua Comandante Taylor, segue por esta e pela Rua Maciel Parente, margina a faixa de transmissão da Light e ligam-se ao trecho final da Avenida Almirante De Lamare, prosseguindo até a divisa com o Município de São Caetano.
Rua Alagoas.	Entre Rua Paulo Eiró e Rua Itápolis.	
Rua Itápolis.	Entre Rua Alagoas e Rua Itatiara.	
Rua Paulo Eiró.	Em toda a sua extensão.	
Rua Itatiara.	Excluindo de Rua Alagoas à Rua Paulo Eiró e Praça do Estádio.	
Avenida Pacaembu.	Entre Avenida General Olímpio da Silveira e entroncamento das Ruas Lavradio e Margarida.	
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.	Entre Rua das Mangueiras e Avenida Indianópolis.	
Praça inicial da Avenida Brasil.	Em todo o seu perímetro.	Monumento às Bandeiras.
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.	Entre Avenida Indianópolis e o Córrego da Traição.	
Avenida Guilherme Cotching.	Entre Rua Catumbi e Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê.	
Começa na confluência da Avenida Doutor Arnaldo com Rua Sorocaba, segue pela Rua Sorocaba, Rua Itápolis, Praça Vicente Rodrigues, Rua Minas Gerais, travessa Minas Gerais, divisa dos terrenos da Companhia City, Rua Bahia, Rua Alagoas, Rua Paulo Eiró, prolongamento Ideal da Avenida Higienópolis, praça de retorno da Rua das Mangueiras, divisa dos terrenos da Companhia City, Rua Tupi, Rua Veiga Filho, Avenida Pacaembu, deriva à direita e segue por essa avenida até os limites dos terrenos da Companhia City, segue por esta, Rua Cândido Espinheira, Rua Capitão Messias, Rua Turiassu, Rua Traipu, Rua Paraguaçu, Rua Doutor Alberto Torres, Rua Itapicuru, Rua Conselheiro Fernando Torres, Rua Atibala, Rua Catumbi, divisa dos terrenos da Companhia City, Rua Wanderley, Rua Cardoso de Almeida, Rua Tácito de Almeida, limite norte do Cemitério de Araçá, Rua Major Natanael, Avenida Doutor Arnaldo até o ponto inicial.	Em toda extensão das ruas contidas no perímetro descrito ao lado.	
Avenida Nazareth.	Entre Rua dos Patriotas e Rua Marquês de Olinda [lado par da avenida] e entre o parque de	


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
 Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 7, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Logradouro	Trecho	Observações
	Museu e Rua Marquês de Olinda (lado ímpar da avenida).	
Avenida Pedroso de Moraes.	Entre Praça Roquete Pinto e Praça Professor Resende Puech.	
Rua Coropés.	Entre Praça Professor Resende Puech e Rua Miguel Isasa.	
Rua Miguel Isasa.	Entre Rua Coropés e Rua Cardeal Arcoverde.	
Rua Martin Garcia.	Entre Rua Cardeal Arcoverde e Rua Teodoro Sampaio.	
Abertura de via.	Entre Rua Teodoro Sampaio e Rua Pinheiros.	
Avenida Faria Lima.	Entre Ruas Pinheiros e Jorge Coelho.	
Abertura de via.	Entre Rua Jorge Coelho e confluência da Rua Gomes de Carvalho e Rua Ribeirão Claro.	Incorpora o leito da Rua Sertãozinho.
Rua Ribeirão Claro.	Entre Rua Gomes de Carvalho e praça compreendida pela avenida ao longo do Córrego da Traição, Rua Ribeiro do Vale e Rua Texas e Rua Guarulúva.	
Praça compreendida pela avenida ao longo do Córrego da Traição, Rua Ribeiro do Vale, Rua Texas e Rua Guarulúva.	Em todo o seu perímetro.	Incorpora o leito da Rua Gramma e trecho do leito da Rua Brejo Alegre.
Avenida Ordem e Progresso.	Em toda a sua extensão.	
Rua das Juntas Provisórias.	Entre Avenida do Estado e a projetada avenida de ligação São Paulo-São Caetano do Sul.	
Avenida ao longo do fundo de vale do Córrego Cabuçu de Baixo.	Entre Rua Bartolomeu do Canto e Avenida General Penha Brasil.	
Na curva de concordância do alinhamento norte da Avenida do Estado com o alinhamento sul da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê.		
Avenida do Estado.	Entre Rua da Moóca e Rua Wandenkolk.	
Avenida do Estado.	Entre Rua Wandenkolk e Rua Ibitirama.	Face Leste.
Avenida do Estado.	Entre Avenida Prefeito Passos e Rio dos Meninos.	Face Oeste.
Praça 9 de Julho.	Em todo o perímetro.	
Praça na confluência da Avenida Teresa Cristina e Avenida do Estado.	Em todo o perímetro.	
Avenida Teresa Cristina.	Entre praça na confluência da Avenida Teresa Cristina e Avenida do Estado e Rua Lima Barreto.	
Via ao longo do Córrego da Moóca.	Entre Avenida do Estado e Rua Dianópolis.	
Avenida dos Meninos.	Entre Avenida do Estado e o Rio dos Meninos.	Face Leste.
Praça triangular na cabeceira norte e praça triangular na cabeceira sul da ponte da Penha.	Em todos os seus perímetros.	
Avenida dos Meninos.	Entre Avenida do Estado e Rua Guamaranga.	Face Oeste.

Logradouros com Recuos de Frente Mínimos Obrigatórios de 4 Metros

Logradouro	Trecho	Observações
Avenidas Marginais do Rio Tietê.	Entre Via Norte e Acesso da Dutra.	
Rua dos Engenheiros.	Entre Rua dos Belgas e Rua Fortaleza.	
Estrada Velha de Campinas.	Entre o Viaduto de Piribé e o Município de Campinas.	



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 20 do proc.
n.º 341 de 1992

(Quadro n.º 7, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação))

Logradouros com Recuos de Frente Mínimos Obrigatórios de 6 Metros

Logradouro	Trecho	Observações
Rua Antônia de Queiroz.	Entre Rua Itambé e Rua Augusta.	
Rua Bela Cintra.	Entre a Rua Antônia de Queiroz e a Alameda Santos.	
Rua Antônio Carlos.	Entre Rua da Consolação e Viaduto São Carlos do Pinhal.	
Alameda Santos.	Entre Rua da Consolação e Rua Peixoto Gomide.	
Rua Sergipe.	Entre Rua Itambé e Rua da Consolação.	
Rua Itambé.	Entre Rua Maria Antônia e Rua Sergipe.	
Rua Piauí.	Entre Rua Itambé e Rua da Consolação.	
Rua Visconde de Ouro Preto.	Entre Rua da Consolação e Rua Marquês de Paranaguá.	
Rua Marquês de Paranaguá.	Entre Rua da Consolação e Rua Augusta.	
Rua Matias Aires.	Entre Rua da Consolação e Rua Bela Cintra.	
Rua Luiz Coelho.	Entre Rua Frei Caneca e Rua Bela Cintra.	
Rua São Carlos do Pinhal.	Entre Rua Itapeva e Avenida Brigadeiro Luiz Antônio.	
Rua Cincinato Braga.	Entre Rua São Carlos do Pinhal e Rua Santa Ernestina.	
Rua Maestro Cardim.	Entre Rua Santa Ernestina e Rua do Paraíso.	
Rua Afonso de Freitas.	Entre Rua Cubatão e Avenida Bernardino de Campos.	
Alameda Santos.	Entre Rua Rafael de Barros e Rua Pamplona.	
Rua Pamplona.	Entre a Rua São Carlos do Pinhal e a Alameda Santos.	
Rua Itapeva.	Entre Avenida Paulista e Rua São Carlos do Pinhal.	
Alameda Rio Claro.	Entre Rua São Carlos do Pinhal e Avenida Paulista.	
Alameda Campinas.	Entre a Rua São Carlos do Pinhal e a Alameda Santos.	
Alameda Joaquim Eugênio de Lima.	Entre a Rua São Carlos do Pinhal e a Alameda Santos.	
Rua Manoel da Nóbrega.	Entre Avenida Paulista e Alameda Santos.	
Rua Carlos Sampaio.	Entre Rua Cincinato Braga e Avenida Paulista.	
Rua Maria Figueiredo.	Entre Avenida Paulista e Alameda Santos.	
Rua Teixeira da Silva.	Entre Rua Cincinato Braga e Alameda Santos.	
Rua 13 de Maio.	Entre Rua Cincinato Braga e Praça Oswaldo Cruz.	
Rua Leôncio de Carvalho.	Entre Avenida Paulista e Alameda Santos.	
Rua Doutor Rafael de Barros.	Entre Alameda Santos e Rua Desembargador Elizeu Guilherme.	
Rua Doutor Sampaio Viana.	Entre Rua Desembargador Elizeu Guilherme e Rua Cubatão.	
Rua Abílio Soares.	Entre Rua Maestro Cardim e Rua Cubatão.	
Rua Desembargador Elizeu Guilherme.	Entre Praça Oswaldo Cruz e Rua Afonso de Freitas.	
Rua Martins Fontes.	Entre Praça Desembargador M. Pires e Rua Martinho Prado.	



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A/T/L

Quadro n.º 7, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Logradouro	Trecho	Observações
Rua Avenhandava.	Entre Rua Martins Fontes e Rua Martinho Prado.	
Rua Bernardino de Campos.	Entre Rua Afonso de Freitas e Praça Oswaldo Cruz.	
Rua do Paraíso.	Entre Rua Maestro Cardim e Rua Bernardino de Campos.	
Avenida São Luiz.	Entre Praça da República e Rua da Consolação.	
Avenida Angélica.	Entre a Rua das Palmeiras e a Rua Brigadeiro Galvão	



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

14

Folha n.º	21	do proc.
n.º	346	de 19 92

Quadro n.º 8,
anexo à Lei n.º 7.805/72
Descrição de Perímetros das Zonas de Uso

Revogado pelo Quadro n.º 8A,
anexo à Lei n.º 8.001/73

Perímetros da Zona Z1

Z1-001 - Começa na confluência da Rua Messina com a Rua Luiz da Silva Araújo, segue pela Rua Luiz da Silva Araújo, Rua Sena, segmento 1-2 que une Rua Sena com a Rua Panorama, Rua Panorama, travessa 1, Praça Capri, Rua Jerônimo Teixeira Júnior, Rua Comendador Quirino Teixeira, Rua Locarno, Rua Messina até o ponto inicial.

Z1-002 - Começa na confluência da Rua Leão XIII com Rua Sóror Angélica, segue pela Rua Sóror Angélica, Avenida Marginal, Rua do Aclamado, Rua Centosinos, Rua Nurcia, Rua Santo Ivo, Avenida Casa Verde, Rua Leão XIII até o ponto inicial.

Z1-003 - Começa na confluência da Rua Brigadeiro Gavião Peixoto com Rua Dom João V, segue pela Rua Dom João V, Rua Duarte da Costa, Rua Pio XI, Rua Piraí, Rua Suassuí, Rua Araçatuba, travessa 1, Rua Luiz César Pannain, Rua Pontaporã, Rua Cerro Corá, Praça Silvestre Rabelo, Rua Pepiguari, Rua Baiú, Rua Cerro Corá, Rua Pio XI, Rua Visconde de Indaiatuba, Rua Princesa Leopoldina, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, Rua Passo da Pátria, Rua Campo Grande, Rua Lauro Muller, Rua Shilling, Rua Tebicuari, Rua Cordilheiras, Praça Aquidaban, Rua Porteiro Peres, Rua Passo da Pátria, Rua Jataí, Rua Marquês de Paraná, Rua Aliança Liberal, Rua Montevideó, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Belmonte, Rua Tordesilhas, Rua Diogo Ortiz, Rua Mercedes, Rua Cuevas, Rua Corrientes, Rua Guararapes, Rua Marcílio Dias, Rua Brigadeiro Gavião Peixoto até o ponto inicial.

Z1-004 - Começa na confluência da Rua Bento de Abreu com Rua Aurélio, segue pela Rua Aurélio, Rua Sepetiba, Rua Ajuricaba, Rua Cerro Corá, Rua Paumari, Rua Jaricunas, Rua J. A. Castelo Branco, Praça Claudino César, Rua Bento de Abreu até o ponto inicial.

Z1-005 - Começa na confluência da Avenida Queiroz Filho com Avenida Padre Pereira de Andrade, segue pela Avenida Padre Pereira de Andrade, Rua Pedralva, Avenida Professor Fonseca Rodrigues, Avenida Queiroz Filho até o ponto inicial.

Z1-006 - Começa na confluência da Rua Nova York com Rua Cayowaa, segue pela Rua Cayowaa, Rua Doutor Paulo Vieira, Rua Alimberê, Rua Paracué, Rua Cabo Eduardo Alegre, Rua Herculano, Rua Cayowaa, Rua Paracué, Rua Paris, via 1, Rua Herculano, Praça Nossa Senhora do Carmo, Rua Salto Grande, Rua Doutor Paulo Vieira, Rua André Casado, Rua Nova York, Rua Saramenha, Rua Capital Federal, Rua André Casado, Rua Nova York, Rua Salto Grande, Rua Doutor Paulo Vieira, Rua Paris, Rua Nova York até o ponto inicial.

Z1-007 - Começa na confluência da Rua Traipu com Rua Francisco Estácio Fortes, segue pela Rua Francisco Estácio Fortes, Avenida Pacaembu, Rua Dr. Velga Filho, Rua Tupi, travessa 1, Rua Engenheiro Edgard Egídio de Souza, Rua Itatira, Rua Armando Penteado, Rua Alagoas, Rua Ceará, Rua Bahia, Praça Humberto de Campos, Rua Minas Gerais, Praça Expedicionário do Brasil, Rua Itápolis, Rua Sorocaba, Avenida Doutor Arnaldo, Rua Major Natanael, Rua Angatuba, Rua Itajubá, Rua Itatinga, Praça Belizário Távora, Rua Monsenhor Alberto Pequeno, Rua Cardoso de Almeida, Avenida Doutor Arnaldo, Rua Frei Inácio Gau, Rua Cristiano Viana, Rua Francisco Farel, Rua Montezuma, Rua Amália de Noronha, Rua Asa, Rua Patápio Silva, Rua Cipriano Juca, Rua Simpatia, segmento 3-4.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Rua Original, Rua Filinto de Almeida, Rua Costa Lobo, Rua Jericó, Rua Rodésia, Rua Iperó, Rua Paulistânia, Rua Marinho Falcão, Praça Baronesa da Bocaina, Rua João Moura, Rua Luminárias, Rua Praxedes de Abreu, Rua Professor Nicolau de Moraes Barros, Rua Heltor Penteado, Rua Jaciporã, Rua Votuporanga, Rua Guaçu, Praça Redenção da Serra, Praça Borborema, Rua Doutor Paulo Vieira, Rua Coronel Firmino da Silva, Praça São Domingos Sávio, Avenida Doutor Arnaldo, Rua Catalão, Rua Piracicaba, Avenida Alfonso Bovero, Rua Plínio de Moraes, Rua Vargem do Cedro, Rua Zaira, Rua Urbanizadora, Rua 1, Praça Irmãos Karman, Rua Professor João Arruda, Rua Cardoso de Almeida, Rua Wanderley, Rua José de Freitas Guimarães, Rua Caiuby, Rua Atibala, Rua Conselheiro Fernandes Torres, Rua Itapiciru, Rua Doutor Alberto Torres, Rua Paraguaçu, Rua Traipu, Rua Turiaçu, Rua Capitão Messias, Rua Doutor Cândido Espinheira, Rua Traipu até o ponto inicial.

Z1-008 - Começa na confluência da Rua Ibraçu com Rua Cerro Corá, segue pela Rua Cerro Corá, Rua Araíozes, Praça B, Rua Pereira Leite, Praça C, Rua Dom Rosalvo, segmento 5-6, Rua 1, Rua Djalma Coelho, Rua Francisco Izoldi, viela 1, segmento 1-2, Rua Cristovam de Burgos, Rua Paulistânia, Rua Agissé, segmento 3-4, Rua Senador César Lacerda de Vergueiro, viela 1, Rua Girassol, Rua Rodésia, Rua Fradique Coutinho, Rua Purpurina, Rua Delfina, Rua Natingui, Rua Ajurapela, Rua Turi, Rua Arapi, Rua Natingui, Rua E, Rua das Corujas, Rua Um, Rua Gomes de Medeiros, Rua Alfredo Piragibe, Rua Caropá, Rua Livi, Rua Bernarda Luiz, Rua Caminha de Amorim, Rua Ibraçu até o ponto inicial.

Z1-009 - Começa na confluência da Rua Cerro Corá com Rua 1, segue pela Rua 1, Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega, Rua 8, Rua Boquim, Rua Engenheiro Sá Rocha, Rua Japiacóia, Rua Doutor Carlos Norberto de Sousa Aranha, Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, Rua Antônio de Gouveia Giudice, Rua Miralta, Rua Banibas, Avenida Professor Manoel José Chaves, Avenida das Nações Unidas, Rua Miralta, Rua Bennet, Rua Massacá, Rua Piacá, Rua Castro Delgado, Rua General Furtado Nascimento, Avenida Arruda Botelho, Praça Beethoven, Avenida Prof. Fonseca Rodrigues, Rua Berlioz, Avenida São Gualter, Rua Cerro Corá até o ponto inicial.

Z1-010 - Começa na confluência da Rua Caropá com Rua Livi, segue pela Rua Livi, Praça Vicentina de Carvalho, Rua Coraça, Rua Aquiramun, Rua Pasqual Vita, Rua Agostinho Bezerra, Rua Ourânia, Rua Desembargador Ferrelra França, Rua dos Macunis, Rua Natingui, Rua dos Jupuás, Rua dos Tamanás, Rua dos Morás, Avenida Pedroso de Moraes, Rua dos Macunis, Rua dos Juris, Rua Padre Carvalho, Rua Vupabussu, Avenida Professor Frederico Herman Jr., Avenida das Nações Unidas, Rua Professor Moniz, Rua Carlos Rath, Rua Guerra Junqueiro, Avenida dos Semaheiros, Avenida das Nações Unidas, Avenida Professor Manoel José Chaves, Rua Banibas, Rua Antônio de Gouveia Giudice, Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, Rua Doutor Carlos Norberto de Souza Aranha, Rua Victorino de Carvalho, Rua Caropá até o ponto inicial.

Z1-011 - Começa na confluência da Rua de Pinheiros com Avenida Brigadeiro Faria Lima, segue pela Avenida Brigadeiro Faria Lima, Avenida Eusébio Matoso, Praça Antônio Sabino, Rua Butantã, Largo de Pinheiros, Rua Teodoro Sampalo, Rua de Pinheiros até o ponto inicial.

Z1-012 - Começa na confluência da Avenida Rebouças com Rua Estados Unidos, segue pela Rua Estados Unidos, Rua Clemente, Rua Doutor João Pinheiro, Rua Doutor David Campista, Rua Marechal Bitencourt, Rua General Mena Barreto, Rua Oliveira Dias, Rua Primavera, Rua Henrique Martins, Rua Glronda, Rua Groenlândia, Rua Maestro Elias Lobo, Avenida São Gabriel, Avenida 9 de Julho, Avenida Cidade Jardim, Rua Gumer-



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 22 do proc.
n.º 341 de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

cindo Saralva, Avenida Brigadeiro Faria Lima, Avenida Rebouças até o ponto inicial.

Z1-013 - Começa na confluência da Avenida Eusébio Matoso com Avenida Brigadeiro Faria Lima, segue pela Avenida Brigadeiro Faria Lima, Rua Campo Verde, Rua Ceilão, Córrego Verde, viela 1, Rua Cardoso de Melo Neto, Rua Ibiapinópolis, Alameda Gabriel Monteiro da Silva, Avenida das Nações Unidas, Avenida Rebouças, Rua Ibiapinópolis, Avenida Eusébio Matoso até o ponto inicial.

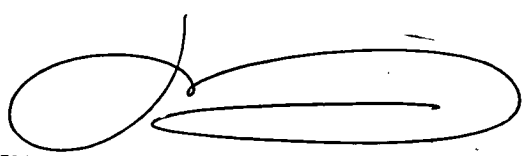
Z1-014 - Começa na confluência da Avenida Morumbi com Rua Sílvio Tramontano, segue pela Rua Sílvio Tramontano, Rua 45, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Rua Professor Carlos Gama, segmento 7-8, Rua Silveira Sampaio, Rua Viriato Correia, Rua General João Pereira de Oliveira, Rua Doutor Flávio Américo Maurano, Rua Doutor Jesuíno de Abreu, Rua Brigadeiro Armando Trompowsky, Rua 1, segmento 9-10, Rua B, Rua 22, Avenida Giovanni Gronchi, Rua Santo Américo, Rua G-49, Rua Corgie Assad Abdala, Rua G-40, Rua H-2, Rua Francisco de Proença, Rua Éden, Avenida Professor Francisco Morato, Avenida Antonico, Rua G-20, Avenida Monteiro, Rua Betinha, Avenida Vicente Paiva, Praça Santos Coimbra, Rua Madalena de Moraes, Rua Professor Luiz Ollani, Rua Aristeo Seixas, Rua Desembargador Amorim Lima, Avenida Comendador Adibo Ares, Avenida Roberto Lorenz, Praça Waldemar Berardinelli, Rua João Batista de Souza Filho, Praça Marcelo Tupinambá, Avenida Eliseu de Almeida, Rua Antonio Mariani, Rua 2, Rua Santanésia, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Avenida Doutor Vital Brasil, linha de transmissão da Light, Praça Alberto Rangel, Avenida Valentim Gentil, Rua Magalhães Castro, Rua Pirajussara, Rua Gerivativa, Praça Oliveira Penteado, Avenida Eusébio Matoso, Avenida Linneu de Paula Machado, Rua Doutor José Augusto Queiroz, Rua Itapeçu, Rua Doutor Samuel Uchoa, Praça Deputado Dário de Barros, Rua São Bonifácio, Rua Canabrava, segmento 13-14, linha de transmissão da Light, segmento 15-16, Rua D, segmento A-B, segmento B-C, Rua Marques de Taubaté, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, Rua Passo da Pátria, Rua 30, Rua Boa Vista, Avenida Morumbi até o ponto inicial, excluindo-se as áreas definidas pelos perímetros das zonas Z2 descritas na folha 15-116.

Z1-015 - Começa na confluência da Rua Cláudio Rossi com Rua Pero Corrêa, segue pela Rua Pero Corrêa, Rua Colônia da Glória, Rua Cláudio Rossi até o ponto inicial.

Z1-016 - Começa na confluência da Rua Bento de Andrade com Avenida República do Líbano, segue pela Avenida República do Líbano, Rua Domingos Fernandes, Rua Escobar Ortiz, Rua João Lourenço, Rua Domingos Leme, Rua Bastos Pereira, Rua Teviot, Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, Rua Bento de Andrade até o ponto inicial.

Z1-017 - Começa na confluência da Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha com Rua Comandatuba, segue pela Rua Comandatuba, Rua Ministro Jesuíno Cardoso, Rua Professor Atilio Innocenti, Rua Santa Justina, Rua Fiandeiras, Rua Olimpíadas, Rua Ramos Batista, Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha até o ponto inicial.

Z1-018 - Começa na confluência da Avenida IV Centenário com a Avenida Ibirapuera, segue pela Avenida Ibirapuera, Rua das Mangueiras, Avenida Professor Ascendino Reis, Rua Estado de Israel, Avenida Ibirapuera, Rua Prestes João, Rua do Gama, Avenida República do Líbano, Alameda Jauaperi, Alameda dos Jaúnas, Rua Galvota, Rua 2, Córrego, Rua Inhambu, Rua Inajaroba, Rua Euclides Parente Ramos, Rua Afonso Brás, Avenida República do Líbano, Avenida IV Centenário até o ponto inicial.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8. anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z1-019 - Começa na confluência da Avenida Professor Ascendino Reis com a Avenida Rubem Berta, segue pela Avenida Rubem Berta, Avenida Indianópolis, Alameda Iraê, Córrego Uberaba ou Paraguai, Avenida Professor Ascendino Reis até o ponto inicial.

Z1-020 - Começa na confluência da Avenida Traição com Avenida Presidente Hoover, segue pela Avenida Presidente Hoover, Rua Moraes Barros, segmento 1-2, Rua 1, Rua Afonso Bandeira de Melo, segmento 3-4, Rua Cristóvão Pereira, Rua Vieira de Moraes, Rua Santa Rita, Rua Machado de Assis, Rua Zacarias de Góes, Rua Rui Barbosa, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pirassununga, Rua Princesa Isabel, Avenida da Traição, Avenida Santo Amaro, Avenida Portugal, Rua Indiana, Rua Arandu, Rua Furnas, Rua Porto Martins, Rua Guararapes, Avenida Nova Independência, Rua Maçambara, Rua Porto Martins, Rua Quintana, Rua Guaraiúva, Rua Nebraska, Rua Ribeiro do Vale, segmento 1-2, Rua Cabo Verde, Rua Jurema, Praça Coronel Fernandes de Lima, Rua Inhambu, Avenida dos Eucaliptos, Rua Elias Fautos, Avenida Cotovia, Alameda Jauaperi, Avenida dos Eucaliptos, Avenida Ibirapuera, Avenida da Traição até o ponto inicial.

Z1-021 - Começa na confluência da Rua Luiz Góis com o Córrego Uberaba ou Paraguai, segue pelo Córrego Uberaba ou Paraguai, Ribeirão Paraguai, Alameda dos Tupinás, Rua José Líbero, Alameda dos Gualós, Avenida Ceci, Avenida Jabaquara, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Avenida Jurandir, Alameda dos Tocantins, futura Avenida Jurandir, Avenida Jurandir, Avenida Moreira Guimarães, Avenida Aratãs, Alameda dos Araês, Avenida Jandira, Avenida dos Gualazes, Avenida Indianópolis, Avenida Rubem Berta, Rua Luiz Góis até o ponto inicial.

Z1-022 - Começa na confluência da Avenida Conselheiro Rodrigues Alves com a Rua Edison, segue pela Rua Edison, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Frei Gaspar, Rua Zacarias de Góes, Ribeirão da Água Espraiada, Avenida Washington Luiz, Rua Tomé Portes, Rua Visconde de de Porto Seguro, Alameda A, Rua 12, Rua Botafogo, Avenida Washington Luiz, Avenida Manoel Reis de Araújo Filho, Rua Ministro Alvaro de Souza Lima, segmento 1-2, Rua U, passagem 2, segmento 3-4, segmento 4-5, Avenida Washington Luiz, Rua Vigário João de Pontes, Rua Visconde de Porto Seguro, Rua 9 de Julho, Rua Senador Vergueiro, Rua São José, Rua Conde D'Eu, Rua Conde Itu, Rua São Benedito, Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Bernardino de Campos, Avenida Santo Amaro, Rua Francisco Dias Velho, Rua Conselheiro Saraiva, Rua Matias Cardoso, Rua Humaitá, Rua Alvaro Rodrigues, Rua Pascoal Paes, Avenida Morumbi, Avenida Jurubatuba, Avenida Água Espraiada, Avenida Engenheiro Luís Carlos Bertini, Rua Michael Faraday, Rua George Ohm, Rua Castilho, Rua Guaraiúva, Rua Michigan, Rua Ribeiro do Vale, Rua Arizona, Rua Califórnia, Rua Michigan, Rua Nova York, Rua Pensylvania, Avenida Portugal, Ribeirão Água Espraiada, Avenida Conselheiro Rodrigues Alves até o ponto inicial.

Z1-023 - Começa na confluência da Rua Duarte Leite com a Rua Verbo Divino, segue pela Rua Verbo Divino, Rua São Mateus, Rua Marechal Deodoro, Rua São Mateus, Rua Casimiro, Rua Barão de Cotegipe, Rua Granja Julieta, Avenida Santo Amaro, Avenida João Dias, Rua Castro Alves, Rua 1, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua 2, Rua Bernardino Machado, Rua Mário Reis, Rua Maestro Jordão Bernardino, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Pires de Oliveira, segmento 4-5, segmento 5-6, Rua G, segmento 7-8, Rua F, Rua Manoel Ribeiro da Cruz, Rua Pires de Oliveira, Rua Duarte Leite até o ponto inicial.

Z1-024 - Começa na confluência da Avenida Jabaquara com Rua Existente ou Rua Represa, segue pela Rua Existente ou Rua Represa, Rua A,



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria Jurídica - A.P.D.

Folha n.º 25 do proc.

n.º 341 de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.605/72 (continuação)

Rua 1, Rua Fortunato, Avenida H, Rua Coronel Juliano, Estrada Rio Bonito, Rua do Porto, Avenida M, Avenida Interlagos, Rua Gualúba, Rua São Guilherme, Avenida Interlagos, Rua Coronel Índio do Brasil, Avenida Nicolau Alayon, Avenida Jabaquara até o ponto inicial.

Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona de Uso Z2

Rua Barão de Jundiaí - Entre Rua Guaricanga e Rua Dom João V.

Rua Sórora Angélica - Entre Rua Leão XIII e Avenida Braz Leme.

Avenida Casa Verde - Entre Rua Leão XIII e Rua Santo Ivo.

Rua Bairi - Entre Rua Pio XI e Rua Cerro Corá.

Avenida São Gualter - Entre Rua Cerro Corá e Rua Antônio de Gouveia Giudice.

Rua Cerro Corá - Entre Avenida São Gualter e Rua 1.

Rua Cerro Corá - Entre Rua Heitor Penteado e Rua Paumare.

Rua Japlaçóia - Entre Avenida São Gualter e Rua Engenheiro Sá.

Avenida Professor Manoel José Chaves - Entre Rua Banibas e Avenida das Nações.

Avenida Waldemar Ferreira - Entre Praça Jorge de Lima e Rua Pirajussara.

Rua Alvarenga - Entre a Praça Alberto Rangel e Avenida Afrânio Peixoto.

Avenida Vital Brasil - Entre Praça Jorge de Lima e Rua Camargo.

Avenida Doutor Vital Brasil - Entre Avenida Corifeu de Azevedo Marques e Rua Santa Rosa Júnior.

Avenida Corifeu de Azevedo Marques - Entre Avenida Doutor Vital Brasil e Rua Barroso Neto.

Rua Passo da Pátria - Entre Rua Barão do Triunfo e Rua Porteiro Perez.

Rua Lauro Muller - Entre Rua Schilling e Rua Campo Grande.

Avenida Sumaré - Entre Rua Professor João Arruda e Rua Pombal.

Rua Heitor Penteado - Entre Rua Jaciporã e Rua Cristiano Viana.

Rua Fradique Coutinho - Entre Praça 1 e Rua Purpurina.

Avenida Brasil - Entre Avenida Rebouças e segundo cruzamento com a Rua David Campista.

Rua Joaquim Antunes - Entre Avenida Rebouças e Alameda Gabriel Monteiro da Silva.

Rua Cardoso de Almeida - Entre Avenida Doutor Arnaldo e Rua Almir Pereira Guimarães.

Rua Almir Pereira Guimarães - Entre Rua Cardoso de Almeida e Avenida Arnolfo Azevedo.

Avenida Europa - Entre Rua Gumerindo Saraiva e Avenida Brasil.

Avenida Doutor Arnaldo - Entre Rua Heitor Penteado e Rua Sorocaba.

Rua Aurélio - Entre Rua Bento de Abreu e Rua Cerro Corá.

Rua Nazaré Paulista - Entre Rua Bernarda Luiz e Rua Ferreira Leite.

Praça Antônio Sabino - Entre Avenida Eusébio Matoso e Rua Butantã.

Avenida Professor Francisco Morato - Entre Rua Eden e Avenida Antonico.

Avenida Professor Francisco Morato - Entre Praça W. Bernardine e Praça Jorge de Lima.

Avenida Antonico - Entre Avenida Professor Francisco Morato e Rua Alcobaça.

Rua Professor Alfredo Ashcar - Entre Rua Alcobaça e Avenida Giovan Gronchi.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Avenida Roberto Lorenz - Entre Praça W. Bernardine e Praça Monsenhor Galvão Souza.
Rua Alcobaça - Entre Avenida Antonico e Rua Professor Alfredo Ashcar.
Rua 6 - Entre Rua 3 e Avenida Nicolau Alayon.
Rua 5 - Entre Rua 3 e Avenida Nicolau Alayon.
Rua 4 - Entre Avenida 1 e Avenida Nicolau Alayon.
Avenida D - Entre Avenida C e Rua 5.
Rua Estados Unidos - Entre Avenida Rebouças e Rua José Clemente.
Avenida Giovani Gronchi - Entre Rua Professor Alfredo Ashcar e Rua 22.
Avenida Morumbi - Entre Avenida Jurubatuba e Rua das Camélias.
Praça Jorge de Lima - Em todo o seu perímetro.
Rua Lemos Monteiro - Entre Praça Jorge de Lima e Rua Gerivativa.
Avenida Amarilis - Entre Praça Professor Américo de Moura e Rua Sebastião de Proença.
Avenida Lineu de Paula Machado - Entre Praça Jorge de Lima e Avenida dos Tajurás.
Avenida dos Tajurás - Entre Avenida Lineu de Paula Machado e Praça Deputado Dario de Barros.
Praça Deputado Dario de Barros - Em todo o seu perímetro.
Avenida Cidade Jardim - Entre Rua Hungria e Doutor Mário Ferraz.
Rua Nova Independência - Entre Rua Maçambará e Rua Quintana.
Rua Olimpíadas - Entre Rua Ramos Batista e Rua Elvira Ferraz.
Rua Pirajussara - Entre Avenida Waldemar Ferreira e Avenida Vital Brasil.
Rua 4 - Entre Rua Existente ou Rua Represa e Rua 7.
Rua 7 - Entre Rua 4 e Avenida Nicolau Alayon.
Rua Elvira Ferraz - Entre Rua Olimpíadas e Rua Flandelras.
Alameda Gabriel Monteiro da Silva - Entre a Rua Groenlândia e Avenida Brigadeiro Faria Lima.
Rua Ribeiro do Vale - Entre Ribeirão Água Espraiada e Rua Michigan.
Rua Ribeiro do Vale - Entre Rua Indiana e Rua Brejo Alegre.
Rua Guaralúva - Entre Ribeirão Água Espraiada e Rua Michigan.
Rua Princesa Isabel - Entre Rua Piraçununga e Avenida Bandeirantes (antiga Avenida Traição).
Rua Princesa Isabel - Entre Rua Assis Brasil e Rua Bernardino de Campos.
Rua Jauaperi - Entre Rua Maria Noschese e Avenida Cotovia.
Avenida Jurubatuba - Entre Ribeirão Água Espraiada e Avenida Morumbi.
Avenida República do Líbano - Entre Rua Antônio Bento e Rua João Lourenço.
Avenida República do Líbano - Entre Avenida IV Centenário e Rua do Gama.
Avenida Indianópolis - Entre a Alameda Iraê e Avenida Moreira Guimarães.
Avenida João Dias - Entre Rua Castro Alves e Avenida Santo Amaro.
Avenida Santo Amaro - Entre Avenida João Dias e Rua Granja Julieta.
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves - Entre Rua Edson e Rua Américo Brasiliense.
Rua Assis Brasil - Entre Avenida Santo Amaro e Rua Princesa Isabel.
Rua Bernardino de Campos - Entre Rua Princesa Isabel e Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 24 do prog.
n.º 341 de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Rua São Sebastião - Entre Avenida Conselheiro Rodrigues Alves e Avenida A.

Avenida A - Entre Rua São Sebastião e Alameda A.

Alameda A - Entre Avenida A e Rua 12.

Rua Marechal Deodoro - Entre Rua São Benedito e Rua Mariano da Costa.

Rua Mariano da Costa - Entre Rua Marechal Deodoro e Rua Junqueira.

Rua Junqueira - Entre Rua Mariano da Costa e Rua 10 de Novembro.

Quadras Excluídas da Zona de Uso Z1 - 014, Incluídas na Zona de Uso Z2, Descritas pelos Perímetros Urbanos Abaixo Relacionados

- Começa na confluência da Praça Três Corações com Avenida Guapuã, segue pela Avenida Guapuã, Rua Antonio Coelho, Rua Araporé, Rua Nordestino, Praça Três Corações até o ponto inicial.
- Começa na confluência da Rua Professor Octávio Ferrari com Rua Joaquim Macedo, segue pela Rua Joaquim Macedo, viela 6, Rua 2, Rua Sebastião de Proença, Rua Professor Octávio Ferrari até o ponto inicial.
- Começa na confluência da Avenida Cícero Pompeu de Toledo com Avenida Padre Lebre, segue pela Avenida Padre Lebre, Rua G-29, Rua F-29, Avenida Cícero Pompeu de Toledo até o ponto inicial.
- Começa na confluência da Rua Doutor José Maria Whitaker com Rua Doutor Afonso Pena Júnior, segue pela Rua Doutor Afonso Pena Júnior, Rua F-16, Rua Doutor José Maria Whitaker até o ponto inicial.
- Começa na confluência da Rua Professor Eduardo Monteiro com Rua E-7, segue pela Rua E-7, Rua Comendador Adibo Ares, Rua Carlos Cyrillo Júnior, Rua F-7, e Rua Professor Eduardo Monteiro até o ponto inicial.

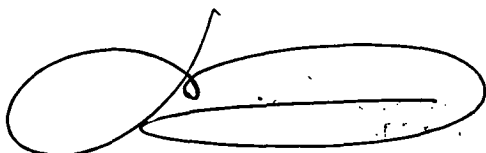
Perímetros da Zona Z3

Z3-001 - Começa na confluência da Rua Antônio de Pádua e Rua 3, segue pela Rua 3, Praça Inácio Dias, Rua Narciso Cognaci e Avenida Doutor Silvio de Campos, Rua 11, Rua 3, Rua 12, Rua 1, Rua A, Estrada Particular, viela B, Estrada de Ferro Santos-Jundiá, viela A, Estrada para Caielras, Rua Antônio de Pádua até o ponto inicial.

Z3-002 - Começa na confluência da Rua Dona Tereza Cristina com Avenida Doutor Felipe Pinel, segue pela Rua Dona Tereza Cristina, Rua Miguel de Araújo Ribeiro, Rua Dona Gertrudes Jordão, Largo da Igreja, Rua Princesa Izabel, Rua da Estação, Rua da Lavrinha, passagem 1, Rua Santo André, Rua Jaraguá, Avenida Doutor Felipe Pinel até o ponto inicial.

Z3-003 - Começa na confluência da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes com a Rua Casa de Pedra, segue pela Rua Casa de Pedra, Rua 1, Rua D, Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, divisa de arruamento, Rua Severino Soares, Rua Augusta de Jesus, Avenida Coronel Sezefredo Fagundes até o ponto inicial.

Z3-004 - Começa na confluência da Avenida Cabuçu com a travessa dos Guatambus, segue pela Avenida Cabuçu, Rua Ibibimir, Avenida Mazzel, Rua das Gamboas, Rua Paulo Cezar, Rua Coronel Sezefredo Fagundes, Rua Coronel Walfredo de Campos, Rua Engenheiro Joaquim Sampaio Ferraz, Rua Valentim Bouças, Rua das Catileias, Rua das Arroelras, Avenida



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Mário Pernambuco, Rua das Tílias, Rua Guatambu, travessa dos Guatambu até o ponto Inicial.

Z3 - 005 - Começa na confluência da Rua S. Luiz Gonzaga com travessa S. Luiz Gonzaga, segue pela travessa S. Luiz Gonzaga, Rua da Estação, Rua Benjamin Pereira, Rua Messidor, Avenida Jaçanã, Rua José Buono, Avenida 1, Avenida Guaican, Rua São Luiz Gonzaga até o ponto Inicial.

Z3 - 006 - Começa na confluência da Rua João Fernandes com Rua Luciano D'Amore, segue pela Rua Luciano D'Amore, Rua José Vaz de Almeida, Rua Antonio Braga, Estrada da Parada, Rua 4, Rua João Moreno Santos, Rua Gonçalo de Andrade, Estrada da Parada, Rua Antonio Feliciano de Castilho, viela R, Rua Porfirio de Oliveira, Avenida Diretriz, Rua Joaquim Ortiz, Rua José Pedreschi, Rua João Fernandes até o ponto Inicial.

Z3 - 007 - Começa na confluência da Rua Tiro ao Pombo com Rua 1, segue pela Rua 1, viela 1, Rua 2, Rua Parapuã, Rua Macedônia, Rua João Daudt Filho, Rua O, divisa de arruamento, Rua Doutor Milton Cesar Ribeiro, viela 1, viela 2, Rua 3, Rua João Higino Batista, Rua 2, Rua 4, Estrada do Sabão, Praça João Kaiser, Rua Doutor Diogo Canteras Garcia, Rua Parapuã, Rua Tiro ao Pombo até o ponto Inicial.

Z3 - 008 - Começa na confluência da Rua da Ventura com Rua Água Preta, segue pela Rua Água Preta, Rua Mandaguari, Rua Macuxis, Rua dos Piquis, Rua dos Patís, Rua do Moinho, viela 20, Rua Aratangi, viela 19, Rua Chichanás, Rua Dona Ana Camacho, Rua Itapagé, Rua do Canavial, Rua Juarana, Rua Rosa dos Ventos, Rua Madrigais, Rua 26, Rua da Ventura até o ponto Inicial.

Z3 - 009 - Começa na confluência da Rua Herisan com Avenida Ultramarino, segue pela Avenida Ultramarino, Rua Ouchi, Rua Sion, Avenida Berne, Rua Herisan até o ponto Inicial.

Z3 - 010 - Começa na confluência da Rua Marques com Avenida Santa Ignez, segue pela Avenida Santa Ignez, Rua Doutor Nuno Caldeira Bellegarde, Rua Fúlvio Morganti, Rua Engenheiro Jean Buffi, Avenida Santa Ignez, Rua Dona Ester, Rua Aprazível, Rua 5, Avenida Judite Zunkeller, Rua 7, Rua 8, Rua Isolina, Rua Marques até o ponto Inicial.

Z3 - 011 - Começa na confluência da Avenida Luiz Stamatis com a Rua Irmã Emerenciana, segue pela Rua Irmã Emerenciana, Avenida Francisco Rodrigues, Rua J. Teixeira de Barros, Rua Elisa de Barros, Rua Eugênia Bresser, Avenida Luiz Stamatis até o ponto Inicial.

Z3 - 012 - Começa na confluência da Rua Jerônimo Furtado com a Rua Mimosa, segue pela Rua Mimosa, Rua Alzira, Avenida Stamatis, Rua João de Faria, Rua Guajarás, Rua Jerônimo Furtado, Rua Mimosa até o ponto Inicial.

Z3 - 013 - Começa na confluência da Avenida Doutora Diva Chaves de Farias com a Rua Baltazar de Moraes, segue pela Rua Baltazar de Moraes, Rua das Cascatas, Praça dos Trópicos, Rua Salinas, Rua Tanque Velho, Rua do Espigão, Avenida Doutora Diva Chaves de Farias, Rua Rosa Maria, Rua Dragões da Independência, Avenida Doutora Diva Chaves de Farias, Avenida Maestro Vila Lobos, Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio, Rua Manoel de Moura, Rua Murilo Furtado, Rua Ibicaraí, Avenida Doutora Diva Chaves de Farias até o ponto Inicial.

Z3 - 014 - Começa na confluência da Rua Emílio Kemp com Rua Antônio Joaquim da Silva, segue pela Rua Antônio Joaquim da Silva, Rua Paulo Araújo, Rua Carlos Dias Fernando, Rua 4, Rua 2, Avenida Itaberaba, Rua 3, divisa de arruamento, viela 1, Rua A, Avenida Itaberaba, viela 2,



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 25 do proc.
n.º 347 de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Rua 4, Rua 11, Rua 4, Rua 2, Rua 6, Rua Reverendo Carlos Wesly, Rua Emílio Kemp até o ponto Inicial.

Z3-015 - Começa na confluência da Rua Mimosa com a Rua Bom Jesus da Cachoeira segue pela Rua Mimosa, Rua Carlos dos Santos, Avenida Roland Garros, Rua Restinga da Jararaca, Rua Serafim Gadelho, Avenida Edu Chaves, Rua Bom Jesus da Cachoeira até o ponto inicial.

Z3-016 - Começa na confluência da Rua Augusto Severo com a Rua Tenente Mário Barbedo, segue pela Rua Tenente Mário Barbedo (Rua Circular) até o ponto Inicial.

Z3-017 - Começa na confluência da Rua Elisa Luquesi com Rua João Roque, segue pela Rua João Roque, Avenida Imirim, Rua A, Rua Carolina Roque, Rua J, Praça Maturano Lago, Rua B, prolongamento da Rua B, Rua Rido Roque, Rua Evaristo Roque, Rua Elisa Luquesi até o ponto Inicial.

Z3-018 - Começa na confluência da Rua Doutor Arnaldo de Campos com Rua Professor Giorgio Levi, segue pela Rua Doutor Arnaldo de Campos, Rua H, Rua A, viela 3, Rua Sandra, Rua Adele Zarzur, Rua 3-A, Rua Doutor Joy Arruda, Rua Domingos Pereda, Rua Doutor Mario Gatti, Rua Monseñor Manoel Gomes e Rua Professor Giorgio Levi até o ponto Inicial.

Z3-019 - Começa na confluência da Avenida Joaquim Sampaio Peixoto com Rua Tenente Pio Correa da Rocha, segue pela Rua Tenente Pio Correa da Rocha, Rua Olga de Souza Queiroz, Rua Professor Andrioli, Rua Engenheiro Alberto Meyer, viela 1, Rua Comendador César Alfieri, Rua São Feliciano, viela 16, Rua Conde de Barca, Rua Parapuã, Avenida Joaquim Sampaio Peixoto até o ponto Inicial.

Z3-020 - Começa na confluência da Rua Helena do Sacramento com a Rua Pestana, segue pela Rua Helena do Sacramento, Rua Conselheiro Moreira de Barros, Rua Coronel Francisco Amaro, passagem C, Rua B, Estrada do Guaçá, Rua Pestana até o ponto Inicial.

Z3-021 - Começa na confluência da Rua Paulino de Brito com a Rua Francisco Peixoto Bizerra, segue pela Rua Francisco Peixoto Bizerra, linha de transmissão da Light, Rua Pascoal Tambasco, Rua Eurico Sodré, Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, Rua Carmem Porto, Rua Ataliba Vieira, Rua Odair de Medeiros, Rua Geolândia, Avenida Nossa Senhora do Loreto, Avenida Antonio Palmieri, Rua Sodré e Silva, Rua Paulino de Brito até o ponto Inicial.

Z3-022 - Começa na confluência da Rua Voluntários da Pátria e Rua Marquinhã Viana, segue pela Rua Marquinhã Viana, Rua Mateus Leme, Rua Raul Vieira de Carvalho, Rua Senhor do Monte, Rua Jerônima, Avenida Água Fria, Rua Franco Paulista, Avenida Nova Cantareira, Rua Gaspar Soares, Rua Frei Melchior, Rua Outeiro da Cruz, Rua Manoel de Soveral, Rua Voluntários da Pátria até o ponto Inicial.

Z3-023 - Começa na confluência da Rua do Boladeiro com Estrada do Retiro, segue pela Estrada do Retiro, Rua Santo Alirio, Rua José Albano, Rua Major Emilliano da Fonseca, Rua Major Procópio de Almeida, Rua Luiz Carneiro, viela, Rua Paulo Barreto, Avenida Benedito Andrade, Rua do Boladeiro até o ponto Inicial.

Z3-024 - Começa na confluência da Rua 13 e Rua Aburá, segue pela Rua Aburá, Rua A, Rua Epaminondas Melo do Amaral, Rua Dona Faustina, Rua Mandiba, Rua Epaminondas Melo do Amaral, Rua 17, Rua Santa Donata, Rua Dom Bento Picker, Rua 13 até o ponto Inicial.

Z3-025 - Começa na confluência da Rua Júlio Rodrigues Mendes e Rua Ponte Pensa, segue pela Rua Ponte Pensa, Rua Ladário, Rua Almeida, Rua



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Dona Luiza Scappeni, Rua Capitão Servio Rodrigues Caldas, Rua Plínio Pasqui, Rua Marreir Júnior, Avenida General Ataliba Leonel, Rua Tomé Portes, Rua A. Lutz, Rua Manoel Taveira, Rua Professor Marcondes Domingues, Rua Enio Voss, segmento 1-2, Rua Julio Rodrigues Mendes até o ponto inicial.

Z3 - 026 - Começa na confluência da Rua 2 e Avenida Mutinga, segue pela Avenida Mutinga, Rua 3, Rua 6, Avenida Mutinga, Rua 2, Rua 4, Rua 7, Avenida 1, Rua 3, Rua 2, Praça B, Rua 2 até o ponto inicial.

Z3 - 027 - Começa na confluência da Rua Bela Vista e Rua Santa Jacinta, segue pela Rua Santa Jacinta, Rua Dona Maria Rosa Guedes, travessa São Jesuino, Rua Escolástica, Rua 13 de Maio, Rua Todos os Santos, Rua Escolástica e Rua Bela Vista até o ponto inicial.

Z3 - 028 - Começa na confluência da Rua Barão de São Luiz e Avenida Deputado Emílio Carlos, segue pela Avenida Deputado Emílio Carlos, Rua Cândida, Rua Doutor Chagas da Costa, Rua Hercília, Rua Laura, Rua Professor Clóvis Ribeiro, Rua Carambel, Avenida Monte Celeste, Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Avenida Deputado Emílio Carlos, Rua Maria Cecília, Rua Jandira, Rua São Luiz, Rua Maria Helena, Rua A, Rua Sarita, Rua 6, Rua Grisália, Rua Lido Piccinini, Rua Barão de São Luiz até o ponto inicial.

Z3 - 029 - Começa na confluência da Rua da Colônia e Rua 2, segue pela Rua 2, Rua A, Rua Professor Oliveira e Souza, Rua Doutor Ubaldo da Costa Leite, Praça A, Rua Nunes Ferreira Filho, Rua João Cordeiro, Rua da Colônia até o ponto inicial.

Z3 - 030 - Começa na confluência da Avenida Itaberaba e Rua Santa Lúcia Filippini, segue pela Rua Santa Lúcia Filippini, Rua dos Sitiantes, Rua Dias Velho, Rua Brito Peixoto, passagem de pedestre (escada), Rua Isabel Velho, Rua Valentim de Barros, Avenida Itaberaba, Rua Bayão Parente, Rua Dias Velho, viela, Rua Dona Anastácia Rodrigues, Avenida Itaberaba até o ponto inicial.

Z3 - 031 - Começa na confluência da Rua Ronaldo de Moraes e Rua Dona Martinha, segue pela Rua Dona Martinha, Rua Conselheiro Moreira de Barros, Rua Itaici, Rua Copacabana, travessa Copacabana, segmento 1-2, Travessa Dona Amália Vieira Pita, Rua A, Rua Joaquim Pita, Rua dos Lusitanos, Córrego das Cabras, Rua Isabel Giusti, Rua Nova dos Portugueses, Rua Doutor Eugênio Fortes Coelho, Rua General Frederico Solon, Praça Olga de Paiva Meira, Rua Ronaldo de Moraes até o ponto inicial.

Z3 - 032 - Começa na confluência da Rua 38 e Rua Dona Maria de Corró, segue pela Rua Dona Maria do Corró, Rua Dona Maria Damim, Rua 15, Rua J, Rua Antonio Pereira, Rua Francisco Matias da Silva, Rua Josefina Chiappetta, Rua Amauri Pereira Carvalho, Rua Miguel Rachia, Rua 38 até o ponto inicial.

Z3 - 033 - Começa na confluência da Avenida Paula Ferreira com a Rua Urutinga, segue pela Avenida Paula Ferreira, Rua José Benedito Mari, Rua Padre Mariano Ronchi, Rua Itupeva, Rua Aguas da Prata, Rua Urutinga até o ponto inicial.

Z3 - 034 - Começa na confluência da Rua 9 e Rua 3, segue pela Rua 3, Rua 2, Rua Filomena Bocchi Pitti, Rua Tucunduva, Rua Izabel Velho, viela, Avenida Itaberaba, Rua Manuel Madruga, Rua 7, Rua 9 até o ponto inicial.

Z3 - 035 - Começa na confluência da Rua Laura e Rua Cesar Penna Ramos, segue pela Rua Cesar Penna Ramos, Rua Marina, Rua Professor Dario Ribeiro, Rua Gilda, Rua A, Rua Elza, Rua Lucia, Rua Gonçalves Figueira, Rua Antonio Antunes, Rua Antonio João, Rua Cachoeirinha, Rua Glauco



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

15

Folha n.º 26	do proc.
n.º 347	de 1992

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Velasquez, Rua Rocha Lima, Rua Diogo de Oliveira, Rua Carolina Soares, Rua Maria Aparecida, Rua Anita, Rua Professor Dário Ribeiro, Rua Hilda, Rua Laura até o ponto inicial.

Z3 - 036 - Começa na confluência da Rua José de Almeida e Rua Josefa, segue pela Rua Josefa, Rua Antonio Boschetti, Avenida Ede, Rua Encarnação, Avenida Júlio Buono, Rua Cândido Figueiredo, Rua José de Almeida até o ponto inicial.

Z3 - 037 - Começa na confluência da Rua Inhabatã com a Rua Circular, segue pela Rua Inhabatã, Rua Bom Repouso, Rua Doutor José Guilherme Eiras, Estrada de São Miguel-Guaianazes, Rua Salvador Medeiros, Praça Campos Sales, Rua João Ramos, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Salvador de Medeiros, Rua Arlindo Colaço, Rua Idioma Esperanto, Praça Amador de Avelar, Rua Circular até o ponto inicial.

Z3 - 038 - Começa na confluência da Rua Líbero Ancona Lopes com a Rua André Bernardes, segue pela Rua André Bernardes, Rua Mário Nogueira, Rua Modesto de Souza, Rua João Martins, Rua 26, Rua Renato Katsuya Sato, travessa 1, Rua São Bertoldo, Rua Antônio de Siqueira, Rua Líbero Ancona Lopes, Estrada de São Miguel, Avenida 3, Rua 11, Rua 9, Rua Doutor Ludgero Pinho, Rua Frei Fidélis Motta, Rua Bernardo de Souza, Rua 1, Rua Líbero Ancona Lopes até o ponto inicial.

Z3 - 039 - Começa na confluência da Rua N e Rua 4, segue pela Rua 4, Rua D, Rua A-M, Estrada São Paulo-Rio, Rua São Paulo, Rua Grapira, Avenida Covoá, Praça Francisca Pereira, Rua Ivo Turucaia, Estrada São Paulo-Rio, Rua Santa Rosa de Lima, Rua 42, Rua N até o ponto inicial.

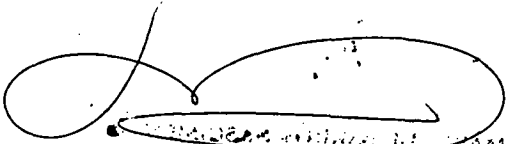
Z3 - 040 - Começa na confluência da Rua Lageado e Rua Estação, segue pela Rua Estação, Estrada da Biacica, Rua da Figueira, Rua C, Rua Eugênio de Almeida, Rua B, Rua 1, Rua 2, Rua 3, viela 1, Rua 4, Rua 12, Rua 19, Avenida Guapes, Rua 18, Rua 1, Estrada São Paulo-Rio, Praça A, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Lageado até o ponto inicial.

Z3 - 041 - Começa na confluência da Rua 1 e Rua Itaim, segue pela Rua Itaim, Praça Major José Lely Sobrinho, Rua Itapirema, antiga Estrada São Paulo-Rio de Janeiro, Rua Simão Gonçalves, Estrada São Paulo-Rio de Janeiro, Praça A, Rua Pascoal de Miranda, Rua Manoel de Castilho, Rua Santo Antônio da Glória, Rua Tiburcio de Souza, Rua Itaim, Rua Alfredo Moreira Pinto, Rua 7, Rua Doutor Durval Vilalva, Rua 6, Estrada Dom João Neri, Rua D, Rua 1 até o ponto inicial.

Z3 - 042 - Começa na confluência da Rua Santa Angela e Rua Francisco Lotufo, segue pela Rua Francisco Lotufo, Rio Cabuçu de Baixo, Rua Vicente Themudo Lessa, Rua Dornelândia, Rua Monsenhor Brandão, Rua Antônio de Couros, Rua Bartolomeu do Canto, Rua Ribeiro de Moraes, Rua Manoel Corrêa, Rua Dalvo Mattos Dedecca, Rua Abaibas, Rua Santa Aua, Rua Santa Angela até o ponto inicial.

Z3 - 043 - Começa na confluência da Rua Armando Coelho Silva e Rua Waldemar Martins, segue pela Rua Waldemar Martins, Rua José Rangel de Camargo, Rua Artur de Oliveira, Rua José de Oliveira, Rua Carlos Belmiro Corrêa, Rua Armando Coelho Silva até o ponto inicial.

Z3 - 044 - Começa na confluência da Rua Doutor Zuquim com Rua Braz Arzão, segue pela Rua Doutor Zuquim, Rua Conselheiro Saraiva, Rua Amarel Gama, Rua Alfredo Pujol, Rua Saete, Rua Doutor César, Rua Chemim Del Prá, Rua Cônego Manoel Vaz, Rua Daniel Rossi, Rua Frei Vicente do Salvador, Rua Conselheiro Moreira de Barros, Rua Augusto Tola, Rua Pedro Doll, Rua Dona Luiza, Rua Antônio Sousa, Rua Voluntários da Pátria, travessa 1, Rua José Debleux, Rua Braz Arzão até o ponto inicial.



LAURA MARIA DE BARROS, NASCIMENTO

Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z3 - 045 - Começa na confluência da Rua 39 e Rua 73 segue pela Rua 73, Rua 38, Rua 76, Rua 69, Rua 57, Rua 74, Rua 79, Rua 76, Rua 80, Rua 78, Rua 56, Rua 39 até o ponto inicial.

Z3 - 046 - Começa na confluência da Rua Comandante Ferreira Carneiro e Rua Chico de Paula, segue pela Rua Chico de Paula, Avenida Itaberaba, Rua 1, Rua Pedroso Xavier, Rua Bonifácio Cubas, Largo Oliveira Viana, Avenida Santa Marina, Rua Enéas Luiz Carlos Barbanti, Rua 6, Rua 7, Praça A, linha de transmissão da Light, Rua Oscar Carmilo, Rua Laudellino Freire, Avenida Paula Ferreira, Rua Comandante Ferreira Carneiro até o ponto inicial.

Z3 - 047 - Começa na confluência da Rua Afonso Schmidt e Rua Aluísio de Azevedo, segue pela Rua Aluísio de Azevedo, travessa Maranhão, Rua Doutor César, Rua Capitão Manoel Novais, Rua Tenente Coronel Antunes Chaves, Rua Alfredo Pujol, Rua Benta Pereira, Rua Damiana da Cunha, Rua Afonso Schmidt até o ponto inicial.

Z3 - 048 - Começa na confluência da Rua dos Professores e Rua dos Artífices, segue pela Rua dos Artífices, Rua Santo Elias, Rua 15 de Novembro, Rua A, Rua dos Cedros, Rua 1, Avenida 1, Rua dos Bancários, Rua U, Rua dos Desenhistas, Rua Horticultores, Rua dos Comerciantes, Rua dos Professores até o ponto inicial.

Z3 - 049 - Começa na confluência da Avenida Deputado Emílio Carlos e Rua Doutor Moraes Dantas, segue pela Rua Doutor Moraes Dantas, Rua Plácido Leão, Rua Paruru, Praça Canaã, Rua Coronel Joaquim de Freitas, Rua Paulo Adorno, Rua João Serrano, Rua Doutor Abrahão Ribeiro, Rua Sebastião Moraes, segmento A-B, Rua Josefina Gonçalves, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Avenida Casa Verde, Rua 2, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua A, Rua B, Rua Roque de Moraes, Avenida Deputado Emílio Carlos até o ponto inicial.

Z3 - 050 - Começa na confluência da Estrada da Conceição e Rua Laurindo Sbampato, segue pela Rua Laurindo Sbampato, Rua do Imperador, Rua Dona Joaquina Ramalho, Estrada da Conceição até o ponto inicial.

Z3 - 051 - Começa na confluência da Rua Paula Ferreira e Rua Coronel Bento, segue pela Rua Coronel Bento, Rua Pedro Colaço, Rua Antônio de Proença, Rua Manoel de Carvalho, Rua Silva Neto, Rua Antônio Siqueira, Rua Paula Ferreira até o ponto inicial.

Z3 - 052 - Começa na confluência da Rua Frei Ricardo do Pilar e Rua B, segue pela Rua B, Rua Rocha Fraga, Avenida Doutor Salomão Vasconcelos, Rua Cangaíba, Avenida 24 de Fevereiro, Praça Francisco da Gama, Rua Ariti, Rua Antônio de Arzão, Rua Cangaíba, Rua Miguel Garcia, Rua A, Rua Professor Carlos da Silveira, Rua Luciano Nogueira, Rua Frei Ricardo do Pilar até o ponto inicial.

Z3 - 053 - Começa na confluência da Avenida Cândido Portinari e Rua 3, segue pela Rua 3, Rua 5, Rua 16, Rua 21, Avenida Mutinga, Avenida Cândido Portinari até o ponto inicial.

Z3 - 054 - Começa na confluência da Avenida Tietê e Rua Belisário Campanha, segue pela Rua Belisário Campanha, Avenida Casa Verde, Rua Buquira, Rua Serra Azul, Praça Cruz da Esperança, Avenida Baruel, Rua Lençóis, Rua A, Rua Baruel, Avenida Braz Leme, Rua Zanzibar, Rua Horácio Rudge, Avenida Professora Ida Kolb, Praça Delegado Amoroso Neto, Rua Ferreira de Almeida, Rua Dom Amaral Mousinho, Avenida das Laranjeiras, Rua das Tangerinas, Rua Gulomar da Rocha, Avenida Tietê até o ponto inicial, excluindo-se área definida pelo perímetro da zona Z4 - 010.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 27 do proc.
n.º 346 de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z3-055 - Começa na confluência da Rua Bartolomeu Quadros e Rua José Adorno, segue pela Rua José Adorno, Rua Porto da Glória, Rua Dapotaru, Rua João Gonçalves Bueno, Rua Alurana, Rua 1, Praça A, Rua Boitá, Rua Cangaíba, Rua Brazópolis, Rua João Saparipo, Rua Coronel Newton Braga, Rua Cangaíba, Rua Bartolomeu Quadros até o ponto inicial.

Z3-056 - Começa na confluência da Rua 1 e Rua 19, segue pela Rua 19, viela A, Estrada de São Miguel, Rua Boturuçu, Rua Capichaba, Rua Sebastião da Silva Bueno, Rua do Córrego, Rua Fernando da Silva Bueno, Rua Evaristo Emiliano Bueno, Rua Antônio de Souza, Rua Santa Rosa, Rua 1 até o ponto inicial.

Z3-057 - Começa na confluência da Avenida Monte Castelo e Rua Santa Silvéria, segue pela Rua Santa Silvéria, Rua Coronel Drago, Estrada de São Miguel, Rua Condomínio, Rua dos Argentinos, Rua Oyapock, Rua Clevelândia, Rua Utrecht, Rua do Acre, Rua ABC, Estrada de São Miguel, viela 5, Rua Dona Rosa Mendes, Avenida Monte Castelo até o ponto inicial.

Z3-058 - Começa na confluência da Avenida Braz Leme e segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Rua Marambaia, Rua Braseliza Alves de Carvalho, Avenida Marginal Direita, Rua A, Avenida Braz Leme até o ponto inicial.

Z3-059 - Começa na confluência da Rua Dona Joaquina Ramalho com Rua dos Náuticos, segue pela Rua dos Náuticos, Rua Marieta da Silva, Avenida Guilherme, Rua São Quirino, Rua Dona Joaquina Ramalho até o ponto inicial.

Z3-060 - Começa na confluência da Rua Soldado Basílio Pinto de Almeida e Rodovia Presidente Dutra, segue pela Rodovia Presidente Dutra, Rua 94, Rua Soldado José Leite da Silva, lateral direita (linha de transmissão da Light), Alameda Subtenente Francisco Hierro, Rua Cabo Romeu Casagrande, Rua Soldado Abílio Fernandes dos Santos, Rua Cabo José da Silva, Alameda Subtenente Francisco Hierro, Praça Novo Mundo, Alameda 1.º Sargento Basílio Nogueira da Costa, Rua Cabo Antônio Alves, Rua Soldado Rafael Pereira, Rua Cabo Oscar Rossini, Rua Soldado Antônio Caetano Souza Filho, Rua Soldado Aristides Gouvêa, Rua A, Rua Soldado Basílio Pinto de Almeida até o ponto inicial.

Z3-061 - Começa na confluência da Rua 15 e Rua 14, segue pela Rua 14, Rua 11, segmento A-B, segmento B-C, segmento C-D, Rua 8, Rua 10, Rua 7, Rua 6, Avenida 1, Rua A, Rua 15 até o ponto inicial.

Z3-062 - Começa na confluência da Rua Benedito de Paula e Estrada de São Miguel, segue pela Estrada de São Miguel, Rua Ouro Fino, Rua Monte Santo, Avenida 1, Rua Norma, Rua Emiliano, Rua João Fidélis Ribeiro, Rua Olegário de Oliveira, Rua Santa Germana, Rua Jovelino, Rua Benedito de Paula até o ponto inicial.

Z3-063 - Começa na confluência da Avenida Buenos Aires e Rua Córdoba, segue pela Rua Córdoba, Estrada de São Miguel, Rua Gualegal, Rua Concórdia, Rua Diário Popular, Rua Diário de São Paulo, Rua Jorge, Rua Dona Paula, Estrada de São Miguel, Rua D, Avenida 1, Avenida Buenos Aires até o ponto inicial.

Z3-064 - Começa na confluência da Rua Rio Turvo e Rua Agrestina, segue pela Rua Agrestina, Rua Cachoeira do Sul, Rua Santa Francisca, Rua Custódio Serrão, Rua Rio Turvo até o ponto inicial.

Z3-065 - Começa na confluência da Avenida Embaixador Macedo Soares e Rua Araguaína, segue pela Rua Araguaína, Rua Camacan, Rua Barto-

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Iomeu Pais, Rua Coaquira, Rua Fortunato Ferraz, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, Rua Conselheiro Olegário, Rua Martinho de Campos, Rua Botocudos, Avenida Embaixador Macedo Soares até o ponto inicial.

Z3 - 066 - Começa na confluência da Rua Dona Santa Veloso com Rua José Bernardo Pinto, segue pela Rua José Bernardo Pinto, Rua Sabará, Rua João Ventura Batista, Rua Dona Joaquina Ramalho, Rua José Bernardo Pinto, Rua Botumirim, Rua João Ventura Batista, Rua Índio Barnabé, Rua Dona Joaquina Ramalho, Rua Índio Barbada, Praça Stello Machado Loureiro, Rua Santo Basileu, Rua 12 de Setembro, Rua da Coroa, Rua Dona Santa Veloso até o ponto inicial.

Z3 - 067 - Começa na confluência da Rua Itambé com Rua Sete, segue pela Rua Sete, Estrada de Mogi das Cruzes, Rua Coronel Seckler, passagem 1, Rua Dezenove, Rua Iracema, Estrada de Mogi das Cruzes, Rua Quatro, Rua Jurema, Rua Iracema, Rua Itambé até o ponto inicial.

Z3 - 068 - Começa na confluência da Rua Lateral Direita do Viaduto e Rua C, segue pela Rua C, linha de transmissão da Light, segmento O-B, passagem 6, Rua William Speers, passagem 2, Rua 1, Rua Lateral Direita do Viaduto até o ponto inicial.

Z3 - 069 - Começa na confluência da Rua Sampaio Viana com Rua São Quirino, segue pela Rua São Quirino, Rua da Divisa, Rua Nossa Senhora do Socorro, Rua Alcântara, Rua Eugênio de Freitas, Rua João Veloso Filho, Rua Amadeu, Rua A, Rua Sampaio Viana até o ponto inicial.

Z3 - 070 - Começa na confluência da Rua Newton Braga e Rua Curuçá, segue pela Rua Curuçá, Praça Santo Eduardo, Rua Curuçá, Rua 1, Rua 3, Rua Ciro Rezende, Rua Alcântara, Rua Dias da Silva, Rua Palmira, Rua Guaranéia, Rua Alcântara, Rua Itaúna, Rua Diamantina, Rua Severa, Rua Padre João Antonio, Rua Eunice, Rua Margarido-Torres, Rua Newton Braga até o ponto inicial.

Z3 - 071 - Começa na confluência da Rua Padre Luiz Siqueira e Castro e Rua Solimões, segue pela Rua Solimões, Rua dos Americanos, trevo da Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida Rudge, Rua James Holland, Rua Padre Luiz Siqueira e Castro até o ponto inicial.

Z3 - 072 - Começa na confluência da Rua Guaripocaba e Avenida Presidente Castelo Branco, segue pela Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Sérgio Thomaz, Rua Visconde de Taunay, Rua Guaripocaba até o ponto inicial.

Z3 - 073 - Começa na confluência da Rua Cachoeira e Rua Araraquara, segue pela Rua Araraquara, Rua Porto Alegre, Rua Belo Horizonte, Rua São Tiago, Praça São Paulo, Rua Taubaté, Rua Descalvado, Rua Caçapava, Avenida São Paulo, Rua Jacaré, Rua Cachoeira até o ponto inicial.

Z3 - 074 - Começa na confluência da Rua Cabo Oscar Rossini e Rua Soldado Roberto Marcondes, segue pela Rua Soldado Roberto Marcondes, Rua Cabo Antônio Alves, Alameda 2.º Sargento José Pessoto Sobrinho, Praça Novo Mundo, Alameda 2.º Sargento Andirás Nogueira de Abreu, Rua Cabo José da Silva, Rua Soldado Manazes de A. Barros, Rua Cabo Romeu Casagrande, Rua Soldado José Vicente de Paula, Rua Sargento João Soares de Faria, Rua Soldado Albino Cesar, Rua Soldado Francisco Franco, marginal direita do Tietê, Avenida Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, Rua 1, Rua Soldado E. R. de Lima, Rua 3.º Sargento João Lopes Filho, Rua Soldado José Barbosa, Rua Cabo Oscar Rossini até o ponto inicial.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

21
Folha n.º 28 do pr.
n.º 346 de 1982

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z3 - 075 - Começa na confluência da Rua Silva Alrosa e Rua Itapuranda, segue pela rua Itapuranda, Rua Major Paladino, segmento A-B, Rua 4, Avenida 7, Rua 1, Rua 6, Rua 2, Rua 1, Rua Major Paladino, Rua Silva Alrosa até o ponto inicial.

Z3 - 076 - Começa na confluência da Rua Espártaco e Rua Faustolo, segue pela Rua Faustolo, Rua Doutor Augusto de Miranda, Rua Coriolano, Rua Cláudio, Rua Tito, Rua Espártaco até o ponto inicial.

Z3 - 077 - Começa na confluência do leito da Estrada de Ferro Sorocabana com Viaduto Antártica, segue pela Avenida Ordem e Progresso, Praça AA, Avenida do Emissário, Avenida Dr. Abraão Ribeiro, leito da Estrada de Ferro Sorocabana até o ponto inicial.

Z3 - 078 - Começa na confluência da rua James Holland e Rua A, segue pela Rua A, Rua dos Americanos, Rua Doutor Ribeiro de Almeida, Rua Anhangüera, Rua Luzitânia, Avenida Rudge, Viaduto Engenheiro Orlando Muge, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Rua Salta, Rua Capitão-Mor Gonçalves Monteiro, Rua do Bosque, Rua James Holland até o ponto inicial.

Z3 - 079 - Começa na confluência da Rua Visconde de Taunay e Rua Javaés, segue pela Rua Javaés, Rua General Flores, Rua Jaraguá, Rua Matarazzo, Rua Barra do Tibagi, Rua Irradiação, Rua Solon, Rua B, segmento A-B, Rua Mamoré, Rua Joaquim Murtinho, Rua Guaraní, Rua Newton Prado, Rua Solon, Rua General Flores, Rua Tenente Pena, Rua dos Italianos, Rua Silva Pinto, Rua Almorés, Rua Ribeiro de Lima, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Rua Lopes Trovão, Rua Solon, Rua Visconde de Taunay até o ponto inicial.

Z3 - 080 - Começa na confluência da Rua Lourdes e Rua Tuapé, segue pela Rua Tuapé, Rua Caquito, Rua Plínio Augusto de Camargo, Avenida Amador Bueno da Veiga, Praça Dona M. Vieira, Rua Erasmo Braga, Rua Henrique de Souza Queiroz, Rua Capitão Avelino Carneiro, Rua Capitão João Cesário, Avenida Penha de França, travessa Um, Rua Doutor João Ribeiro, Rua Major Angelo Zanchi, Rua Santíssimo Redentor, Rua Santo Afonso, Rua Nossa Senhora da Penha, segmento 1-2, Rua General Sócrates, Rua Doutor Ismael Dias, Rua Guaiaúna, Rua Recife, Rua Vila Lafemina, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Padre Benedito de Camargo, Rua Lourdes até o ponto inicial.

Z3 - 081 - Começa na confluência da Rua Coronel Meireles e Rua Walde-
mar, segue pela Rua Waldemar, Rua Mercedes Lopes, Avenida Amador
Bueno da Veiga, Rua São Florêncio, Rua Dolores Ribeiro, Rua Cirene
Jorge Ribeiro, Rua J. Antônio Ribeiro, Rua Dois de Janeiro, Avenida
Amador Bueno da Veiga, Rua Isabel, Rua Equici, Rua Atual, travessa Ge-
naro, Rua Jorge Augusto, Rua Serafim Gadelho, Rua Leopoldo Freitas,
Rua Augusto Oestergreen, Rua Embrirussu, Avenida Amador Bueno da
Veiga, Rua Coronel Meireles até o ponto inicial.

Z3 - 082 - Começa na confluência da Rua São Roberto e Rua Pichurim,
segue pela Rua Pichurim, Rua Toutinegra, Rua Candapuí, Avenida Amador
Bueno da Veiga, Rua Otília, Rua Heloisa Camargo, Rua Isabel, Rua Equici,
Avenida Padres Olivetanos, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua Sinan-
duva, Rua Uicó, Rua São Roberto até o ponto inicial.

Z3 - 083 - Começa na confluência da Rua Domingos de Carlo e Rua 5,
segue pela Rua 5, Rua João Batista Monte, Rua Itingussí, Rua Isac Taba-
cow, Rua Buranão, Rua Tequilci, Rua Alcácer, Rua Felipe Galvão, Rua
Alarco, Rua Genésio dos Santos, Rua Egidio Coni, Rua Ramon Platearo,
Rua Olívia de Oliveira, Rua Domingos de Carlo até o ponto inicial.

Z3 - 084 - Começa na confluência da Rua Itingussí e Rua Madalena Júlia.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

segue pela Rua Madalena Júlia, Praça Ocapegui, Avenida Municipal, Rua A, Rua Itinguçu, Rua Oti, Rua Santos Dumont, Rua Itinguçu até o ponto Inicial.

Z3 - 085 - Começa na confluência da Rua Mário Pinto com a Rua Paraguaçu, segue pela Rua Paraguaçu, Rua Gualanazes, Rua Damásio Pinto, segmento 3-4, Avenida Américo Rodrigues, Rua Dona Guilhermina, Rua Xavier dos Santos, Rua Eduardo de Melo, Rua Gilberto de Melo, Rua Padre Antônio Jorge, Avenida Américo Rodrigues, Rua Eduardo de Melo, Avenida Comendador Souza, Rua da Boa Vista, Avenida Monsenhor Agnelo, segmento 1-2, Rua Damásio Pinto até o ponto Inicial.

Z3 - 086 - Começa na confluência da Avenida Imperatriz Leopoldina com Rua Carneiro da Silva, segue pela Rua Carneiro da Silva, Rua Alfenas, segmento A-B, linha de transmissão da Light, Rua Schilling, Rua Nanuque, Rua Brentano, Avenida Imperatriz Leopoldina até o ponto Inicial.

Z3 - 087 - Começa na confluência da Rua Barra Funda e Estrada de Ferro Sorocabana, segue pela Estrada de Ferro Sorocabana, Rua Lopes de Oliveira, Alameda Barão de Limeira, Alameda Eduardo Prado, Avenida Angélica, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Conselheiro Brotero, Rua Camaragibe, Rua Lopes Chaves, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Lavradio e Rua Barra Funda até o ponto Inicial.

Z3 - 088 - Começa na confluência da Avenida Cruzeiro do Sul com Rua Doutor Pedro Vicente, segue pela Rua Doutor Pedro Vicente, Rua Quixelos, Rua Carnot, Rua João Teodoro, Avenida do Estado, Avenida Cruzeiro do Sul até o ponto Inicial.

Z3 - 089 - Começa na confluência da Rua Barbalha com Rua Jorge Americano, segue pela Rua Jorge Americano, Rua Doutor José Elias, Rua Sales Júnior, Rua Acopiara, Rua Doutor Mario Whately, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, Rua Barbalha até o ponto Inicial.

Z3 - 090 - Começa na confluência da Rua Aquiles Block Silva com Rua Croatá, segue pela Rua Croatá, Rua Húngara, Rua Votupoca, Rua Aquiles Block Silva até o ponto Inicial.

Z3 - 091 - Começa na confluência da Rua Ribeiro de Barros e Rua Desembargador Vale, segue pela Rua Desembargador Vale, Rua Doutor Miranda de Azevedo, Rua Ministro Ferreira Alves, Rua Augusto de Miranda, Rua Padre Chico, Rua Barão do Bananal, Rua Cajaíba, Rua Augusto de Miranda, Rua Professor Rocca Dordal, Rua Doutor Miranda de Azevedo, Rua Tavares Bastos, Rua Ribeiro de Barros até o ponto Inicial.

Z3 - 092 - Começa na confluência da Rua Capitão-Mor Passos com Avenida Bom Jardim, segue pela Avenida Bom Jardim, Praça Ilo Otani, Rua Doutor Virgílio do Nascimento, Rua Godói Preto, Rua Coronel Emídio Piedade, Rua Joaquim Carlos, Rua Silva Teles, Rua Batista Parente, Rua Ferreira de Oliveira, Rua Bernardo Sayão, Rua Catumbi, Avenida Ariston Azevedo, Rua Manoel Ramos Paiva, Rua Jequitinhonha, Rua Catumbi, Rua Cachoeira, Rua Marcos Arruda, Rua Paulo Andrighetti, Rua Santa Rita, Rua Cachoeira, Rua Fernão de Magalhães, Rua Behring, Rua Gonçalves Dias, Rua Cachoeira, Rua Marcos Arruda, Avenida Celso Garcia, Rua Gonçalves Dias, Rua José Kauêr, Rua Júlio Cesar da Silva, Avenida Celso Garcia, Rua João Boemer, Rua Capitão-Mor Passos até o ponto Inicial.

Z3 - 093 - Começa na confluência da Rua São Felipe e Rua Santa Elvira, segue pela Rua Santa Elvira, Rua Antônio de Macedo, Rua Ana Franco, Rua Imbocui, Rua do Tatuapé, Rua Padre Germano Mayer, Praça Doutor Almeida Junqueira, Rua João Fernandes, Avenida Celso Garcia, Rua José Pancetti, Rua Icarai, Rua Doutor Raul da Rocha Medeiros, Praça José



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º	29	de	22	de	1992
n.º	391	de	19	de	92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Giudice, Rua Cunha Abreu, Rua Antônio de Magalhães, Rua Melo Peixoto, Rua Vilela, Avenida Celso Garcia, Rua São Felipe até o ponto inicial, excluindo-se área definida pelo perímetro da Zona Z4-016.

Z3-094 - Começa na confluência da Rua Tenente Gelás com Estrada Velha da Penha, segue pela Estrada Velha da Penha, diretriz da Avenida Aricanduva, Rua Tiquila, Rua Ingu, Estrada de Ferro Central do Brasil, Viaduto Conselheiro Carrão, Rua Antônio de Barros, Rua Barra Bonita, Rua Igrapiuna, travessa do Triunfo, Avenida Celso Garcia, Rua Jacob Pieri, segmento A-B, Rua 1, Rua Tenente Gelás até o ponto inicial.

Z3-095 - Começa na confluência da Rua Doutor Ismael Dias e Rua Ingu, segue pela Rua Ingu, Rua São José do Rio Pardo, Rua Uparoba, Rua Doutor Ismael Dias até o ponto inicial.

Z3-096 - Começa na confluência da Rua Costa Rego e Rua Astorga, segue pela Rua Astorga, Rua Santo Alexandre, Rua Almeida, Rua São Bento do Sapucaí, Rua Paes Sarmiento, Rua Costa Rego até o ponto inicial.

Z3-097 - Começa na confluência da Rua Juazeiro do Norte com Rua Igaroi, segue pela Rua Igaroi, Rua Quixeramobim, segmento A-B, Rua F, viela Um, Rua Rio Negro, Rua Luziânia, Avenida Esperantina, Rua Urbanópolis, Rua Iborepi, viela Oito, Rua Um, Praça Aratinguera, Rua Dois, Rua Luziânia, Rua Iborepi, Avenida Maralal, Praça Aramã, Rua Juazeiro do Norte até o ponto inicial.

Z3-098 - Começa na confluência da Rua Cotoxó e Rua Padre Chico, segue pela Rua Padre Chico, Rua João Ramalho, Rua Apicás, Rua Bartira, Rua Pelágio Lobo, Rua Caluby, Rua Campevas, Rua Wanderley, Rua Raul Devesa, Rua Ministro Gastão Mesquita, Rua Caetés, Praça Irmãos Karmann, Rua Um, Rua Urbanizadora, Rua Zaira, Rua Vargem do Cedro, Rua Plínio de Moraes, Avenida Alfonso Bovero, Rua Apinagés, Rua Piracuama, Rua Caiowaa, Rua Cajaíba e Rua Cotoxó até o ponto inicial.

Z3-099 - Começa na confluência da Rua Doutor Franco da Rocha e Rua Turiassu, segue pela Rua Turiassu, Rua Monte Alegre, Rua Doutor Cândido Espinheira, Rua Ministro Godói, Avenida Francisco Matarazzo, Avenida General Olímpio da Silveira, Rua Traipu, Rua Doutor Cândido Espinheira, Rua Capitão Messias, Rua Turiassu, Rua Traipu, Rua Paraguaçu, Rua Doutor Alberto Torres, Rua Itapicuru, Rua Conselheiro Fernando Torres, Rua Atibaia, Rua João Ramalho e Rua Doutor Franco da Rocha até o ponto inicial.

Z3-100 - Começa na confluência da Estrada de Ferro Sorocabana e Alameda Cleveland, segue pela Alameda Cleveland, Praça Júlio Prestes, Avenida Duque de Caxias, Rua dos Gualanazes, Alameda Eduardo Prado, Rua Conselheiro Nébias, Estrada de Ferro Sorocabana até o ponto inicial.

Z3-101 - Começa na confluência da Rua Rio Bonito e Rua Doutor Pacheco Silva, segue pela Rua Doutor Pacheco Silva, Praça Eduardo Rudge, Rua Mendes Gonçalves, Rua Coronel Emídio Piedade, Rua Bresser, Rua Silva Teles, Rua João Teodoro, Rua Barão de Ladário, Praça Padre Bento, Rua Rio Bonito até o ponto inicial.

Z3-102 - Começa na confluência da Rua Jacirendi e marginal esquerda do Tietê, segue pela marginal esquerda do Tietê, Rua Tuluti, Rua Sebastião Nastari, Rua Ururai, Rua Baguari, Avenida Celso Garcia, Rua Doutor Ernesto Mariano, Rua Doutor Jorge Ramos, Rua Melo Peixoto, Rua Catiguá, Rua Engenheiro Joaquim Bohen, córrego do Tatuapé, Avenida Celso Garcia, Rua Coronel Quartin, Rua Uliasses Cruz, Rua Jacirendi até o ponto inicial, excluindo-se área definida pelo perímetro da Zona Z4-019.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z3-103 - Começa na confluência da Rua Parreiras e Rua Pedro Américo, segue pela Rua Pedro Américo, Rua Joaquim Marra, Rua Doutor Armando Brandão, Rua José M. da Fonseca Júnior, Rua Doutor Edgard de Azevedo Soares, Rua Coronel Bento José de Carvalho, Rua Eugênia de Carvalho, Avenida Melchert, Rua Durvalina, Praça Dom Duarte Leopoldo, Rua Pedro Alexandrino, Rua Parreiras até o ponto Inicial.

Z3-104 - Começa na confluência da Rua Paraguassu Paulista com Rua Dermeval Lessa, segue pela Rua Dermeval Lessa, travessa João Ré, Rua Itingassu, Rua Carlos M. Steinberg, travessa Carlos M. Steinberg, Rua dos Continentes, Largo da Independência, Rua Doutor Lulz Ayres, Rua Maciel Monteiro, Rua Paraguassu Paulista até o ponto Inicial.

Z3-105 - Começa na confluência da Rua Irara com viela 37, segue pela viela 37, Avenida Campanela, Rua Caxinguelê, Rua Caxiú, Avenida Campanela, Rua Joapitanga, Rua Surucuás, Rua Coatá, Rua Irara até o ponto Inicial.

Z3-106 - Começa na confluência da Rua Dardanelos com Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, segue pela Rua Dardanelos, Rua Dom Leopoldo Primeiro, Rua Pio XI, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima até o ponto Inicial.

Z3-107 - Começa na confluência da Rua Dona Elisa de Moraes e Rua Antônio Borba, segue pela Rua Antônio Borba, Rua Professor Pirajá da Silva, Rua Realengo, Praça Comendador Manuel de Melo Pimenta, Rua Dona Elisa de Moraes até o ponto Inicial.

Z3-108 - Começa na confluência da Rua José Monteiro e Rua Coimbra, segue pela Rua Coimbra, Rua Cesário Alvim, Rua 21 de Abril, Rua Lopes Coutinho, Rua Cajuru, Rua Major Otaviano, Rua José Monteiro até o ponto Inicial.

Z3-109 - Começa na confluência da Rua Doutor Clementino e Avenida Celso Garcia, segue pela Avenida Celso Garcia, Rua Engenheiro Andrade Júnior, Rua Toledo Barbosa, Rua Engenheiro Reinaldo Cajado, Rua Engenheiro Belém, Rua Uriel Gaspar, Rua Serra de Araraquara, Rua Silva Jardim, Rua Antonio Alcântara Machado, Viaduto Guadalajara, Rua Júlio de Castilho, Rua Elói Cerqueira, Rua Passos, Rua Conselheiro Cotegipe, Rua Doutor Clementino até o ponto Inicial.

Z3-110 - Começa na confluência da Rua Acangatara e Rua Carlos Silva, segue pela Rua Carlos Silva, Rua Serra de Botucatu, Rua Poncianos, Rua Comendador Gil Pinheiro, Avenida Conselheiro Carrão, Rua Gonçalves Nunes, Rua Antônio Soveral, Rua Atucuri, Rua Murutinga do Sul, Rua Azevedo Soares, Rua Boa Esperança, Rua Cantagalo, Rua Dois, Praça Um, Rua Um, Rua Serra de Botucatu, Rua Antônio de Barros, Rua Diamante Preto, Rua Flamengo, Rua Macaiba, Rua Abaporu, Rua Pinhalzinho, Rua Acangatara até o ponto Inicial.

Z3-111 - Começa na confluência da Avenida Pasteur e Rua Joaquim Marra, segue pela Rua Joaquim Marra, Avenida Napoleão, Rua da Economia, Rua Pedro Talarico, Rua Maria Veltri, Estrada de Itaquera, Rua Fernandes Porto Alegre, Rua Paes de Linares, Rua Felipe Salomão, Rua Doutor Fontes de Rezende, Rua Parnarama, Rua Padre Alvaro Negromonte, Praça José Gebara, Rua Antônio Juvenal, Estrada de Guaiaúna, Rua Dona Elisa de Carvalho, Rua Doutor Edgard Melcher da Fonseca, Rua Antônio Juvenal, Rua da Ordem, Avenida Pasteur até o ponto Inicial.

Z3-112 - Começa na confluência da Rua Jorge de Almeida Quirino com Rua José Guedes, segue pela Rua José Guedes, Rua Desembargador Car-



Folha n.º 30 do proc.
n.º 341 de 19 92

23

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

neiro Ribeiro, Rua Desembargador Rocha Portela, Rua Jorge de Almeida Quirino até o ponto inicial.

Z3-113 - Começa na confluência da Rua Dona Júlia com Rua Pires de Campos, segue pela Rua Pires de Campos, Rua Barão do Rio Branco, Rua Dom Pedro, Rua Quinze de Novembro, Rua Barão do Rio Branco, Rua Itaúna, Rua Dona Júlia até o ponto inicial.

Z3-114 - Começa na confluência da Rua Bom Jesus da Penha e Avenida 1, segue pela Avenida 1, Rua Belmiro Valverde, Rua Gaspar Aranha, Rua Capitão Pucci, Rua A, Rua E, Rua F, segmento A-B, segmento B-C, Rua 4, córrego da Pedreira, Estrada de Poá, Rua Santa Sabina, Rua Francisco Roldão, Rua Professor João de Lima Paiva, Rua Santa Cruz, Rua Hipólito de Camargo, Rua Professor Francisco Pinheiro, Rua Olavo Bilac, Rua Bom Jesus da Penha até o ponto inicial.

Z3-115 - Começa na confluência da Avenida Corifeu de Azevedo Marques com Rua Tietê, segue pela Rua Tietê, Avenida General Mac-Arthur, Rua Rolândia, Rua Irmã Pia, Rua Artur Pinto da Rocha, Rua Brasília Marcondes, Praça Henrique Dumont Villares, Praça General Porto Carrero, viela 6, Rua Parnamirim, Rua Barcelona, Rua Bartolomeu de Ribeira, Rua Marselha, Avenida Bolonha, Rua Tiagem, Rua Francisco Pedro do Amaral, Avenida General Mac-Arthur, Avenida Corifeu de Azevedo Marques até o ponto inicial.

Z3-116 - Começa na confluência da Rua São Vicente de Paula e Rua das Palmeiras, segue pela Rua das Palmeiras, Rua Barão de Tatuí, Rua Jaguaribe, Rua Martim Francisco, Avenida Higienópolis, Rua Itacolomi, Rua Mato Grosso, Rua Coronel José Eusébio, Rua da Consolação, Avenida Paulista, Avenida Angélica, Rua Piauí, Rua Bahia, Rua Doutor Albuquerque Lins, Rua Doutor Veiga Filho, Rua São Vicente de Paula até o ponto inicial.

Z3-117 - Começa na confluência da Avenida Duque de Caxias e Rua Santa Efigênia, segue pela Rua Santa Efigênia, Rua General Osório, Rua dos Andradas, Rua Vitória, Rua do Triunfo, Rua Washington Luiz, Avenida Prestes Maia, Avenida Senador Queiroz, Avenida Mercúrio, Rua da Figueira, ligação Leste-Oeste, Rua do Glicério, Rua Doutor Frederico Alvarenga, Avenida Rangel Pestana, limite do Parque Dom Pedro II, Rua General Carneiro, Rua Cavalheiro Basílio Jafet, Rua Barão de Duprat, Rua Carlos de Souza Nazareth, Rua Capitão-Mor Jerônimo Leitão, Rua Brigadeiro Tobias, Rua Beneficência Portuguesa, Rua dos Andradas, Rua Aurora, Rua Santa Efigênia, Rua Vitória, Avenida Rio Branco, Rua General Osório, Largo do Arouche, Avenida Duque de Caxias até o ponto inicial.

Z3-118 - Começa na confluência da Rua Doutor Cesário Motta Júnior e Rua Jaguaribe, segue pela Rua Jaguaribe, Rua Rego Freitas, Rua da Consolação, Rua Nestor Pestana, Rua Martinho Prado, Rua Santo Antônio, Rua Conselheiro Ramalho, Rua Doutor Ricardo Batista, Rua Major Diogo, Rua São Domingos, Rua da Abolição, travessa Abolição, Rua Japurá, Rua Doutor Nestor Esteves Natividade, Rua Santo Amaro, Rua Aguiar de Barros, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, Viaduto Dona Paulina, Rua Rodrigo Silva, Praça Carlos Gomes, Avenida da Liberdade, Praça da Liberdade, Rua dos Estudantes, Rua Helena Zerrenner, Praça Doutor Mário Margarido, Rua do Glicério, ligação Leste-Oeste, Avenida 9 de Julho, Rua Paim, Rua Avandava, segmento 1-2, Rua Marquês de Paranaguá, Rua Augusta, Rua Caio Prado, Rua Doutor Cesário Motta Júnior até o ponto inicial.

Z3-119 - Começa na confluência da Rua Almirante Brasil e Rua Visconde de Parnaíba, segue pela Rua Visconde de Parnaíba, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Guarapuava, Rua Frei Gaspar, Rua Conselheiro Lafayette, Rua Ipanema, Rua Almirante Brasil até o ponto inicial.

Quadro n.º 8. anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

23-120 - Começa na confluência da Rua Serra da Mantiqueira e Rua Padre Adelino, segue pela Rua Padre Adelino, Rua Serra de Jalré, travessa Carlos Del Prete, Rua Carlos Del Prete, Avenida Alvaro Ramos, Rua Serra da Bocaina, Rua Irmã Ursula, Rua Tobias Barreto, Rua Marina Meireles, Rua Doutor João Batista de Lacerda, travessa Itaqueri, Rua Itaqueri, Avenida Alvaro Ramos, Rua Teresa, Rua Serra de Jalré, Rua Tobias Barreto, Rua Marcelo Homem de Melo, Rua Vila Anete, Rua Serra da Bocaina, Rua Serra da Mantiqueira até o ponto inicial.

23-121 - Começa na confluência da Rua Irapé e Rua Caraguataí, segue pela Rua Caraguataí, Rua Bonsucesso, Rua Domingos Agostim, Rua Tuiuti, Rua Platina, Praça Santa Terezinha, Rua Platina, Praça Barão de Itaqui, Rua Apucarana, Rua Euclides Pacheco, Rua Itapetininga, Rua Visconde de Pedra Branca, Rua Bonsucesso, Praça Barra Dourada, Rua Elizário, Rua Luiza, Rua Tuiuti, Rua Cantagalo, Rua Serra de Juréa, Rua Tijuco Preto, Rua Tuiuti, Rua Retiro Grande, Rua Jarinu, Rua Padre Adelino, Rua Irapé até o ponto inicial.

23-122 - Começa na confluência da Rua Dentista Barreto e Rua Odete Gomes Barreto, segue pela Rua Odete Gomes Barreto, Rua Baquiá, Rua Lucinda Gomes Barreto, Rua Seul, Avenida Conselheiro Carrão, Rua Juno, Rua Biguaçu, Rua Iacri, Rua Rogério Giorgi, Rua Evangelina, Rua Engenheiro Pegado, Rua Dentista Barreto até o ponto inicial.

23-123 - Começa na confluência da Avenida Souza Bandeira com Rua Maestro João Galati, segue pela Rua Maestro João Galati, Rua Coronel Eduardo Lejeune, Avenida Itaquera, Rua Francisco Fleury Correia, Rua Lúcia Teixeira Mendes, Avenida Henrique Schurig, Rua Milão, Rua Oscar Schurig, Rua Três, Rua Um, Avenida Itaquera, Avenida Souza Bandeira até o ponto inicial.

23-124 - Começa na confluência da Rua Aquiramun e Rua Lemos Conde, segue pela Rua Lemos Conde, Rua Leão Coroado, Rua das Tabocas, Rua Ourânia, Rua Agostinho Bezerra, Rua Pasqual Vita, Rua Aquiramun até o ponto inicial.

23-125 - Começa na confluência da Rua Timbó e Rua Almirante Brasil, segue pela Rua Almirante Brasil, Rua João Caetano, Rua Hípica, Rua Itajaí, Rua Tenente Inácio da Silveira, Rua A. de Vasconcellos, Rua dos Trilhos, Rua Conselheiro Lafayette e Rua Timbó até o ponto inicial.

23-126 - Começa na confluência da Rua Francisco Marengo e Rua Professor Pedreira de Freitas, segue pela Rua Professor Pedreira de Freitas, Rua Rebouço, Rua Bendiapá, Rua Nova Jerusalém, Rua Vale Formoso, Rua Antônio de Barros, Rua Afonso Henriques, Rua Francisco Marengo até o ponto inicial.

23-127 - Começa na confluência da Rua Girassol e Rua Rodésia segue pela Rua Rodésia, Rua Jericó, Rua Original, Rua Harmonia, Rua Wisard, Rua Girassol até o ponto inicial.

23-128 - Começa na confluência da Rua Cassandoca com Rua Arinaia, segue pela Rua Arinaia, Rua Sapucala, Rua Tobias Barreto, Rua Doutor Ernesto Moreira, Rua Doutor João Batista de Lacerda, Rua Gusqui, Rua Itaqueri, Rua Cassandoca até o ponto inicial.

23-129 - Começa na confluência da Rua Alentejo e Rua Demétrio Ribeiro, segue pela Rua Demétrio Ribeiro, Rua Barão do Cerro Largo, Rua Itapeti, Rua Apucarana, Rua Lucília de Queiroz, Rua 11, Rua Francisco Ziccardi, Rua Professor Jerônimo Bresser, Rua Grandu, Rua Marçal Barbacena, Rua Alentejo até o ponto inicial.




LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 341 do proc.
n.º 341 de 1992
15/11

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z3 - 130 - Começa na confluência da Rua Evangelina e Rua João Vieira Priosti, segue pela Rua João Vieira Priosti, Rua Lutécia, Rua Xiririca, Rua Pionguaba, Rua Lutécia, Praça Barão Homem de Melo, Rua do Córrego, Avenida Guilherme Giorgi, Rua Atlântida, Rua Evangelina até o ponto inicial.

Z3 - 131 - Começa na confluência da Rua 63 com a Rua 55, segue pela Rua 55, Avenida Dois, Avenida Lider, Rua 54, Rua 57, Rua 63 até o ponto inicial.

Z3 - 132 - Começa na confluência da Rua Santa Marcelina com a Rua Maroln, segue pela Rua Santa Marcelina, Estrada de Caguaçu, Rua Um, Rua Dois, segmento 1-2, Rua Cotegipe, Rua Santa Maria, Rua Inah, Rua São Theodoro, Rua Sete de Abril, Rua A, Rua União, Rua Cinco, Rua Quatro, segmento 3-4, Rua Santa Marcelina, Rua da Paz, Rua da Felicidade, Rua Maroln até o ponto inicial.

Z3 - 133 - Começa na confluência da Rua Lisboa e Rua Cardeal Arcoverde, segue pela Rua Cardeal Arcoverde, Rua Arruda Alvim, Rua Teodoro Sampaio, Rua Oscar Freire, Rua Artur de Azevedo, Rua Lisboa até o ponto inicial.

Z3 - 134 - Começa na confluência da Avenida Paulista e Rua Peixoto Gomide, segue pela Rua Peixoto Gomide, Rua Barata Ribeiro, Praça 14-Bis, Rua Doutor Plínio Barreto, Rua Professor Piccarolo, Rua São Carlos do Pinhal, Rua Itapeva, Avenida Paulista, Rua Pamplona, Alameda Jaú, Praça Alexandre de Gusmão, Alameda Santos, Alameda Casa Branca, Avenida Paulista até o ponto inicial.

Z3 - 135 - Começa na confluência da Rua Marquês de Valença com Rua Leme da Silva, segue pela Rua Leme da Silva, Rua da Moóca, Rua Joana D'Arc, Rua Fernando Falcão, Rua França Carvalho, Rua Leme da Silva, Rua do Oratório, Rua Visconde de Inhomirim, Rua Padre Raposo, viela 1, Rua do Oratório, Rua Juvenal Parada, Rua dos Campineiros, Rua Capitães-Mores, Rua Marquês de Valença até o ponto inicial.

Z3 - 136 - Começa na confluência da Rua João Borba e travessa João Borba, segue pela travessa João Borba, Rua Siqueira Bueno, Rua Curupira, Rua Voltolino, travessa Marina, Avenida Álvaro Ramos, Rua Moji-Mirim, Rua Jaboticabal, Rua Piraçununga, Rua Porto Alegre, Rua Natal, Rua do Acre, Rua Dois Córregos, Rua João Borba até o ponto inicial.

Z3 - 137 - Começa na confluência da Rua Água Rasa e Avenida Regente Feijó, segue pela Avenida Regente Feijó, Rua Oiti, Rua Maria Adelaide, Rua Pico Negro, Rua Bom Jesus, Rua Baguassu, Rua Pantojo, Rua Água Rasa até o ponto inicial.

Z3 - 138 - Começa na confluência da Rua Cunha Gago e Rua Padre Garcia Velho, segue pela Rua Padre Garcia Velho, Rua Inácio Pereira da Rocha, Rua Horácio Lane, Rua Cardeal Arcoverde, Rua Cunha Gago até o ponto inicial.

Z3 - 139 - Começa na confluência da Rua da Consolação e Alameda Santos, segue pela Alameda Santos, Rua Peixoto Gomide, Alameda Jaú, Rua Severo Fournier, Avenida 9 de Julho, Rua Estados Unidos, Rua da Consolação até o ponto inicial.

Z3 - 140 - Começa na confluência da Rua Taguá e Rua São Joaquim, segue pela Rua São Joaquim, Rua Galvão Bueno, Rua Tamandaré, Rua do Glicério, Rua São Paulo, Rua Leopoldo Miguez, Rua Luís Gama, Praça do Cambuci, Avenida Lins de Vasconcelos, Rua Alves Ribeiro, Rua Um, Rua Miguel Teles Júnior, Rua Muniz de Souza, Rua Doutor Dário do Amaral, Rua Mazzini, Rua Ecuvero, Rua Diogo Vaz, Rua Tenente Otávio Gomes, Rua

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Bueno de Andrade, Rua Pires da Mota, Rua Conselheiro Furtado, Rua Pandiá Calógeras, Rua Tamandaré, Rua Siqueira Campos, Rua Taguá até o ponto inicial.

Z3-141 - Começa na confluência da Rua Orville Derby e Rua Leocádia Cintra, segue pela Rua Leocádia Cintra, Rua Tijuguaçu, Rua dos Bancários, Largo São Rafael, Rua Araribóia, Rua Curupacê, Rua Camé, Rua Visconde de Inhomirim, Rua João Antônio de Oliveira, Rua Doutor Eduardo Gonçalves, Rua Borges de Figueiredo, Rua Conselheiro Benevides, Rua Canuto Saralva, Rua Rubião Júnior, Rua Borges de Figueiredo, Rua Guaringuetá, Rua Orville Derby até o ponto inicial.

Z3-142 - Começa na confluência da Avenida Francisca de Paula e Rua Vacanga, segue pela Rua Vacanga, Avenida Aricanduva, segmento A-B, Rua Henrique Xavier, Avenida Flor de Vila Formosa, segmento C-D, Rua João Cordeiro, Rua Amoraes, Avenida Francisca de Paula até o ponto inicial.

Z3-143 - Começa na confluência da Avenida João XXIII e Avenida Rio das Pedras, segue pela Avenida Rio das Pedras, Rua Desembargador Andrade Pinto, Rua Professor Carlos Callioli, Rua Dorival Lourenço da Silva, Rua A, Rua Doutor Mariano Cursino de Moura, Avenida Rio das Pedras, Rua 2, Rua 5, Rua Olímpio de Campos, Rua Tupã, Rua B, Rua Marajoara, Avenida João XXIII até o ponto inicial.

Z3-144 - Começa na confluência da Estrada do Rio Pequeno e Avenida P, segue pela Avenida P, Rua A, Rua O, Avenida Nossa Senhora da Assunção, Rua 5, Rua 7, Rua H, Estrada do Rio Pequeno até o ponto inicial.

Z3-145 - Começa na confluência da Rua Artur de Azevedo e Rua Francisco Leitão, segue pela Rua Francisco Leitão, Rua de Pinheiros, Rua Maria Carolina, Rua Henrique Monteiro, Rua Doutor Bianchi Bertoldi, Rua Artur de Azevedo até o ponto inicial.

Z3-146 - Começa na confluência da Rua Dom Joaquim de Melo e Rua Jumana, segue pela Rua Jumana, Rua Comé, Rua Guaimbé, Rua Conde Prestes, viela 1, Rua Cônego Antonio Lessa, Rua Dom Joaquim de Melo até o ponto inicial.

Z3-147 - Começa na confluência da Rua Tamaratoca com Rua Padre Raposo, segue pela Rua Padre Raposo, Rua Bixira, Rua do Oratório, Rua Professor Oliveira Fausto, Rua Barretos, Rua Campo Largo, Rua Natal, Rua do Oratório, Rua Santo Hipólito, travessa Santo Hipólito, travessa Jupuruchita, Rua Jupuruchita, travessa Um, Rua Terenas, Rua Canina, Rua do Oratório, Rua Sebastião Preto, Rua Madre de Deus, Rua Tamarato, Rua Madre de Deus, Rua Tamaratoca até o ponto inicial.

Z3-148 - Começa na confluência da Rua Asfaltite e Avenida Doutor Eduardo, segue pela Avenida Doutor Eduardo, Rua Aracê, Praça Diogo de Aguiar, Rua Arapoca, Rua Anambês, Rua Vênus, Rua Filha do Sagrado Coração, Rua Irmã Clotilde, Rua Ouricuri, Rua Almirante Silvano, Avenida João XXIII, Avenida Renata, Rua Carlito, Rua Zina, Rua Angá, Rua São Ticiano, Rua Saigon, Rua Balzac, Rua Tirana, Rua Asfaltite até o ponto inicial.

Z3-149 - Começa na confluência da Rua São Miguel com Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Faldner, segue pela Rua São Miguel, Avenida Rio das Pedras, Rua O, Rua Antonio de Giudice, Avenida D, Avenida Rio das Pedras, Rua Volta Redonda, Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Faldner até o ponto inicial.

Z3-150 - Começa na confluência da Rua Padre Carvalho e Rua do Sumidouro, segue pela Rua do Sumidouro, Rua Fernão Dias, Rua Martin Carasco, Rua Cardeal Arcoverde, Rua Pais Leme, Rua Ferreira de Araújo, Rua João Elias Saad, Rua Padre Carvalho até o ponto inicial.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 32 do prog.
n.º 341 de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

23-151 - Começa na confluência da Rua Estados Unidos com Avenida 8 de Julho, segue pela Avenida 9 de Julho, Rua Convenção de Itu, Alameda Jaú, Rua Pamplona, Alameda Santos, Rua Leôncio de Carvalho, Rua Coronel Oscar Porto, Rua Rafael de Barros, Rua Mário do Amaral, Rua Sampaio Viana, Rua Tutóia, Rua Alvaro de Menezes, Rua Professor João Marinho, viela 2, Rua Manoel da Nóbrega, Rua Tutóia, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Saint Hilaire, travessa 1, Rua José Maria Lisboa, Rua Capitão Pinto Ferreira, Alameda Lorena, Alameda Joaquim Eugênio de Lima, Rua Guarará, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Estados Unidos até o ponto inicial.

23-152 - Começa na confluência da Rua Nilo com a Rua Pires da Mota, segue pela Rua Pires da Mota, Avenida Aclimação, Avenida Turmalina, Praça General Polidoro, Rua Safira, Rua Rodrigo Cláudio, Rua Carlos Chagas, Rua Nilo até o ponto inicial.

23-153 - Começa na confluência da Rua Paulo Orozimbo com Rua Antônio Tavares, segue pela Rua Antônio Tavares, Rua Augusto de Toledo, Rua Duarte Leopoldo, Rua Paulo Orozimbo, Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, Rua Teodureto Santo, Rua Robertson, Rua Paulo Orozimbo até o ponto inicial.

23-154 - Começa na confluência da Rua Santa Rosa Jor com Avenida Doutor Vital Brasil, segue pela Avenida Doutor Vital Brasil, Rua Estevão Lopes, Rua Gaspar Moreira, Rua Camargo, Rua Reação, Rua Santa Rosa Jor até o ponto inicial.

23-155 - Começa na confluência da Avenida Tereza Cristina com Rua Hipólito Soares, segue pela Rua Hipólito Soares, Avenida do Estado, Rua do Manifesto, Rua Brigadeiro Jordão, Rua Bom Pastor, Rua Oliveira Alves, Rua Costa Aguiar, Rua Leals Paulistanos, Rua Agostinho Gomes, Rua do Fico, Rua Cipriano Barata, Rua Cônego Januário, Rua Costa Aguiar, Avenida Tereza Cristina até o ponto inicial.

23-156 - Começa na confluência da Rua Sílvio de Souza com a Rua Barão de Caçapava, segue pela Rua Barão de Caçapava, Rua Iguaratinga, Rua Batuns, Estrada de Vila Ema, Rua Itaperima, Rua Marius, Rua Bernarda Paulista, Rua Gopiará, Rua João Bizarro da Neve, Rua Padre Maurício, Rua Doutor Gabriel de Rezende, Avenida Luca, Rua Florio, Rua Paulina, Avenida Sapopemba, Rua Seis, Rua Dez, viela 1, adutora do Rio Claro, Rua Domingos Afonso, Rua Capitão Militão, Rua Sílvio de Souza até o ponto inicial.

23-157 - Começa na confluência da Rua Mussolini com a Rua Greco, segue pela Rua Greco, Rua Lessing, Rua Solidonio Leite, Rua C, adutora do Rio Claro, Rua Bucutuva, Rua 2, Avenida Sapopemba, Rua Mussolini até o ponto inicial.

23-158 - Começa na confluência da Rua Itanhaém com Rua Américo Vespucci, segue pela Rua Américo Vespucci, Rua Cavour, Rua Ibitirama, Rua Indalá, Praça Veiga Cabral, Rua Cananéia, Rua Marquês da Praia Grande, Rua Dante Alighieri, Rua José Zappi, Rua Sete Pontes, Rua Umurama, Rua do Oratório, Rua Professor Raul Brigue, Rua Paulo Lima Correia, Rua Padre Leonel França, Rua Itapigi, Rua do Orfanato, Estrada de Vila Ema, Rua Cananéia, Rua Plancó, Rua Itanhaém até o ponto inicial.

23-159 - Começa na confluência da Rua Abílio Soares e Rua Doutor Flaquer, segue pela Rua Doutor Flaquer, Rua Coronel Paulino Carlos, Rua Doutor Tomaz Carvalho, Rua Tutóia, Rua Tumiaru, Rua Joinville, Rua Abílio Soares até o ponto inicial.

Quadro n.º 8. anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z3 - 160 - Começa na confluência da Rua 6 com Rua 5, segue pela Rua 5, Estrada do Paraventi, segmento 1-2, segmento 2-3, passagem B, Estrada do Paraventi, Rua 1, Rua 6 até o ponto inicial.

Z3 - 161 - Começa na confluência da Rua Batista Caetano e Rua Basílio da Cunha, segue pela Rua Basílio da Cunha, Rua Inglês de Souza, Rua Doutor Dolzani, Avenida Lacerda Franco, Rua Coronel Diogo, Rua Batista Caetano até o ponto inicial.

Z3 - 162 - Começa na confluência da Rua Agostinho Lattari com Rua Tacomará, segue pela Rua Tacomará, Rua Aparaju, viela 1, Rua General Feliciano Falcão, Rua Capitão Pacheco Chaves, Rua Agostinho Lattari até o ponto inicial.

Z3 - 163 - Começa na confluência da Rua Sítio da Casa Grande com Avenida Sapopemba, segue pela Avenida Sapopemba, adutora do Rio Claro, Rua Rei Alberto da Bélgica, travessa Dois, Rua Coronel Rodrigues, Rua A, Rua Sítio da Casa Grande até o ponto inicial.

Z3 - 164 - Começa na confluência da Rua Major Brigadeiro Mário Castello com Rua Francisco Alves de Carvalho, segue pela Rua Francisco Alves de Carvalho, Rua Netto Selmi Del, segmento 1-2, Praça Coronel Antonio Pretsche, Rua Major Marques Porto, Estrada do Caguaçu, Rua Major Brigadeiro Mário Castello até o ponto inicial.

Z3 - 165 - Começa na confluência da Rua Araci com Rua Gulomar, segue pela Rua Araci, Avenida Professor Francisco Morato, Rua Tenente Aviador Mota Lima, Rua Ministro Alfredo Nasser, Rua Edmundo Scanapieco, Rua Paulina Pires Bey, Rua Oscar Pinheiro Coelho, Avenida Professor Francisco Morato, Rua Sucuri, Rua Doutor Ariosto Buller Souto, Rua Três Irmãos, Rua Gulomar até o ponto inicial.

Z3 - 166 - Começa na confluência da Estrada de Vila Ema com Rua James Stolz, segue pela Rua James Stolz, Rua Solidônio Leite, Rua Herwek, Rua Uhland, Avenida Conde Barbiellini, Rua Loto, Rua Guilherme, Rua Roberto Dias, Rua Senador Arlindo Amaral, Rua Monsenhor Reimão, segmento 1-2, Estrada de Vila Ema, Rua Genipapo, segmento A-B, Rua B, Estrada de Vila Ema, Rua Francisco Fett, Rua 1, Rua 3, Rua 2, Estrada de Vila Ema até o ponto inicial.

Z3 - 167 - Começa na confluência da Rua Amparo com Rua Paraibuna, segue pela Rua Paraibuna, Rua Corrêa Barros, Rua Oliveira Gouvea, Rua José dos Reis, Praça Santa Helena, Rua José dos Reis, Rua Doutor Armando Torantino, Rua Fabiano Alves, Rua Guanhais, Rua Manalas, Rua Pitinga, Rua dos Ciclames, Rua das Baunilhas, Rua das Giestas, travessa das Glicínias, segmento 1-2, Rua Ibitirama, Rua J, Rua C, Rua das Giestas, Rua Ibitirama, Rua Jundiaeba, Avenida Zelina, Praça Padre Lourenço Barendri, Rua Tomaz Izzo, Rua Amparo até o ponto inicial.

Z3 - 168 - Começa na confluência da Rua Taborda com Avenida Professor Francisco Morato, segue pela Avenida Professor Francisco Morato, Avenida do Imigrante Japonês, Rua Rosa, Rua Carlo Rizzo, Avenida Professor Francisco Morato, Rua Manoel Jacinto, Rua Professor Monjardim, Rua André Saraiva, Rua Taborda até o ponto inicial.

Z3 - 169 - Começa na confluência da Rua Doutor Mário Vicente e Rua Moreira e Costa, segue pela Rua Moreira e Costa, Rua Xavier de Almeida, Rua Almirante Lobo, Rua do Manifesto, Rua General Lecor, Rua 1822, Rua Labatut, Rua do Manifesto, Rua 2 de Julho, Rua 1822, Rua do Grito, Rua Lino Coutinho, Rua Clemente Pereira, Rua Cipriano Barata, Rua Gonçalves Lobo, Rua Bom Pastor, Rua Doutor Salgado, Rua Xavier de Almeida, Rua Arcipreste de Andrade, Rua Doutor Mário Vicente, Rua 24



Folha n.º 33 do proc.
n.º 341 de 1998
184

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

de Outubro, Rua Salvador Simões, Rua Huet Bacelar, Rua Doutor Mário Vicente até o ponto inicial, excluindo a área definida pelo perímetro da Zona Z4-049.

Z3-170 - Começa na confluência da Rua José Macedo com Estrada do Oratório, Estrada do Oratório, Rua Pedro Rota, Rua Doutor Miguel Bombarda, Rua Tamoios, Rua Bororés, Rua José Macedo até o ponto inicial.

Z3-171 - Começa na confluência da Rua Dona Sofia Fetti com Rua Gaspar Schillittler, segue pela Rua Gaspar Schillittler, Rua Francisco Fetti, Avenida São Lucas, Rua Leonardo Villasboas, Rua Doutor Nogueira de Noronha, Rua São Mateus, Rua João Veloso, Rua São Marcos, Rua Padre Bruno Ricco, Rua Otto Chubart, Rua Cesário dos Santos, Rua Coronel José da Silva Neto, Estrada do Oratório, Rua A, Rua E, Rua B, Rua F, Rua Euclides Barbosa Lima, Rua Dona Sofia Fetti até o ponto inicial.

Z3-172 - Começa na confluência da Rua Norma com Rua João Cachoeira, segue pela Rua Norma, Rua Clodomiro Amazonas, Rua Fiandeiras, Rua Professor Atílio Innocenti, Rua Comendador Miguel Calfat, Rua João Cachoeira até o ponto inicial.

Z3-173 - Começa na confluência da Rua Floriano de Sá com Rua Roberto Koch, segue pela Rua Roberto Koch, Rua Aida, Rua Álvaro do Vale, Rua Amadis, Rua Floriano de Sá até o ponto inicial, excluindo o perímetro definido pela Zona Z4-050.

Z3-174 - Começa na confluência da Rua Eptácio Pessoa com Avenida Sapopemba, segue pela Avenida Sapopemba, Rua Padre Atílio Garré, Rua Benedito Pedroso, Rua Eduardo Prado, Rua 3, Rua Eptácio Pessoa até o ponto inicial.

Z3-175 - Começa na confluência da Rua Paramu com Rua Tripui, segue pela Rua Tripui, Rua dos Rainunculos, Rua das Campanulas, Rua das Alfazemas, Rua dos Junquinhos, Rua dos Urzes, Rua Bispo Engênio Demazenod, Rua Morapena, Rua Costa Barros, Rua Fernandes Sardinha, Rua das Giestas, Rua Paramu até o ponto inicial.

Z3-176 - Começa na confluência da Avenida Sapopemba com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, córrego Taboão, Rua A, Rua 4, Rua Londres, Rua 3, Rua 1, Avenida Bancário, Rua Parque Bancário, Avenida Sapopemba, adutora do Rio Claro, Avenida Sapopemba, adutora do Rio Claro, Avenida Cibelle de Carvalho, Rua Francisco Pereira de Souza, Rua Doutor Tolstoi de Carvalho, Avenida Sapopemba até o ponto inicial.

Z3-177 - Começa na confluência da Rua Caminho do Engenho com Rua Nossa Senhora das Graças, segue pela Rua Caminho do Engenho, Avenida Professor Glória Martins, Rua Doutor Mário de Moura e Albuquerque, Rua Capitão Euclides da Cunha, Avenida Professor Francisco Morato, Rua 1, Rua Santa Rita de Cássia, Rua Nossa Senhora das Graças até o ponto inicial.

Z3-178 - Começa na confluência da Rua Marselhesa com Rua Doutor Diogo de Faria, segue pela Rua Marselhesa, Rua Morcote, Rua Loeftgreen, Rua Três de Maio, Avenida Altino Arantes, Rua Doutor Bacelar, Rua Pedro de Toledo, Rua Leandro Dupret, Rua Doutor Diogo de Faria até o ponto inicial.

Z3-179 - Começa na confluência da Rua Juréa com Rua Santa Cruz, segue pela Rua Juréa, Rua Padre Machado, Rua Joel Jorge de Mello, Rua Ouvldor Peleja, Rua Afonso Celso, Rua Santa Cruz até o ponto inicial.

Z3-180 - Começa na confluência da Rua José Bonifácio com Estrada do Oratório, segue pela Estrada do Oratório, Rua 2, Rua 6, Rua 3, Estrada do

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Oratório, Rua 3, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua João Mendes, Rua José Bonifácio até o ponto inicial.

23-181 - Começa na confluência da Rua Marquês de Olinda com Rua Miracatu, segue pela Rua Miracatu, Rua Doutor Gentil de Moura, Rua Júlia Cortines, Rua Bom Pastor, Rua Malvina Ferreira Sammarone, Rua G, Rua do Lago, Rua Capão do Rego, Rua Lúcia, Rua Sussurana, Rua Capichanã, Rua 5 de Julho, Rua Jamboassu, Rua Bamboré, Rua Marquês de Olinda até o ponto inicial.

23-182 - Começa na confluência da Rua B-1 com Rua C-3, segue pela Rua C-3, Rua B-2, Estrada do Oratório, Rua B-3, Rua C-7, Rua B-3, Rua B-1 até o ponto inicial.

23-183 - Começa na confluência da Rua Joaquim Gouveia Franco com Rua Maria Cursi, segue pela Rua Joaquim Gouveia Franco, Rua F-18, Rua F-2, Rua Alessandro Giulio Dell'Ariga, Rua Antônio Previato, Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, Rua Angelo da Candia, Rua Embaixador Idefonso Falcão, Rua Doutor Felice Buscaglia, Avenida Mateo Bel, Avenida Francisco Cordelli, Avenida Cláudio Augusto Fernandes, Rua Maria Cursi até o ponto inicial.

23-184 - Começa na confluência da Rua Major Sucupira com Rua 1, segue pela Rua 1, Rua Coronel Deraldo Jordão, Rua Almeida Lisboa, Rua Cardoso Franco, Rua Delmiro Ferreira, Rua José Cocciuffo, Rua Santa Cruz, Rua Assungui, Rua Ceci, Rua Rita de Persílio Neto, travessa Gambiru, Rua Itauba, Rua Dom Bernardo Nogueira, Rua Dom Manoel de Andrade, Rua Dom Sebastião do Rego, Rua Dom Lúcio de Souza, Rua Capitão Lacerda Cardim, Rua Major Sucupira até o ponto inicial, excluindo-se a área definida pelo perímetro da Zona Z4 - 058.

23-185 - Começa na confluência da Rua Doutor Eliseo de Castro com Rua 28 de Setembro, segue pela Rua 28 de Setembro, Rua Sussurana, Avenida Fagundes, Rua Floriania, Rua Doutor Emilio Castelar, Rua dos Macachãs, Rua São Daniel, Rua Guanabara, Rua Cônego José Norberto, Rua Doutor Malta Cardoso, Rua Vergueiro, Rua Acarajé, Rua Salvador Simões, Rua Doutor Eliseo de Castro até o ponto inicial.

23-186 - Começa na confluência da Rua Baltar com Rua Grão Mongol, segue pela Rua Grão Mongol, Rua Gomes de Araújo, Rua Viana do Castelo, Rua Baltar até o ponto inicial.

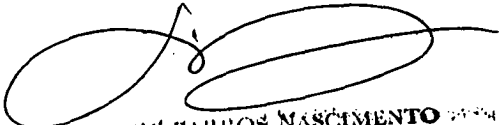
23-187 - Começa na confluência da Avenida Ministro Gabriel de Resende Passos com Alameda dos Arapanés, segue pela Avenida Ministro Gabriel de Resende Passos, Alameda dos Aicás, Avenida dos Imarés, Alameda dos Arapanés, Avenida Pavão, Rua Pintassilgo, Rua Marquês de Inhambuque, Rua Indiaroba, Avenida Jacutinga, Rua Tulm, Avenida Lavandisca, Alameda dos Arapanés até o ponto inicial.

23-188 - Começa na confluência da Rua das Azaléas com Alameda das Boninas, segue pela Rua das Azaléas, Rua Caputira, Rua Comendador João Gabriel, Rua Pitangueiras, Rua Pirituba, Rua dos Miosotis, Avenida Senador Casemiro da Rocha, Rua Apolonia Pinto, Rua das Hortências, Ruas das Orquídeas, Rua dos Narcisos, Rua das Rosas, Rua das Camélias, Alameda das Boninas até o ponto inicial.

23-189 - Começa na confluência da Rua Caramuru com Avenida Senador Casemiro da Rocha, segue pela Rua Caramuru, Rua Potengi, Rua General Eloi Alfaro, Rua 1, Rua Jurá, Rua Itaoca, Rua Guiratinga, Rua Itaboraí, Avenida Bosque da Saúde, Rua Traituba, Rua Bertoga, Rua Caramuru, Avenida Bosque da Saúde, Avenida Jabaquara, Alameda das Boninas, Avenida Senador Casemiro da Rocha até o ponto inicial.

23-190 - Começa na confluência da Rua Pensylvânia com a Rua Guaratuba, segue pela Rua Pensylvânia, Rua Arandu, Rua Samuel Morai, Rua




LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

27

Folha n.º	34	do proc.
n.º	341	de 1992

1991

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

George Ohm, Rua Michel Faraday, Avenida Engenheiro Luis Carlos Bertini, Rua John Baird, Rua B, Rua 2, Rua 10, Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Rua Padre Antonio José dos Santos, Avenida Nova Independência, Rua Furnas, Rua Arandu, Rua Indiana, Rua Guaraiúva até o ponto inicial.

Z3-191 - Começa na confluência da Rua 7 com Rua 1, segue pela Rua 1, segmento 1-2, Rua G, Rua F, Rua Ana Clara, Rua 4, Rua 7 até o ponto inicial.

Z3-192 - Começa na confluência da Rua Doutor Jesuíno Maciel com Rua Brasil, segue pela Rua Doutor Jesuíno Maciel, Rua Almirante Barroso, Rua Edson, Avenida Santo Amaro, Rua Flórida, Avenida Portugal, Rua Pennsylvania, Rua Los Angeles, Rua Nova Orleans, Rua Indiana, Avenida Portugal, Rua Geórgia, Rua Brasil até o ponto inicial.

Z3-193 - Começa na confluência da Rua Andaluza com Rua Coronel Francisco Inácio, segue pela Rua Andaluza, Rua Elba, Praça Barão de Santa Dart, Rua Belgrado, Rua Coronel Francisco Inácio, Rua Regina Aragão, Rua Salvador Pires de Lima, Rua Aurantina, Rua Souza Coutinho, Rua Marechal Pimentel, Rua Araújo Gondim, Rua Japarutuba, Rua Protocolo, Rua Caripura, Rua Ancora, Rua Santo Antonio de Categeró, Rua Laranjal, Rua Izonzo, Praça Barão de Anhambai, Rua Arrebol, Praça Doutor Luiz do Rego, Rua Arrebol, Via Anchieta, Rua Professor Vilalva Júnior, Rua Elba, Rua Regina Aragão, Rua Drava, Praça Arvers, Rua Drava, Rua Sava, Rua Américo Samarone, Rua Coronel Francisco Inácio até o ponto inicial.

Z3-194 - Começa na confluência da Rua Marcos Fernandes com Rua André Mendes, segue pela Rua Marcos Fernandes, Rua Angustura, Rua General Chagas Santos, Rua Peribebuí, Rua Francisco Dias, Rua Felipe Cardoso, Rua André Mendes até o ponto inicial.

Z3-195 - Começa na confluência da Rua Dom Pedro II com Rua Machado de Assis, segue pela Rua Machado de Assis, Rua Santa Rita, Rua Vieira de Moraes, Rua Cristovão Pereira, Rua Piracicaba, Rua Benjamin Constant, Rua Edison, Rua Barão do Triunfo, Rua Pirassununga, Rua Dom Pedro II até o ponto inicial.

Z3-196 - Começa na confluência da Rua Itapiru com Rua General Camisão, segue pela Rua Itapiru, Rua Doutor Nogueira Martins, Rua dos Caciques, Rua General Chagas Santos, Rua Carneiro da Cunha, travessa Eleutério, linha de transmissão da Light, Avenida Jabaquara, linha de transmissão da Light, Rua Ararapira, Rua Paracatu, Rua Silvío, Rua Déclo, Avenida Miguel Stefano, Rua Fiação da Saúde, Rua Carneiro da Cunha, Rua General Camisão até o ponto inicial.

Z3-197 - Começa na confluência da Avenida Anagé com Estrada de Campo Limpo, segue pela Avenida Anagé, Rua Flama, Rua Ecauna, Avenida das Colméias, Rua Manicoba, Rua Guida, Estrada de Campo Limpo até o ponto inicial.

Z3-198 - Começa na confluência da Avenida Martinho Guedes com Rua Vergueiro, segue pela Rua Vergueiro, Rua Taquarichim, Rua Tenente Paulo Alves, Rua Santo Albano, Rua 1, Avenida Padre Armindo Vieira, Rua São Benedito, segmento 1-2, Rua Marquês de Lages, Rua Italva, Rua Dom Vilares, Rua Nossa Senhora das Mercês, Rua Nossa Senhora da Saúde, Rua Assunção, travessa Nossa Senhora das Mercês, Rua Descampado, Rua Abagiba, Avenida Martinho Guedes até o ponto inicial.

Z3-199 - Começa na confluência da Rua São José com Rua Nossa Senhora da Saúde, segue pela Rua São José, Rua Salvador Rosa, Rua Orlando Ferralólo, Rua Nossa Senhora da Saúde até o ponto inicial.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z3-200 - Começa na confluência da Rua 1 com segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Rua K, Rua J, Rua Pelegrino Varani, Rua Brasília Seckler, Rua Eduardo Panades, Rua B, Rua Avelino Barreiros, Rua I até o ponto Inicial.

Z3-201 - Começa na confluência da Rua Otto de Barros com a Rua Antônio Cantarella, segue pela Rua Otto de Barros, Rua das Monções, Avenida Manoel Pires, Rua Antônio Cantarella até o ponto Inicial.

Z3-202 - Começa na confluência da Rua Guilherme Mainard com Rua Amador Medeiros, segue pela Rua Amador Medeiros, Rua Q, Rua D, Rua 3, Rua B, Estrada de Campo Limpo, Rua 1, Rua 2, Rua 1, Rua D, Rua A, Estrada de Campo Limpo, Rua A, Rua B, Rua 1, Rua Guilherme Mainard até o ponto Inicial.

Z3-203 - Começa na confluência da travessa da Capela com Rua Maurício de Lacerda, segue pela travessa da Capela, Avenida Fagundes Filho, Rua Coronel Marcolino Fagundes, Rua dos Democráticos, Avenida A, Avenida Fagundes Filho, Rua Massaranduba, Rua Maurício de Lacerda até o ponto Inicial.

Z3-204 - Começa na confluência da Rua Nossa Senhora das Mercês com Rua Batuíra, segue pela Rua Batuíra, Rua Romão Pulgari, Rua Dom Vilares, Rua Angaturama, Rua Marquez de Lages, Rua Nossa Senhora das Mercês até o ponto Inicial.

Z3-205 - Começa na confluência da Avenida Ceci com Alameda dos Gualíós, segue pela Alameda dos Gualíós, Rua José Líbero, Rua dos Democráticos, Rua São Judas Tadeu, Rua Soares de Avelar, Rua Professor Souza Barros, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Avenida Jabaquara, Avenida Ceci até o ponto Inicial.

Z3-206 - Começa na confluência da Rua Joaquim de Andrade com Rua Capitão Octávio, segue pela Rua Joaquim de Andrade, Rua Julio Ribeiro, Rua José Vicente Caválheiro, Rua Américo Brasileiro, Rua José Guerra, Rua da Paz, Rua Pais da Silva, Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, Rua Amaro Guerra, Rua Bangu, Rua Pires de Oliveira, Rua Capitão Octávio até o ponto Inicial.

Z3-207 - Começa na confluência da Rua Marquês de Lages com Rua Tolstoi, segue pela Rua Marquês de Lages, Rua São José, Rua B, Rua Amazonas, Rua Paulo de Moraes, Rua Santa Ângela, segmento A-B, Rua Tolstoi até o ponto Inicial.

Z3-208 - Começa na confluência da Avenida Miguel Stefano com a Rua Dona Amélia Rufino, segue pela Avenida Miguel Stefano, Rua Abeylar de Queiroz, Rua Rosa de Moraes, Rua Waldemar Magalhães, travessa Magalhães, Rua Água Funda, Avenida Bosque, Rua José Gaíba, Rua Delina Magalhães, Rua Dulce Magalhães, Rua Rosa de Moraes, Rua Dona Amélia Rufino até o ponto Inicial.

Z3-209 - Começa na confluência da Rua Arapuru com Rua Carnaúba, segue pela Rua Arapuru, Rua Cirurgiões, Rua Parobí, Rua Sarambé, Rua Epicaba, Rua Timbaubá, Rua Carnaúba até o ponto Inicial.

Z3-210 - Começa na confluência da Rua 1 com a Rua Soares de Avelar, segue pela Rua 1, Rua dos Caribes, Rua Domingos de Santa Maria, Rua Tau, Avenida do Café, Rua Omega, Avenida Diederichsen, Avenida Leonardo da Vinci, Rua A, Rua Lucrecia Maciel, Rua Engenheiro Edson de Toledo, Praça Barão de Japurá, Rua Botelho, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Avenida do Café, Rua Delta, Rua Domingos de Santa Maria, Rua Itatila, Rua Ibirajá, Rua Eta, travessa Diederichsen, Rua Soares de Avelar até o ponto Inicial.

Z3-211 - Começa na confluência da Rua Prudente de Moraes com Rua



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 35 do proc.
n.º 342 de 1992

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Vitor Emanuel, segue pela Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua Jardim Tropical, Rua Primavera, Rua A-2, Rua B-1, Rua E, Rua Doutor Pinto Nazário, Rua Nelson Luiz de Barros, segmento A-B, Avenida Padre Arlindo Vieira, segmento C-D, segmento D-E, viela 1, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua 1, Rua 2, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua 4, Rua Prudente de Moraes, até o ponto inicial.

Z3-212 - Começa na confluência da Avenida Pedro Bueno com Rua Haroldo Paranhos, segue pela Avenida Pedro Bueno, Rua Rugendas, Rua Simões Pinto, Avenida João Pedro Cardoso, Rua Mário Faustino, Rua Ângelo Mendes de Almeida, Rua Cônsul, Rua Padre Vicente Hacuel, Rua Ugo Tadei, Rua Haroldo Paranhos até o ponto inicial.

Z3-213 - Começa na confluência da Rua Professor Almeida Porto com Rua Irmão Pio, segue pela Praça Professor Jaime Poggi, travessa A, Avenida Nossa Senhora da Encarnação, Rua Francisco de Lima, Rua Professor Hauptmann, Rua Florestópolis, Praça Padre Luiz Riou, Rua Irmão Pio até o ponto inicial.

Z3-214 - Começa na confluência da Rua 2 com a Estrada de Campo Limpo, segue pela Rua 2, Rua 4, segmento 1-2, Rua 16, viela 10, Rua 14, Rua 12, viela 12, Rua 5, Rua 4, viela 3, viela 2, Rua do Colégio, Estrada de Campo Limpo até o ponto inicial.

Z3-215 - Começa na confluência da Rua 5 com Rua 7, segue pela Rua 7, Avenida A, Rua 30, Rua 25, Rua 10, Rua 6, Rua 9, Rua 5 até o ponto inicial.

Z3-216 - Começa na confluência da Rua Barrania com Rua Vitoriana, segue pela Rua Barrania, Rua Assaí, Rua 29, Rua Taciba, Rua Vitoriana até o ponto inicial.

Z3-217 - Começa na confluência da Rua das Palmas com Rua C, segue pela Rua das Palmas, Rua Tâmara, Rua Particular Um, Rua da Imprensa, Rua Carlos Liviero, Rua Bocatiara, Avenida São Paulo, segmento A-B, Rua E, Rua Carlos Liviero, Rua C até o ponto inicial.

Z3-218 - Começa na confluência da Rua Jovita com Rua São Vicente, segue pela Rua Jovita, Rua Sal, Avenida Vila Mascote, Avenida Santa Catarina, Rua Souza Dantas, Avenida Honduras, Avenida América, Rua da Capela, Rua Cupecê, Rua Madre Emilie de Villeneuve, segmento 1-2, Avenida Vila Mascote, Rua São Vicente até o ponto inicial.

Z3-219 - Começa na confluência da Rua Friburgo com a Rua A, segue pela Rua A, Rua Lugano, Estrada do Rio Bonito, Rua Friburgo até o ponto inicial.

Z3-220 - Começa na confluência da Avenida Xavantes com Rua H, segue pela Avenida Xavantes, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua C, córrego, Rua dos Coqueiros, Rua Tupiniquins, Rua Guarani, Rua H até o ponto inicial.

Z3-221 - Começa na confluência da Rua Coronel Luiz Barroso com Rua Anchieta, segue pela Rua Coronel Luiz Barroso, Rua Conde de Itu, Rua Doutor Antônio Bento, Rua Nove de Julho, Rua São Benedito, Rua Conde de Itu, Rua São Luiz, Rua Anchieta, Rua General Osório, Rua Carlos Gomes, Rua Herculano de Freitas, Rua General Carneiro, Rua São Benedito, Rua Isabel Schmidt, Rua Campos Sales, Praça Floriano Peixoto, Rua A, Rua Paulo Elró, Rua da Matriz, Rua Barão do Rio Branco, Rua Amaro André, Rua Tenente Coronel Carlos Silva Araújo, Rua Santo Antônio, Rua Anchieta até o ponto inicial.

Z3-222 - Começa na confluência da Rua Pereira com Rua José Veríssimo da Costa Pereira, segue pela Rua Pereira, Rua das Pérolas, Rua Eurico, Rua Braga, Rua Euclides, Rua Godofredo Braga, Avenida Engenheiro

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Armando de Arruda Pereira, Rua Coronel Luiz de Faria e Souza, Rua dos Belja-Flores, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua José Veríssimo da Costa Pereira até o ponto Inicial.

Z3-223 - Começa na confluência da Rua Barão de Duprat com Rua General Carneiro, segue pela Rua Barão de Duprat, Rua Pereira Barreto, Rua Iguatinga, Rua João Alfredo, Alameda Santo Amaro, Rua Maria do Prado, Rua Iguatinga, Rua Belchior de Pontes, Rua Senador Flaquer, Rua Herculano de Freitas, Rua General Carneiro até o ponto Inicial.

Z3-224 - Começa na confluência da Rua Santo Agnelo com Rua A, segue pela Rua Santo Agnelo, Rua Tomazina, segmento 1-2, Rua Alfaya Rodrigues, Avenida Cupecê, Estrada do Mar, Rua 2, Rua 1, Rua A até o ponto Inicial.

Z3-225 - Começa na confluência da Avenida Muzambinho com Rua Primeiro de Maio, segue pela Avenida Muzambinho, Rua São Simão, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua José Bonifácio, Rua César Bierrenback, Rua Primeiro de Maio até o ponto Inicial.

Z3-226 - Começa na confluência da Rua Roberto Mutinger com Rua Ranulfo Prata, segue pela Rua Ranulfo Prata, Rua Eduardo de Sá, Avenida Cupecê, Rua Professora Maria Bittencourt Petit, travessa Dom João VI, Avenida Bandeirante, Rua José Bonifácio, Rua Sargento-Mor Carvalho, Rua A, Rua Itapecerica, Praça A, Rua Baquíviviu, Rua 10 de Julho, Rua Sasaki, Avenida Cupecê, Rua Roberto Mutinger até o ponto Inicial.

Z3-227 - Começa na confluência da Avenida Nossa Senhora do Sabará e Estrada da Campinha, segue pela Estrada da Campinha, Rua S, Rua 2, Rua 7, Rua 3, Rua 8, Rua A, Rua 3, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Santo Alberto, Rua São João, Rua Santo André, Rua São Pedro, Rua Santana, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Guararibela, Rua Beijui, Rua Amolpira, Rua Caracituba, Rua Jumirim, Rua 1, Avenida Nossa Senhora do Sabará até o ponto Inicial.

Z3-228 - Começa na confluência da Rua Antônio Foster e Rua 7 de Julho, segue pela Rua 7 de Julho, Rua Alexandre de Gusmão, Rua A, Rua Lucila, canal do Rio Grande, Avenida dos Lagos, Rua Nossa Senhora do Socorro, Rua São Vicente, Avenida João de Barros, Avenida de Pinedo, Rua Fernão Dias, Rua Tapuias, Rua Amaro Leite, Rua Augusto F. de Moraes, Rua Domingos Jorge, Rua Peri-Peri, Rua Antonio Foster até o ponto Inicial.

Z3-229 - Começa na confluência da Estrada M'Boi Mirim e Rua A, segue pela Rua A, Rua 2-A, Rua 1-A, segmento 1-2, Estrada M'Boi Mirim, Rua 1, Rua 1-B, Rua 4, Rua 3, Rua 2-B, segmento A-B, Rua São Sebastião, Rua Renato, Avenida Inácio Dias da Silva, Rua José de Souto Maior, Rua Jorge Luiz Soares, Rua José Quaresma Franco, segmento C-D, Estrada M'Boi Mirim até o ponto Inicial.

Z3-230 - Começa na confluência da Estrada Circuito de Itapecerica com Rua 9, segue pela Rua 9, Rua 10, Rua 8, Rua 1, Rua 2, segmento A-B, Estrada Circuito de Itapecerica até o ponto Inicial.

Z3-231 - Começa na confluência da Rua A e Rua Glória Miranda, segue pela Rua Glória Miranda, Rua 5, segmento A-B, Rua Guavirutuba, Rua 5, Rua A, Rua C, Estrada M'Boi Mirim, Estrada Velha, Rua Z, Rua A até o ponto Inicial.

Z3-232 - Começa na confluência da Avenida Nossa Senhora do Sabará com Rua Assaguacu, segue pela Rua Assaguacu, Rua J, Rua Professor Guilherme Belfort, travessa São Marcos, Rua Santa Terezinha, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Margarida, Rua 5, Rua 1, Rua Iruquibá, Rua Massanguacu, Rua Una do Prelado, Rua A, passagem 1, Avenida Nossa Senhora do Sabará até o ponto Inicial.



LAURA MARTA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 36 do proc.
n.º 341 de 1992

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z3-233 - Começa na confluência da Avenida Brás de Abreu com Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua A, segmento B-C, Avenida Angelo Cristiani, Avenida Garcia de Avila, Avenida Brás de Abreu até o ponto inicial.

Z3-234 - Começa na confluência da Rua Casa do Ator com a Rua Nova Cidade, segue pela Rua Nova Cidade, Avenida Doutor Cardoso de Melo, Alameda Vicente Pinzon, Rua Casa do Ator até o ponto inicial.

Z3-235 - Começa na confluência da Rua Pelotas com Rua Humberto Primo, segue pela Rua Humberto Primo, Rua França Pinto, Rua Áurea, Rua Bagé, Rua Santo Aleixo, Rua Pelotas até o ponto inicial.

Z3-236 - Começa na confluência da Avenida Francisco Matarazzo com Avenida Doutor Adolfo Pinto, segue pela Avenida Doutor Adolfo Pinto, Rua Cadete, Avenida Pacaembu, Avenida General Olímpio da Silveira, Avenida Francisco Matarazzo até o ponto inicial.

Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona de Uso Z3

Rua Butantã - Entre Praça Antônio Sabino e Rua Teodoro Sampaio.

Rua Teodoro Sampaio - Entre Rua Butantã e Rua de Pinheiros.

Rua de Pinheiros - Entre Rua Teodoro Sampaio e Avenida Brigadeiro Faria Lima.

Avenida Brigadeiro Faria Lima - Entre Rua de Pinheiros e Avenida Rebouças.

Alameda dos Maracatins - Entre Avenida Indianópolis e Avenida Chibarrás.

Alameda dos Maracatins - Entre Avenida Moema e Avenida dos Aratãs.

Alameda dos Maracatins - Entre Avenida dos Imarés e Avenida dos Bandeirantes.

Lotes Urbanos Enquadrados na Zona de Uso Z3

Excluem da zona Z1-003 os lotes de 1 a 23 da quadra 1; de 17 a 49 da quadra 2; de 1 a 4 da quadra 6; de 1 a 9 e 20 a 39 da quadra 7; de 1 a 16 da quadra 11; de 1 a 4, 4-A e 5 da quadra 20; 70 da quadra 32-A; 75 e 76 da quadra 32-B; de 44 a 46 da quadra 31; 1 e 1-A da quadra 34; e mais os lotes que formam as quadras 26, 27, 28 e 29 do arruamento bela aliança e lotes números 9 a 12 da quadra 3; de 1 a 9 da quadra 5; de 32 a 40 da quadra 10; de 7 a 10 e de 45 a 49 da quadra 17; 18 e 19 da quadra 20, e lote n.º 79 da quadra 21, do arruamento Alto da Lapa, ambos da Companhia City Paulista de Terrenos e Melhoramentos terão características de uso pertencentes a zona Z3.

Perímetros da Zona Z4

Z4-001 - Começa na confluência da Rua Itirapina com a Rua Maracaia, segue pela Rua Itirapina, Rua Rosa dos Ventos, Rua Caxipó-Mirim, Avenida Parada Pinto, Praça Francisco Alves, Avenida Itaberaba, Avenida 1, Rua Marina Lemos de Abreu, Rua Francisco Calado, Rua Adolfo Lurt Boehn, Rua José Carneiro, Rua Julião Ferrelra da Silva, via 5, Rua 2, Rua 4, Rua 11, Avenida General Penha Brasil, Rua Maracala até o ponto inicial.

Z4-002 - Começa na confluência da Rua Baraquessaba com Rua Claudino Inácio Joaquim, segue pela Rua Baraquessaba, Avenida Tucuruvi, Rua Albino Cesar, Rua Tomé de Lara, Rua Promerim, Rua Juncal, Rua Domingos Calheiros, Avenida Nova Cantareira, Rua Muniz, Rua Guarapua, Rua Barra Mansa, Avenida Nova Cantareira, Avenida Coronel Sezefredo

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Fagundes, travessa Santa Bárbara, Rua Monte D'Ouro, Rua Cosme de Azevedo, Rua Padre Júlio Maria, Rua Salvador Bicudo, Avenida Mazzei, Rua Claudino Inácio Joaquim até o ponto inicial.

Z4-003 - Começa na confluência da Avenida Gustavo Adolfo com a Rua João de Soutomaior, segue pela Avenida Gustavo Adolfo, Rua Nossa Senhora do Loreto, Rua Geolândia, Rua Odair de Medeiros, Rua Ataliba Vieira, Rua Carmem Porto, Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, Rua João de Soutomaior até o ponto inicial.

Z4-004 - Começa na confluência da Rua Padre Serafim Leite com a Rua 15, segue pela Rua Padre Serafim Leite, Dona Maria Jovita da Conceição, Rua Domingos Sarpe (antiga Rua Jardim Belém), Rua Dona Maria de Corró, Rua 38, Rua Miguel Rachia, Rua Amauri Pereira Carvalho, Rua Josefina Chiappetta, travessa Um, Córrego Tapagica, travessa 2, Rua 4, Rua 55, Rua 10, Rua 42, Avenida Principal, Rua Padre Serafim Leite até o ponto inicial.

Z4-005 - Começa na confluência da Avenida Itaberaba com a Rua Padre João Franco, segue pela Avenida Itaberaba, Rua Dona Anastácia Rodrigues, Rua Dias Velho, Rua Bayão Parente, Avenida Itaberaba, Rua Valentim de Barros, Rua Isabel Velho, Rua Tucunduva, Avenida Itaberaba, Rua Filomena Bocchi Pitti, Rua 2, Rua 3, viela 1, Rua Monjolo, Rua Nazário Paganí, viela 12, Avenida Elisio Teixeira Leite, Rua Padre João Franco até o ponto inicial.

Z4-006 - Começa na confluência da Rua Toledo Malta com a Rua Encarnação, segue pela Rua Toledo Malta, Rua 7, Avenida Julio Buono, Rua Capitão Lázaro, Rua Stefano, Rua Montaguá, Rua Lontra, Rua Encarnação até o ponto inicial.

Z4-007 - Começa na confluência da Rua das Azaléas com a Rua Caputira, segue pela Rua das Azaléas, Alameda das Boninas, Avenida Jabaquara, Rua Pirituba, Rua Pitangueiras, Rua Comendador João Gabriel, Rua Caputira até o ponto inicial.

Z4-008 - Começa na confluência da Avenida Boturussu com a Rua Doutor Azael Lobo, segue pela Avenida Boturussu, Estrada de São Miguel, Rua 1, Rua Santa Rosa, Rua 2, Avenida Lagoa, Rua do Acre, Rua Chile, Rua dos Argentinos, Rua Condomínio, Estrada de São Miguel, Rua Coronel Drago, Rua Santa Silvéria, Rua Alvarenga Fonseca, Rua Arlete, segmento 1-2, Rua Doutor Azael Lobo até o ponto inicial.

Z4-009 - Começa na confluência da Rua Ezequiel Freire com Rua Alferes Magalhães, segue pela Rua Ezequiel Freire, Rua General Ataliba Leonel, Avenida Cruzeiro do Sul, linha de transmissão da Light, Rua Urupirara, Rua Coronel Antônio, Rua da Coroa, Rua Voluntários da Pátria, Rua Alferes Magalhães até o ponto inicial.

Z4-010 - Começa na confluência da Rua Jaboatão com a Rua Atilio Piffer, segue pela Rua Jaboatão, Rua Jaguaré, Rua João Rudge, Rua Sagualru, Rua Antenor Guirlanda, Rua Casa Verde, Rua Atilio Piffer até o ponto inicial.

Z4-011 - Começa na confluência da Rua Padre Caldas Barbosa com a Rua São Quirino, segue pela Rua Padre Caldas Barbosa, Rua José Bernardo Pinto, Rua Dona Joaquina Ramalho, Rua João Ventura Batista, Rua Sabará, Rua José Bernardo Pinto, Rua Amazonas da Silva, Rua Goaquinez, Rua 12 de Setembro, viela 1, Rua Dona Joaquina Ramalho, Rua São Quirino até o ponto inicial.

Z4-012 - Começa na confluência da Rua Dias da Silva com a Rua Palmira, segue pela Rua Dias da Silva, Rua Alcântara, Rua Guaranésia, Rua Palmira até o ponto inicial.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

20

Folha n.º	37	do proc.
n.º	341	de 19 98

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

24-013 - Começa na confluência da Avenida Amador Bueno da Veiga com a Rua Isabel, segue pela Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua 2 de Janeiro, segmento 1-2 (prolongamento da Rua Uicó), Rua Uicó, Rua Sinanduva, Avenida Amador Bueno da Veiga, Avenida Padres Olivetanos, Rua Equici, Rua Isabel até o ponto inicial.

24-014 - Começa na confluência da Rua Henrique de Sousa Queirós com a Rua Capitão Avelino Carneiro, segue pela Rua Henrique de Sousa Queirós, Rua Erasmo Braga, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua 7 Lagoas, Rua Padre João, Rua Antônio Lobo, Rua Betari, Rua Almeida Nogueira, Rua Doutor João Ribeiro, travessa Um, Avenida Penha de França, Rua Capitão João Cesário, Rua Capitão Avelino Carneiro até o ponto inicial.

24-015 - Começa na confluência da Rua Newton Prado com a Rua Solon, segue pela Rua Newton Prado, Rua Guarani, Rua Corrêa de Melo, Rua Ribeiro de Lima, Rua Almorés, Rua Silva Pinto, Rua dos Italianos, Rua Tenente Pena, Rua General Flores, Rua Solon até o ponto inicial.

24-016 - Começa na confluência da Rua São Jorge com a Rua Santa Maria, segue pela Rua São Jorge, Avenida Celso Garcia, Rua Antônio de Moraes Barros, Rua Tietequera, Rua Coronel Gustavo Santiago, Rua Sargento Oswaldo, Rua Coronel Souza Reis, Rua Santa Helena, Rua Santa Maria até o ponto inicial.

24-017 - Começa na confluência da Rua dos Gualanases com Alameda Eduardo Prado, segue pela Rua dos Gualanases, Rua Helvétia, Rua Barão de Campinas, Alameda Glete, Rua Vitorino Carmilo, Rua Doutor Carvalho Mendonça, Rua Brigadeiro Galvão, Avenida Angélica, Alameda Eduardo Prado, Alameda Barão de Limeira, Rua Lopes de Oliveira, Rua Capistrano de Abreu, Rua Conselheiro Nébias, Alameda Eduardo Prado, até o ponto inicial.

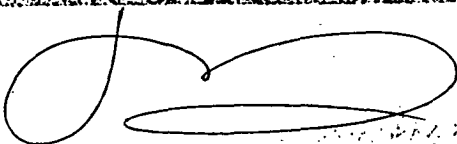
24-018 - Começa na confluência da Rua Camaragibe com a Rua Lopes Chaves, segue pela Rua Camaragibe, Rua Conselheiro Brotero, Rua Brigadeiro Galvão, Avenida Angélica, Rua das Palmeiras, Rua São Vicente de Paula, Rua Doutor Veiga Filho, Rua Doutor Albuquerque Lins, Rua Bahia, Rua Piauí, Rua Rio de Janeiro, Rua Conselheiro Brotero, Rua Doutor Veiga Filho, Rua Tupi, Rua Margarida, Rua Lopes Chaves até o ponto inicial.

24-019 - Começa na confluência da Avenida Celso Garcia com Rua Henrique Sertório, segue pela Avenida Celso Garcia, Rua Teixeira de Melo, Rua Padre Antonio de Sá, Rua Almirante Calheiros, Rua André Vidal, Rua Henrique Sertório até o ponto inicial.

24-020 - Começa na confluência da Rua João Teodoro com a Rua Barão de Ladário, segue pela Rua João Teodoro, Rua Silva Teles, Rua Bresser, Rua Sampson, Rua Joli, Avenida Celso Garcia, Rua Doutor Costa Valente, Rua Coimbra, Rua Marajó, Rua 21 de Abril, Rua Doutor Almeida, Avenida Rangel Pestana, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Rua Rodrigues dos Santos, Rua A, Rua B, Rua Barão de Ladário até o ponto inicial.

24-021 - Começa na confluência da Rua José Kauer com Rua Júlio Cesar da Silva, Rua José Kauer, Rua Gonçalves Dias, Avenida Celso Garcia, Rua Marcos Arruda, Rua Waldemar Dória, Rua Doutor Carlos Guimarães, Avenida Celso Garcia, Rua São Leopoldo, Rua 21 de Abril, Rua Doutor Silva Leme, Rua Cesário Alvim, Rua Coimbra, Rua José Monteiro, Praça Senador Moraes Barros, Avenida Celso Garcia, Rua Júlio Cesar da Silva até o ponto inicial.

24-022 - Começa na confluência da Avenida Celso Garcia com a Rua Belém, segue pela Avenida Celso Garcia, Rua Passos, Rua Elói Carqueira, Rua Júlio do Belém, Rua Belém até o ponto inicial.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z4-023 - Começa na confluência da Rua das Palmeiras com a Rua Barão de Tatuí, segue pela Rua das Palmeiras, Rua Sebastião Pereira, Praça Alfredo Paulino, Largo do Arouche, Rua Jaguaribe, Rua Doutor Cesário Motta Júnior, Rua Maria Antônia, Rua Itambé, Rua Sergipe, Rua Mato Grosso, Rua Pará, Rua Itacolomi, Avenida Higienópolis, Rua Barão de Tatuí até o ponto inicial.

Z4-024 - Começa na confluência da Avenida Conselheiro Carrão com a Rua Gonçalo Nunes, segue pela Avenida Conselheiro Carrão, Rua Atucuri, Rua Antonia Soveral, Rua Gonçalo Nunes até o ponto inicial.

Z4-025 - Começa na confluência da Rua Serra da Bocaina com a Rua Irmã Ursula, segue pela Rua Serra da Bocaina, Avenida Alvaro Ramos, Rua Itaqueri, travessa Itaqueri, Rua Doutor João Batista de Lacerda, Rua Marina Meireles, Rua Tobias Barreto, Rua Irmã Ursula até o ponto inicial.

Z4-026 - Começa na confluência da Rua Benjamin de Oliveira com a Rua Santa Rosa, segue pela Rua Benjamin de Oliveira, Rua da Alfândega, Rua do Gasômetro, Rua Vasco da Gama, Avenida Rangel Pestana, Rua Caetano Pinto, Rua Sobral, Rua Carneiro Leão, Avenida Alcântara Machado, Rua Itapira, Rua da Moóca, Rua Luiz Gama, Avenida do Estado, Rua da Figueira, Avenida Mercúrio, Rua Santa Rosa até o ponto inicial.

Z4-027 - Começa na confluência da Rua Sampaio Moreira com a Rua Correia de Andrade, segue pela Rua Sampaio Moreira, Rua Coronel Francisco Amaro, Rua Domingos Paiva, Rua da Moóca, Rua André de Leão, Avenida Alcântara Machado, segmento 1-2, Rua Caetano Pinto, Rua Paraná, Rua Flora, Rua Campos Sales, Rua Piratininga, travessa Malvina, Rua Martin Burchard, Avenida Rangel Pestana, Rua Correia de Andrade até o ponto inicial.

Z4-028 - Começa na confluência da Rua Taquari com a Rua Cassandoca, segue pela Rua Taquari, Rua Itabaiana, Rua Arinaia, Rua João Santisi, Rua Maqueribu, Rua Sapucaia, Rua Taquaritinga, Rua Cassandoca até o ponto inicial.

Z4-029 - Começa na confluência da Rua Dona Antônia de Queiroz com a Rua Bela Cintra, segue pela Rua Dona Antônia de Queiroz, Rua Augusta, Rua Marquês de Paranaguá, segmento 1-2, Rua Avanhadava, Rua Paim, Avenida 9 de Julho, Praça 14 Bis, Rua Barata Ribeiro, Rua Peixoto Gomide, Rua São Carlos do Pinhal com a Rua Antônio Carlos, Rua Antônio Carlos, Rua Bela Cintra até o ponto inicial.

Z4-030 - Começa na confluência da Rua dos Trilhos com a Rua João Antônio de Oliveira, segue pela Rua dos Trilhos, Rua Visconde de Laguna, Rua da Moóca, Rua Orville Derby, Rua Guaratinguetá, Rua João Antônio de Oliveira até o ponto inicial.

Z4-031 - Começa na confluência da Rua dos Campineiros com a Rua Capitães-Mores, segue pela Rua dos Campineiros, Vila Renata, Rua da Moóca, Rua Leme da Silva, Rua Marquês de Valença, Rua Capitães-Mores até o ponto inicial.

Z4-032 - Começa na confluência da Rua Américo de Campos com a Avenida Liberdade, segue pela Rua Américo de Campos, Rua São Paulo, Rua do Glicério, Rua Tamandaré, Rua Galvão Bueno, Rua São Joaquim, Rua Taguá, Rua Siqueira Campos, Rua Vergueiro, Avenida Liberdade até o ponto inicial.

Z4-033 - Começa na confluência da Rua da Moóca com a Rua Oscar Jorta, segue pela Rua da Moóca, Rua Conselheiro João Alfredo, Rua Coronel João Dente, Rua Conselheiro João Alfredo, Avenida do Estado, Rua Serra de Paracaina, Rua Freire da Silva, Rua Clímaco Barbosa, Rua Independência, Rua José Bento, Rua Clímaco Barbosa, Rua Dona Ana



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M.P. A.T.L.

31

Folha n.º 38	do proc.
n.º 341	de 1992

157

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Neri, Rua Cesário Ramalho, Rua Stefano, Rua Silveira da Mota, Rua Barão de Jaguará, Avenida do Estado, Rua Oscar Horta até o ponto inicial.

Z4-034 - Começa na confluência da Rua do Acre com a Rua Florianópolis, segue pela Rua do Acre, Rua Natal, Rua Porto Alegre, Rua Florianópolis até o ponto inicial.

Z4-035 - Começa na confluência da Rua Cardeal Arcoverde com a Rua Cunha Gago, segue pela Rua Cardeal Arcoverde, Rua Francisco Leitão, Rua Artur de Azevedo, Rua Cunha Gago até o ponto inicial.

Z4-036 - Começa na confluência da Rua Scuvero com a Rua Diogo Vaz, Rua Scuvero, Rua Mazzine, Rua Joaquim Piza, Rua dos Parecis, Largo Nossa Senhora da Conceição, Rua Pires da Mota, Rua Bueno de Andrade, Rua Tenente Otávio Gomes, Rua Diogo Vaz até o ponto inicial.

Z4-037 - Começa na confluência da Rua Pais Leme com a Rua Amaro Cavalheiro, segue pela Rua Pais Leme, Rua Butantã, Rua Amaro Cavalheiro até o ponto inicial.

Z4-038 - Começa na confluência da Rua Mauro com a Rua Décio, segue pela Rua Mauro, Rua Fagundes Dias, Rua Doutor Samuel Porto, Avenida Afonso Mariano Fagundes, Avenida Jabaquara, Rua Carneiro da Cunha, Rua Flação da Saúde, Avenida Miguel Stefano, Rua Décio até o ponto inicial.

Z4-039 - Começa na confluência da Alameda Joaquim Eugênio de Lima com a Rua Guarará, segue pela Alameda Joaquim Eugênio de Lima, Alameda Lorena, Rua Capitão Pinto Ferreira, Rua José Maria Lisboa, travessa 1, Rua Saint Hilaire, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Tutóia, Rua Manoel da Nóbrega, Rua Jundiá, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Guarará até o ponto inicial.

Z4-040 - Começa na confluência da Rua Robertson com a Rua Paulo Orozimbo, Rua Robertson, Rua Inglês de Souza, Rua Heitor Peixoto, Rua Professor Argemiro Luz, Rua Basílio da Cunha, Rua Paulo Orozimbo até o ponto inicial.

Z4-041 - Começa na confluência da Rua Cônego Januário com a Rua Costa Aguiar, segue pela Rua Cônego Januário, Rua Cipriano Barata, Rua do Fico, Rua Agostinho Gomes, Rua Leais Paulistanos, Rua Costa Aguiar até o ponto inicial.

Z4-042 - Começa na confluência da Avenida Faria Lima com a Rua Campo Verde, segue pela Avenida Faria Lima, segmento 1-2, Rua A, Rua 7, Rua Doutor Cardoso de Melo Neto, viela 1, Córrego Verde, Rua Ceilão, Rua Campo Verde até o ponto inicial.

Z4-043 - Começa na confluência da Rua Nossa Senhora da Saúde com a Rua Angaturama, segue pela Rua Nossa Senhora da Saúde, Rua Nossa Senhora das Mercês, Rua Dom Vilarés, Rua Itálva, Rua Marquês de Lages, Rua Angaturama até o ponto inicial.

Z4-044 - Começa na confluência da Rua Dante Alighieri com a Rua José Zappi, Rua Dante Alighieri, Rua Marquês da Prata Grande, Rua Cananéia, Praça Velga Cabral, Rua Indaia, Rua Ibitirama, Rua José Zappi até o ponto inicial.

Z4-045 - Começa na confluência da Rua Pedroso de Alvarenga com a Rua Iguatemi, segue pela Rua Pedroso de Alvarenga, Rua Manoel Guedes, Rua Jesuíno Arruda, Avenida São Gabriel, Rua Joaquim Floriano, Rua Doutor Renato Paes de Barros, Rua Iara, Rua Dona Luíza Júlia, Rua Leopoldo Couto Magalhães, Rua A, Rua Yayá, Rua Clodomiro Amazonas, Rua Joaquim Floriano, Rua Iguatemi até o ponto inicial.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z4-046 - Começa na confluência da Via Anchieta com a Rua Américo Samarone, segue pela Via Anchieta, Rua Virgínia Cardoso, Rua Souza Coutinho, Rua Aurantina, Rua Salvador Pires de Lima, Rua Regina Aragão, Rua Coronel Francisco Inácio, Rua Belgrado, Rua Elba, Rua Andaluza, Rua Coronel Francisco Inácio, Rua Américo Samarone até o ponto inicial.

Z4-047 - Começa na confluência da Rua Tomaz Izzo com a Rua São Luís do Paraitinga, Rua Tomaz Izzo, Praça Padre Lourenço Barendri, Avenida Zelina, Rua Jundiapéba, Rua Ibitirama, Rua das Giestas, Rua C, Rua Montojo, Rua Ibitirama, Rua Poá, Rua São Luz do Paraitinga até o ponto inicial.

Z4-048 - Começa na confluência da Rua Ministro Jesuíno Cardoso com a Rua João Cachoeira, segue pela Rua Ministro Jesuíno Cardoso, Rua Bandeira Paulista, Rua Doutor Eduardo de Sousa Aranha, Rua Doutor Renato Paes de Barros, Rua A. Gonçalves, Avenida Santo Amaro, Rua Professor Filadelfo Azevedo, Rua Jaques Felix, Rua Balthazar da Veiga, Rua Escobar Ortiz, Rua Afonso Brás, Rua Barra do Peixe, Rua Gararu, Rua Coronel Arthur de Paula Ferreira, Rua Valois de Castro, Rua Marcos Lopes, Rua Monte Aprazível, Rua Natividade, Avenida Santo Amaro, Rua Fiandeiras, Rua Clodomiro Amazonas, Rua Norma, Rua João Cachoeira até o ponto inicial.

Z4-049 - Começa na confluência da Rua General Lecor com a Rua Cipriano Barata, segue pela Rua General Lecor, Rua Silva Bueno, Rua Lima e Silva, Rua Cipriano Barata até o ponto inicial.

Z4-050 - Começa na confluência da Rua Ubarana com a Rua Alvaro Fragoso, segue pela Rua Ubarana, Rua Roberto Kogh, Rua Pitimbu, Rua Alvaro Fragoso até o ponto inicial.

Z4-051 - Começa na confluência da Rua Doutor José Barbosa Lima com a Rua Francisco Fett, segue pela Rua Doutor José Barbosa Lima, Rua Lino, segmento 1-2, Estrada do Oratório, Rua Engenheiro Francisco Bicanha, Rua Leonardo Villas Boas, Avenida São Lucas, Rua Francisco Fett até o ponto inicial.

Z4-052 - Começa na confluência da Rua Ramos Batista com a Rua Pequetita, Rua Ramos Batista, Rua Olimpíadas, Alameda Vicente Pinzon, Avenida Doutor Cardoso de Melo, Rua Belra Rio, Rua Gomes de Carvalho, Rua Funchal, Rua Pequetita até o ponto inicial.

Z4-053 - Começa na confluência da Rua dos Junquinhos com a Rua dos Urzes, Rua dos Junquinhos, Rua Baía Negra, Rua das Alfazemas, Rua Maria Tavares, Rua Iguará, Córrego 1, viela A, Rua Hermeto Lima, Rua Paratinquara, Rua Matupiri, Rua Carovi, Rua Barão de Tramandaí, Rua Chacoenê, Rua Campo Belo, Rua Costa Barros, Rua Murapena, Rua Bispo Eugênio Demazenod, Rua dos Urzes até o ponto inicial.

Z4-054 - Começa na confluência da Rua Doutor Diogo de Faria com a Rua José de Magalhães, segue pela Rua Doutor Diogo de Faria, Rua Leandro Duprê, Rua Pedro de Toledo, Rua José de Magalhães até o ponto inicial.

Z4-055 - Começa na confluência da Rua Borges Lagôa com a Rua Machado Bittencourt, segue pela Rua Borges Lagôa, Rua Corrêa Vasquez, Rua Maírinque, Rua Cunha, Rua Domingos de Moraes, Rua Monsenhor Manoel Vicente, Rua Afonso Celso, Rua Padre Machado, Rua Onze de Junho, Rua Machado Bittencourt até o ponto inicial.

Z4-056 - Começa na confluência da Rua Albino de Moraes com a Rua Frei Pedro de Souza, Rua Albino de Moraes, Avenida Presidente Wilson, Avenida Carioca, Rua Frei Pedro de Souza até o ponto inicial.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 39 do proc.
n.º 341 de 19 90

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z4-057 - Começa na confluência da Rua Baluarte com a Rua Alvorada, segue pela Rua Baluarte, Rua Quatá, Avenida Santo Amaro, Rua Graúna, Rua Pintassilgo, Avenida Cotovia, Rua Inhambu, Avenida dos Eucaliptos, Avenida Santo Amaro, Rua Alvorada até o ponto inicial.

Z4-058 - Começa na confluência da Rua Santa Cruz com a travessa Bernardino de Campos, segue pela Rua Santa Cruz, Rua Pedralia, Rua Turanci, Rua Suzana, travessa Bernardino de Campos até o ponto inicial.

Z4-059 - Começa na confluência da Rua 2 com a Rua 10, segue pela Rua 2, Rua 1, Rua 7, Avenida Nova Independência, Rua Guararapes, Rua Porto Martins, Avenida Nova Independência, Rua Padre Antônio José dos Santos, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, Rua 10 até o ponto inicial.

Z4-060 - Começa na confluência da Rua Juquís com a Avenida Aratãs, segue pela Rua Juquís, Avenida Jandira, Alameda dos Jurupis, Avenida Jamaris, Alameda Iraé, Avenida Moema, Alameda dos Maracatins, Avenida Aratãs até o ponto inicial.

Z4-061 - Começa na confluência da Rua dos Macachãs com a Rua São Daniel, segue pela Rua dos Macachãs, Rua Carajaunas, Rua Guanabara, Rua São Daniel até o ponto inicial.

Z4-062 - Começa na confluência da Rua das Camélias com a Rua das Acácias, segue pela Rua das Camélias, Rua Pascoal Paes, Rua Álvaro Rodrigues, Rua Humaitá, Rua Matias Cardoso, Rua Conselheiro Saraiva, Rua Francisco Dias Velho, Avenida Santo Amaro, Rua Bernardino de Campos, Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, Córrego do Cordeiro, Avenida Roque Petroni Júnior, Rua João de Lacerda Soares, Rua das Acácias, Rua Crysantemos, Rua A, Rua das Margaridas, Rua das Acácias até o ponto inicial.

Z4-063 - Começa na confluência da Rua Sebastião Paes com a Rua Nhungaçu, segue pela Rua Sebastião Paes, Rua Vieira de Moraes, Rua Jesuíno Maciel, Rua Sapoti, Rua Renascença, Rua Baronesa de Bela Vista, Rua Barão de Surui, Avenida Washington Luís, Rua Nhungaçu até o ponto inicial.

Z4-064 - Começa na confluência da Rua da Matriz com a Rua Suzana Rodrigues, segue pela Rua da Matriz, Rua Paulo Eiró, Praça Floriano Peixoto, Rua Campos Sales, Rua Izabel Schmidt, Rua São Benedito, Rua General Carneiro, Rua Herculano de Freitas, Rua Senador Flaquer, Rua Belchior de Pontes, Rua Iguatinga, Rua Maria do Prado, Praça São Sebastião, Rua Suzana Rodrigues até o ponto inicial.

Z4-065 - Começa na confluência da Rua Tijuco Preto com a Rua Serra da Juréa, segue pela Rua Serra da Juréa, Rua Cantagalo, Rua Tuiuti, Rua Luiza, Rua Elizário, Praça Brauna, Rua Jarinu, Rua Retiro Grande, Rua Tuiuti, Rua Tijuco Preto até o ponto inicial.

Z4-066 - Começa na confluência da Rua Joaquim Machado e Rua Scipião, segue pela Rua Scipião, Rua Coriolano, Rua Nossa Senhora da Lapa, Rua João de Jundiaí, Rua Domingos Rodrigues, Rua Antônio Raposo, Rua João Pereira, Rua Dronsfield, Rua Martin Tenório, Rua Clemente Alvarez, Rua Nossa Senhora da Lapa, Rua Joaquim Machado até o ponto inicial.

Z4-067 - Começa na confluência da Rua Antônio Rodrigues com Viaduto Antártica, segue pelo Viaduto Antártica, Leito da Estrada de Ferro Sorocabana, Avenida Pacaembu, Rua Cadete, Avenida Doutor Adolfo Pinto, Avenida Francisco Matarazzo, Rua Dona Germaine Burchard, Rua Antônio Rodrigues até o ponto inicial.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona de Uso Z4

Avenida Brigadeiro Faria Lima - Entre Avenida Rebouças e Avenida Cidade Jardim.

Perímetros da Zona Z5

Z5 - 001 - Começa na confluência da Rua Helvétia e Rua dos Gualanazes, segue pela Rua dos Gualanazes, Avenida Duque de Caxias, Largo do Arouche, Praça Alfredo Paulino, Rua Sebastião Pereira, Rua das Palmeiras, Avenida Angélica, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Doutor Carvalho de Mendonça, Rua Victorino Carmilo, Alameda Glete, Rua Barão de Campinas, Rua Helvétia até o ponto inicial.

Z5 - 002 - Começa na confluência da Rua General Osório e Avenida Rio Branco, segue pela Avenida Rio Branco, Rua Vitória, Rua Santa Efigênia, Rua Aurora, Rua dos Andradas, Rua Beneficência Portuguesa, Rua Brigadeiro Tobias, Rua Capitão-Mor Jerônimo Leitão, Rua Carlos de Souza Nazareth, Rua Barão de Duprat, Rua Cavaleiro Basílio Jafet, Rua General Carneiro, Parque Dom Pedro II, Avenida Rangel Pestana, Rua Doutor Frederico Alvarenga, Parque Dom Pedro II, Rua do Glicério, Praça Doutor Mário Margarido, Rua Helena Zerrener, Rua dos Estudantes, Praça da Liberdade, Avenida da Liberdade, Praça Carlos Gomes, Rua Rodrigo Silva, Viaduto Dona Paulina, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, Rua Agular de Barros, Rua Santo Amaro, Rua Doutor Nestor Esteves Natividade, Rua Japurá, travessa Abolição, Rua da Abolição, Rua São Domingos, Rua Major Diogo, Rua Doutor Ricardo Batista, Rua Conselheiro Ramalho, Rua Santo Antônio, Rua Martinho Prado, Rua Nestor Pestana, Rua da Consolação, Rua Rego Freitas, Largo do Arouche, Rua General Osório até o ponto inicial.

Z5 - 003 - Começa na confluência da Rua Maria Antônia e Rua Caio Prado, segue pela Rua Caio Prado, Rua Augusta, Rua Dona Antônia de Queiroz, Rua Bela Cintra, Rua Antônio Carlos, Rua São Carlos do Pinhal, Rua Peixoto Gomide, Alameda Santos, Rua da Consolação, Rua Sergipe, Rua Itambé, Rua Maria Antônia até o ponto inicial.

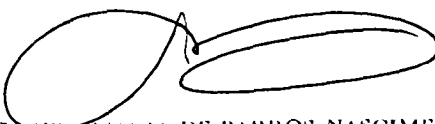
Z5 - 004 - Começa na confluência da Rua Itapeva e Rua São Carlos do Pinhal, segue pela Rua São Carlos do Pinhal, Rua Cincinato Braga, Rua Santa Ernestina, Rua Maestro Cardim, Rua do Paraíso, segmento 1-2, Rua Afonso de Freitas, Rua Cubatão, Alameda Santos, Rua Pamplona, Avenida Paulista, Rua Itapeva até o ponto inicial.

Perímetros da Zona Z6

Z6 - 001 - Começa na confluência da Rua João de Faria com a Rua Guararás, segue pela Rua João de Faria, Avenida Luiz Stamatis, Avenida Edu Chaves, Rua das Chácaras, Rua Restinga da Jararaca, Rua Primavera, Avenida Mendes da Rocha, Rua Primavera, Avenida Tenente Sotomano, Avenida Francisco Rodrigues, Rua Irmã Emerenciana, Rua Guararás até o ponto inicial, ficando excluído o perímetro definido pela Avenida Mendes da Rocha, Avenida Luiz Stamatis, Rua Rubens, Avenida Francisco Rodrigues, Avenida Mendes da Rocha.

Z6 - 002 - Começa na confluência da Via Anhanguera com limite do Município de São Paulo, segue pelo limite do Município de São Paulo com o Município de Osasco, Estrada do Jaraguá, divisa de loteamento, Rua Quatorze, Rua Quatro, viela Um, Rua Dois, viela A, Estrada Turística do Jaraguá, Estrada do Jaraguá, Rua A, linha de transmissão da Light, Avenida Mutinga, Rua Vinte e Seis, Rua Trinta e Três, Rua Trinta e Cinco.




LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

33

Folha n.º 40 do prog.
n.º 341 de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

divisa de arruamento, Rua Trinta e Três, Avenida Marginal, Via Anhanguera, via B, divisa do Município de São Paulo até o ponto inicial.

Z6-003 - Começa na confluência da Avenida Três com Avenida Um, segue pela Avenida Três, Rua Cabuçu, Rua Z, limite do Município de São Paulo com Município de Guarulhos, Rodovia Presidente Dutra, Rua Soldado Hamilton da Silva Costa, segmento 1-2, Rua Noventa e Quatro, linha de transmissão da Light, Rua Cabo Luiz Gomes de Quevedo, Alameda Primeiro Sargento Côrtes Claro, Rua Soldado Almandio Goering, Rua Soldado Alcebiades Bobadilha da Cunha, Avenida Tenente José Jerônimo de Mesquita, Avenida Dois, Rua 2-Z, Avenida Um até o ponto inicial.

Z6-004 - Começa na confluência da Rua Doze com Avenida Doutor Assis Ribeiro, segue pela Avenida Doutor Assis Ribeiro, Rua Cisner, segmento 1-2, Avenida Cinco, Rua Doze até o ponto inicial.

Z6-005 - Começa na confluência da Rua Dornelândia com Rua Monsenhor Brandão, segue pela Rua Dornelândia, Avenida Antônio Munhoz Bonilha, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Coronel Tristão, Estrada do Boqueirão, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua 4, Rua Engenheiro José Pastore, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Bartolomeu de Canto, Rua Talhado, Rua Monsenhor Brandão até o ponto inicial.

Z6-006 - Começa na confluência da Avenida Mutinga com Via Anhanguera, segue pela Via Anhanguera, Avenida Cândido Portinari, Avenida Mutinga até o ponto inicial.

Z6-007 - Começa na confluência da Rua Joana Galvão com Rua Arantes Monteiro, segue pela Rua Arantes Monteiro, Via Anhanguera, Avenida Marginal Direita do Tietê, Rua Rio Turvo, Rua Água Clara, Rua Joana Galvão até o ponto inicial.

Z6-008 - Começa na confluência da Rua Araguatins com Avenida Embaixador Macedo Soares, segue pela Avenida Embaixador Macedo Soares, descio ferroviário na Estrada de Ferro Sorocabana, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Fortunato Ferraz, Rua Coaquira, Rua Bartolomeu Pais, Rua Camacan, Rua Araguatins até o ponto final.

Z6-009 - Começa na confluência da Avenida Embaixador Macedo Soares com linha férrea da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, segue pela Avenida Embaixador Macedo Soares, Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida A, Rua São Torquato, segmento C-D, linha férrea da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Rua do Cortume, Rua William Speers, passagem Seis, segmento A-B, linha de transmissão da Light, Avenida Ermano Marchetti, Rua Engenheiro Aubertin, Rua Antonio Fidelis, Rua Félix Guilherm, Rua Engenheiro Aubertin, Rua William Speers, segmento 3-4, Rua Félix Guilherm, segmento 1-2, linha férrea da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí até o ponto inicial.

Z6-010 - Começa na confluência da Rua Ciro Soares de Almeida com Avenida Um, segue pela Rua Ciro Soares de Almeida, Rua A, Avenida Amaro Felcíssimo da Silveira, Rua Soldado Arlindo Saldanha, Rua Soldado Dionísio Chagas, Rua Trinta e Dois, Rua Treze, Avenida Um até o ponto inicial.

Z6-011 - Começa na confluência da Avenida Presidente Castelo Branco com Rua Doutor Edegard Theotônio Santoro, segue pela Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida Thomas Edson, Rua F, Rua C, Avenida do Emissário, Praça D-D, Rua I, Rua J, Rua Doutor Edegard Theotônio Santoro até o ponto inicial.

Z6-012 - Começa na confluência da Avenida Um com Rua Ciro Soares de Almeida, segue pela Avenida Um, Rua Dezessete, Rua Dezoito, Rua Doze, Rua Andaraí, Rua Nove, Rua Ciro Soares de Almeida até o ponto inicial.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z6-013 - Começa na confluência da Avenida Sete com Avenida Embaixador Macedo Soares, segue pela Avenida Embaixador Macedo Soares, Rua Catadupas, Rua Silva Airosa, Rua Major Paladino, Rua Um, Rua Dois, Avenida Sete até o ponto inicial.

Z6-014 - Começa na confluência da Avenida das Nações Unidas com limite do Município de São Paulo com o Município de Osasco, segue pela Avenida das Nações Unidas, Avenida Engenheiro Billings, Avenida Dracena, Avenida Presidente Altino, Rua Quarenta e Um, via Trinta e Cinco, Rua Caetanópolis, linha de transmissão da Light, Rua B, limite do Município de São Paulo com o Município de Osasco até o ponto inicial.

Z6-015 - Começa na confluência da Avenida das Nações Unidas com linha de transmissão da Light, segue pela linha de transmissão da Light, Avenida Cardeal Santiago Cupello, Rua Sels, Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, Avenida Quatro, Rua Major Paladino, linha de transmissão da Light, Estrada Vila Jaguará, Estrada de Ferro Sorocabana, Avenida Doutor Gastão Vidigal, Avenida Jaguaré Mirim, Avenida Imperatriz Leopoldina, Rua Doutor Avelino Chaves, Rua Baumann, Rua Um, Rua Dois, Avenida Queiroz Filho, Avenida Doutor Gastão Vidigal, Rua D, Avenida Queiroz Filho, Avenida das Nações Unidas até o ponto inicial.

Z6-016 - Começa na confluência da Avenida Guilherme com Avenida Morvan Dias de Figueiredo, segue pela Avenida Guilherme, Rua Eugênio de Freitas, Rua 1, Rua Nossa Senhora do Socorro, Rua Alcântara, Rua Guaranésia, Rua Antonio Fonseca, Avenida Guilherme Cotching, Avenida Morvan Dias de Figueiredo até o ponto inicial.

Z6-017 - Começa na confluência da Rua Carlos Silva com Rua Doutor Luiz Carlos, segue pela Rua Doutor Luiz Carlos, prolongamento da Rua São José do Rio Pardo, Rua São José do Rio Pardo, Rua Ingu, Rua Cirino de Abreu, Rua Guaiaúna, Rua Um, Rua Conde de Frontim, Rua Alarico Silveira, Rua Doutor Luiz Carlos, segmento A-B, segmento B-C, segmento C-D, Rua Genoveva, Rua Carlos Silva até o ponto inicial.

Z6-018 - Começa na confluência da Rua Manoel Ramos Paiva com Rua Jequitinhonha, segue pela Rua Jequitinhonha, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, Avenida Celso Garcia, Rua Catumbi, Rua Cachoeira, Rua Manoel Ramos Paiva até o ponto inicial.

Z6-019 - Começa na confluência da Rua Santa Rita com Rua Paulo Andrighetti, segue pela Rua Paulo Andrighetti, Rua Marcos Arruda, Rua Cachoeira, Rua Gonçalves Dias, Rua Behring, Rua Fernão de Magalhães, Rua Cachoeira, Rua Santa Rita até o ponto inicial.

Z6-020 - Começa na confluência da Rua Lopes Coutinho com Rua Vinte e Um de Abril, segue pela Rua Vinte e Um de Abril, Rua Cesário Alvim, Rua Doutor Silva Leme, Rua Vinte e Um de Abril, Rua Cesário Alvim, Rua Visconde de Parnaíba, Rua São Leopoldo, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Major Otaviano, Rua Cajuru, Rua Lopes Coutinho até o ponto inicial.

Z6-021 - Começa na confluência da Rua Brigadeiro Moraes com Rua Serra de Araraquara, segue pela Rua Serra de Araraquara, Rua Uriel Gaspar, Rua Tobias Barreto, Avenida Alvaro Ramos, Rua Carlos Del Prete, Travessa Carlos Del Prete, Rua Serra de Jairé, Rua Padre Adelino, Rua Brigadeiro Moraes até o ponto inicial.

Z6-022 - Começa na confluência da Avenida Corifeu de Azevedo Marques com limite do Município de São Paulo com o Município de Osasco, segue pela Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Avenida General Mac Arthur, Rua Francisco Pedro do Amaral, Avenida Miguel Frias, Rua Porto da Capela, Avenida Bolonha, Avenida Três, Avenida Engenheiro Billings, Avenida Nossa Senhora da Paz, Ribeirão Jaguaré, Avenida Ribeirão Ja-



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

34

Folha n.º	41	do proc.
n.º	341	de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

guaré, Estrada das Cachoeiras, Rua Nove, Avenida do Contorno, Divisa do Município de São Paulo com o Município de Osasco até o ponto inicial.

Z6-023 - Começa na confluência da Estrada de Ferro Central do Brasil com a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, segue pela Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Avenida Rangel Pestana, Rua Doutor Almeida Lima, Rua Vinte e Um de Abril, Rua do Hipódromo, Estrada de Ferro Central do Brasil até o ponto inicial.

Z6-024 - Começa na confluência da Rua Bresser com Estrada de Ferro Central do Brasil, segue pela Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Doutor Forum, Praça Barão do Tietê, Rua Sapucaia, Rua Taquari, Rua Jalbaras, Rua Pires do Rio, Rua Bresser até o ponto inicial.

Z6-025 - Começa na confluência da Rua Catarina Braido com Rua Taquari, segue pela Rua Taquari, Rua Cassandoca, Rua Taquaritinga, Rua Sapucaia, Rua Haqueribu, Rua João Santisi, Rua Arinaia, Rua Itabaiana, Rua Tobias Barreto, Rua Sapucaia, Rua Arinaia, segmento A-B, Rua Catarina Braido até o ponto inicial.

* **Z6-026** - Começa na confluência da Estrada de Ferro Central do Brasil com a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, segue pela Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Visconde de Parnaíba, Rua Almirante Brasil, Rua Ipanema, Rua Conselheiro Lafayette, Rua Frei Gaspar, Rua Doutor Almeida Lima, Rua dos Trilhos, Rua João Antônio de Oliveira, Rua Guaratinguetá, Rua Borges de Figueiredo, Rua Rubião Júnior, Rua Canuto Saraiva, Rua Conselheiro Benevides, Rua Borges de Figueiredo, Rua Doutor Eduardo Gonçalves, Rua João Antônio de Oliveira, Rua Visconde de Inhomirim, segmento 1-2, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí até o ponto inicial.

Z6-027 - Começa na confluência da Avenida Guilherme Giorgi com Rua do Córrego, segue pela Rua do Córrego, Rua Lutécia, Praça Barão Homem de Melo, Rua Lutécia, segmento A-B, segmento B-C, segmento C-D, Avenida Guilherme Giorgi até o ponto inicial.

Z6-028 - Começa na confluência da Rua Rio das Pedras com Rua Doutor Mariano Cursino de Moura, segue pela Rua Doutor Mariano Cursino de Moura, Avenida Aricanduva, Rua Dois, Rua O, Rua Rio das Pedras até o ponto inicial.

Z6-029 - Começa na confluência da Avenida do Estado com Rua Conselheiro João Alfredo, segue pela Rua Conselheiro João Alfredo, Rua Coronel João Dente, Rua Conselheiro João Alfredo, Rua da Moóca, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, segmento 1-2, Rua Presidente Barão de Guajará, Avenida do Estado, Rua Almirante Pestana, Rua Independência, Rua Clímaco Barbosa, Rua Freire da Silva, Rua Serra de Paracalna, Avenida do Estado até o ponto inicial.

Z6-030 - Começa na confluência da Avenida Francisco Munhoz com segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Estrada da Fazenda, Avenida A-1, Rua D-2, Avenida Francisco Munhoz até o ponto inicial.

Z6-031 - Começa na confluência da Avenida do Estado com Rua Presidente Pinto Lima, segue pela Rua Presidente Pinto Lima, Avenida Presidente Wilson, Viaduto São Carlos, Rua Sarapuí, Rua Barão de Monte Santo, Rua Dianópolis, segmento 1-2, Avenida do Estado até o ponto inicial.

Z6-032 - Começa na confluência da Rua Sete com viela Três, segue pela viela Três, Estrada do Oratório, segmento 1-2, Estrada do Secundino, Rua Sete até o ponto inicial.

Z6-033 - Começa na confluência da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí com o limite dos Municípios de São Paulo e São Caetano do Sul, segue pela linha férrea até o rio Tamanduateí, Avenida do Estado, Avenida Margi


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

nal Esquerda, limite dos Municípios de São Paulo e São Caetano do Sul até o ponto Inicial.

Z6-034 - Começa na confluência da Avenida Presidente Wilson com Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, divisa dos Municípios de São Paulo e São Caetano do Sul, Avenida Almirante Delamare, Rua Brigadeiro Martins, segmento 1-2, Rua Lício de Miranda, Rua Vernag, Rua Roberto Kock, Rua Floriano de Sá, Rua Auriverde, Rua Almirante Lobo, Avenida Presidente Wilson até o ponto Inicial, excluindo-se área definida pelo perímetro da Zona Z4 - 056.

Z6-035 - Começa na confluência da Avenida Barão de Campos Gerais com Avenida Rei Alberto, segue pela Avenida Rei Alberto, Rua Marquez de Taubaté, segmento A-B, segmento B-C, Rua D, segmento 15-16, linha de transmissão da Light, córrego, Avenida Duqueza de Goiás, travessa Barão de Iguatemi, Rua Barão de Melgaço, Avenida Barão de Campos Gerais até o ponto Inicial.

Z6-036 - Começa na confluência da Rua Salvador Mota com limite do Município de São Paulo com Município de Santo André, segue pelo limite do Município de São Paulo com Município de Santo André, Avenida do Estado, linha de transmissão da Light, Rua Costa Barros, Avenida São José, segmento 1-2, Rua Salvador Mota até o ponto Inicial.

Z6-037 - Começa na confluência da Avenida Nações Unidas com Rua Sérgio Racy, segue pela Rua Sérgio Racy, Rua Álvaro Rodrigues, Avenida Jurubatuba, Rua Henrique, Rua Aninha, Rua Brasília, Rua Paulo, Rua Japeru, Avenida Morumbi, Rua das Camélias, Rua Santo Arcadio, Rua Sete de Setembro, Rua Andréa Paulinetti, Rua Dez, Rua Nove, Rua Doutor José Aureo Bustamante, Rua Tiradentes, Rua Bela Vista, Rua São Francisco, Rua Amaro Guerra, Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, Rua Pais da Silva, Rua da Paz, Avenida Nações Unidas até o ponto Inicial.

Z6-038 - Começa na confluência da Via Anchieta com Rua Bernardina Maria, segue pela Via Anchieta, Praça Doutor Curado Freury, Rua Padre Jerônimo Vermin, Rua Dezoito de Outubro, Rua 10, Rua Cinco, segmento A-B, segmento B-C, Avenida Padre Arlindo Vieira, Praça André Nunes, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua Bernardina Maria até o ponto Inicial.

Z6-039 - Começa na confluência da Rua Campos Sales com Avenida Nações Unidas, segue pela Avenida Nações Unidas, Rua Verbo Divino, Rua Um, Rua Dois, Rua Quatorze, segmento 1-2, Rua Onze, Rua Doze, Rua Sete, Rua Tomé de Souza, Rua Laguna, Avenida João Dias, Rua Bento Branco de Andrade Filho, Avenida Dom Bosco, Rua Ester, Rua Campos Sales até o ponto Inicial.

Z6-040 - Começa na confluência da Avenida Miguel Estefano com Rua Dona Amélia Rufino, segue pela Rua Dona Amélia Rufino, Rua Rosa de Moraes, Rua Dulce Magalhães, Rua Dalila Magalhães, Avenida Fuzaro, Avenida Miguel Estefano até o ponto Inicial.

Z6-041 - Começa na confluência da Via Anchieta com segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Rua H, Rua 1, Rua B, viela Um, Rua A, Rua E, viela Dois, Rua Epicaba, Rua dos Comerciantes, Rua Arapuru, limite do Município de São Paulo com Município de São Caetano do Sul, Via Anchieta até o ponto Inicial.

Z6-042 - Começa na confluência da Via Anchieta com Rua Goes Raposo, segue pela Via Anchieta, limite com o Município de São Bernardo, segmento 3-4, Avenida São Paulo, Rua Bocatiara, Rua Carlos Liviero, Rua da Imprensa, Rua Particular Um, segmento 1-2, Rua Santo Antônio, Rua São Domingos, Rua Santa Lúcia, Rua Santana, Rua São Vicente, Rua São João Batista, Rua 8, Rua 2, Rua Goes Raposo até o ponto Inicial.



Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

35

Folha n.º	47	do proc.
n.º	347	de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z6 - 043 - Começa na confluência da Rua Amador Bueno com Rua Álvares Lobo, segue pela Rua Álvares Lobo, Rua José Abrantes, Rua Angelo de Lucia, Avenida João Dias, Rua Vigário Taquês Bitencourt, Rua Tupi, Rua Santa Maria, Rua João Ramalho, Rua Barão do Rio Branco, Rua Paschoal Moreira, Rua Plácido Vieira, Rua Campos Sales, segmento 5-6, Rua Amador Bueno, Rua Barão do Rio Branco, Rua da Matriz, Rua B, Rua Capitão Fidélis, Rua Brasília Luz, segmento 3-4, Rua São Gerônimo, Rua 1, Rua Benedito Fernandes, Avenida Nações Unidas, Avenida Marginal Esquerda, Rua Um, segmento 1-2, Rua Antônio Gonçalves, Rua Amador Bueno até o ponto inicial.

Z6 - 044 - Começa na confluência da Rua Pereira Barreto com Rua Barão de Duprat, segue pela Rua Barão de Duprat, Rua General Carneiro, Rua Herculano de Freitas, Rua Carlos Gomes, Rua Engenheiro Josias Wately, Rua Jacamiu, Rua Bartolomeu de Gusmão, Rua A, Rua C, Rua Santo Aristides, Rua Piragibu, Avenida Washington Luís, Rua Piranchin, Rua João Sefredo, Rua Iguatinga, Rua Pereira Barreto até o ponto inicial.

Z6 - 045 - Começa na confluência da Rua José Raffaelli com Avenida Guarapiranga, segue pela Avenida Guarapiranga, Rua 1, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, Rua 1, Rua 11, segmento 8-9, linha de transmissão da Light, Avenida João Dias, Avenida São Luiz, canal do Rio Pinheiros, canal do Rio Grande, segmento 1-2, Rua A, Rua Alexandre de Gusmão, Rua Sete de Julho, Rua Antônio Forster, Rua Peri, Rua Domingos Jorge, Rua Augusto F. de Moraes, Rua Amaro Leite, Rua Tapuias, Rua Vicente de Carvalho, Rua José Raffaelli até o ponto inicial.

Z6 - 046 - Começa na confluência da Rua Manoel Preto com Rua Euclides da Cunha, segue pela Rua Euclides da Cunha, Rua Esperança, Rua A, Avenida dos Lagos, segmento 1-2 (viaduto sobre o canal do Rio Grande), Avenida Alberto Kuhlmann, Avenida Interlagos, Estrada de Ferro Sorocabana, Praça 2 (Estação Jurubatuba), Rua Jaguaribara, Rua Manoel Preto até o ponto inicial.

Z6 - 047 - Começa na confluência da Avenida Interlagos com Avenida Alberto Kuhlmann, segue pela Avenida Alberto Kuhlmann, Avenida Vitor Manzini, Avenida Engenheiro Euzébio Stevaux, Praça Central, Avenida B, Rua Trinta e Sete, Rua 1, Rua 4, Avenida Sobrália, Rua Vinte e Quatro, Rua Vinte e Cinco, Rua Vinte e Três, Rua Vinte e Um, Rua Vinte e Um A, Avenida Engenheiro Euzébio Stevaux, Avenida Interlagos até o ponto inicial.

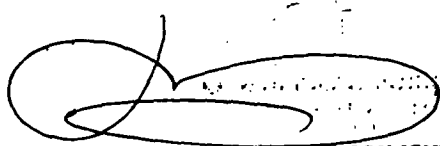
Z6 - 048 - Começa na confluência da Estrada de Ferro Central do Brasil com Avenida Aricanduva, segue pela Avenida Aricanduva, Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê, Rua Souza Melo, Estrada de Ferro Central do Brasil até o ponto inicial.

Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona de Uso Z6

Avenida Interlagos - Entre Avenida Engenheiro Euzébio Stevaux e Avenida Nossa Senhora do Sabará.

Perímetros da Zona Z8

Z8 - 001 - Começa na confluência da divisa do Município de Guarulhos com segmento 1-2, segue pela divisa do Município de Guarulhos, segmento 3-4, Estrada de Ferro Central do Brasil (variante), segmento 5-6, Rua Existente ou 101, Avenida 1, Rua 10, Rua 1, Estrada de Ferro Central do Brasil (variante), Rua Ancho, segmento 1-2 até o ponto inicial.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z8-002 - Começa na confluência da Estrada do Anastácio com a Avenida Mutinga, segue pela Avenida Mutinga, Rua Bamburu, Rua Luiz José M. Montesante, Rua C, Avenida Raimundo Perelra de Magalhães, Avenida Otaviano Alves de Lima, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Avenida Otaviano Alves de Lima, Via Anhangüera, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, Estrada do Anastácio até o ponto inicial.

Z8-003 - Começa na confluência da Avenida General Ataliba Leonel com a Rua Carajás, segue pela Rua Carajás, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, linha de transmissão da Light, Avenida Cruzeiro do Sul, Avenida General Ataliba Leonel até o ponto inicial.

Z8-004 - Começa na confluência do segmento 1-2 com a Avenida Marginal, segue pela Avenida Marginal, Rua Tenente Rocha, Avenida Marginal, Avenida Santos Dumont, Praça dos Bandeirantes, Avenida Marginal Direita, segmento 1-2 até o ponto inicial.

Z8-005 - Começa na confluência da Avenida Otaviano Alves de Lima com a Rua da Balsa, segue pela Rua da Balsa, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Engenheiro José Pastore, Rua 4, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua 2, Avenida Casa Verde, segmento 2-3, Avenida Professora Ida Kolb, Praça Delegado Amoroso Neto, Avenida Ordem e Progresso, Avenida Otaviano Alves de Lima até o ponto inicial.

Z8-006 - Começa na confluência da Avenida Marginal Direita do Tietê com Avenida Otaviano Alves de Lima, segue pela Avenida Otaviano Alves de Lima, Praça Aírton de Abreu, Avenida Santos Dumont, Praça dos Bandeirantes, Avenida Marginal Direita do Tietê até o ponto inicial.

Z8-007 - Começa na confluência da Avenida Presidente Castelo Branco com Avenida Cruzeiro do Sul, segue pela Avenida Cruzeiro do Sul, Avenida do Estado, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Rua General Couto Magalhães, Rua Prates, segmento 1-2, Avenida Presidente Castelo Branco até o ponto inicial.

Z8-008 - Começa na confluência da Avenida 5 com Avenida Aricanduva, segue pela Avenida Aricanduva, segmento 1-2, Rua 15, segmento 3-4, segmento 4-5, Rua 2, segmento 6-7, linha de transmissão da Light, segmento 8-9, Rua 75, Rua 14, Rua 23, segmento 10-11, Rua 20, viela 14, Avenida 6, Avenida 5 até o ponto inicial.

Z8-009 - Começa na confluência da Rua Leonilda Magrini com Rua da Fonte, segue pela Rua da Fonte, Rua 8, Rua Silvia, Rua A, Rua B, segmento 1-2, limite da zona urbana, Córrego Itaquera-Mirim, Rua Leonilda Magrini até o ponto inicial.

Z8-010 - Começa na confluência da ligação Leste-Oeste com a Avenida da Liberdade, segue pela Avenida da Liberdade, Rua Vergueiro, viela 1, viela 2, Rua Maestro Cardim, Rua Santa Ernestina, Rua Cincinato Braga, Rua São Carlos do Pinhal, Rua Professor Picarolo, Rua Doutor Plínio Barreto, Praça 14 Bis, Avenida 9 de Julho, ligação Leste-Oeste até o ponto inicial.

Z8-011 - Começa na confluência da Avenida Engenheiro Billings com linha de transmissão da Light, segue pela linha de transmissão da Light, Rua Moncorvo Filho, Rua André Furtado, Córrego Pirajussara Mirim, Rua Barroso Neto, Rua Corinto, Rua B. de Souza, adutora de Cotia, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Avenida Jaguaré, Avenida Nossa Senhora da Paz, Avenida Engenheiro Billings até o ponto inicial.

Z8-012 - Começa na confluência do espaço livre número 1 com Estrada de Ferro Central do Brasil, segue pela Estrada de Ferro Central do Brasil,



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

26

Folha n.º	43	do proc.
n.º	341	de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

segmento 1-2, Rua Tomazo Ferrara, segmento 3-4, Rio Verde, afluente do Rio Verde, Avenida Itaquera, segmento 5-6, Córrego Freza, viela A, Rua 1, Rua 5, segmento 7-8, Avenida 1, segmento 9-10, segmento 10-11, Rua A, Rua Janete Vieira, segmento 12-13, Avenida Doutor Abelardo Vergueiro, Rua Padre Sena Freitas, espaço livre número 1 até o ponto inicial.

Z8-013 - Começa na confluência da Rua Ibiapinópolis com Avenida Eusébio Matoso, segue pela Rua Ibiapinópolis, Avenida Rebouças, Avenida das Nações Unidas, Rua Ofélia, Rua São Columbano, Avenida Eusébio Matoso até o ponto inicial.

Z8-014 - Começa na confluência da Rua Manoel da Nóbrega com Avenida Marechal Stênio Albuquerque Lima, segue pela Avenida Marechal Stênio Albuquerque Lima, Rua Curitiba, Avenida Álvares Cabral, segmento 1-2, Rua Doutor Amâncio de Carvalho, Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, Avenida IV Centenário, Rua Vasco Crevalin, Rua Diogo Jacome, Avenida República do Líbano, Rua Manoel da Nóbrega até o ponto inicial.

Z8-015 - Começa na confluência da linha de transmissão da Light com adutora do Rio Claro, segue pela adutora do Rio Claro, segmento 1-2, Rua 7, Rua 19, Rua 21, passagem 6, Estrada do Tanque, Rua 3, Rua F-14, Rua D-1, avenida ao longo do canal do Ribeirão das Pedras, passagem particular A, linha de transmissão da Light até o ponto inicial.

Z8-016 - Começa na confluência do Rio Aricanduva com a Estrada do Pêssego, segue pela Estrada do Pêssego, Estrada do Iguatemi, Estrada da Terceira Divisa, segmento 1-2, linha de transmissão da Light, divisa da zona rural, Córrego Caguaçu, Rio Aricanduva até o ponto inicial.

Z8-017 - Começa na confluência da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira com a Avenida Jurandir, segue pela Avenida Jurandir, futura Avenida Jurandir, Avenida Jurandir, Avenida Washington Luís, Rua Tamoios, Rua General Pantaleão Teles, Rua Padre Gualandí, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Haroldo Paranhos, Rua Monsenhor Antônio Pepe, segmento 4-5, segmento 5-6, Rua Almirante Souza Braga, viela 1, Rua Jorge Faleiros, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira até o ponto inicial.

Z8-018 - Começa na confluência da Avenida Fuzaro com Avenida Cursino, segue pela Avenida Cursino, divisa do Município de São Paulo, Avenida Armando de Arruda Pereira, Estrada do Governo, Avenida Fuzaro, Rua General Enrico Caviglia, Rua Jandira de Moraes, segmento A-B, Avenida Cursino até o ponto inicial.

Z8-019 - Começa na confluência da margem leste da represa Guarapiranga com a Rua 3, segue pela Rua 3, Rua Guanabara, Estrada Guarapiranga, Estrada M'Boi Mirim, Avenida Guarapirangá, Rua Vicente de Carvalho, segmento 1-2, margem leste da represa Guarapiranga até o ponto inicial.

Z8-020 - Começa na confluência da Rua Maria Elisa com Rua 1, segue pela Rua 1, Rua A, Rua 4, Rua B, Rua 7, viela 1, Rua 6, Rua 1, Rua 3, Rua 4, Estrada M'Boi Mirim, Rua Ano, Rua Maria Elisa até o ponto inicial.

Z8-021 - Começa na confluência do segmento C-D com a Rua 1, segue pela Rua 1, viela 3, Rua 4, viela 2, Rua 6, Rua 5, Rua 3, segmento A-B, segmento B-C, segmento C-D até o ponto inicial.

Z8-022 - Começa na confluência da Estrada dos Cedros com a Estrada das Pitangueiras, segue pela Estrada das Pitangueiras, viela 26, Estrada das Palmeiras, Estrada dos Cedros, viela 24, Estrada Imbiúnas, viela 22, Estrada dos Faveiros, Rua das Araras, Rua Uruguaí, Rua Argentina, Rua Y.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Rua E, segmento A-B, segmento B-C, segmento C-D, Estrada das Três Marias, Estrada M'Boi Mirim, segmento E-F, Rua 2, Rua 3, segmento G-H, Estrada do Embu-Guaçu, Rua Beta, segmento I-J, Estrada do Jararaho, limite da zona urbana, limite do Município de São Paulo, Estrada dos Cedros até o ponto inicial.

Z8-023 - Começa na confluência da margem leste da represa Guarapiranga com Estrada da Baronesa, segue pela Estrada da Baronesa, Rua 1, Rua 13, segmento A-B, segmento B-C, Estrada da Baronesa, Rua R, Rua O, Rua P, viela Y, Rua O, Rua M, segmento D-E, Rua 4, Rua 6, Rua 3, segmento F-G, segmento G-H, Estrada M'Boi Mirim, Rua A, viela 1, Rua 5, Rua 4, Rua Piraporinha, Rua dos Adventistas, Rua 15, Rua 2, Rua 11, Avenida Projetada, Estrada da Riviera, Estrada Guarapiranga, Rua Guanabara, Rua 3, margem leste da represa Guarapiranga até o ponto inicial.

Z8-024 - Começa na confluência da Estrada de Parelheiros com Avenida Interlagos, segue pela Avenida Interlagos, Rua Projetada, Avenida A, Rua da Estação, Avenida Jangadeiro, Estrada de Parelheiros até o ponto inicial.

Z8-025 - Começa na confluência da Estrada da Baronesa com Alameda Carlos Machais, segue pela Alameda Carlos Machais, Estrada Embu-Guaçu, Córrego 1, Rua Corimbatás, segmento A-B (rio Embu Mirim), Estrada Embu-Guaçu, Estrada da Baronesa até o ponto inicial.

Z8-026 - Começa na confluência da Estrada do Jataizeiro com o segmento K-L, segue pela Estrada do Jataizeiro, Estrada da Cumbica, margem do braço da represa Guarapiranga, segmento A-B, Rua 7, Rua 4, segmento C-D, segmento D-E, segmento E-F, segmento F-G, segmento G-H, segmento H-I, segmento I-J, segmento J-K, segmento K-L, Estrada do Jataizeiro até o ponto inicial.

Z8-027 - Começa na confluência da margem oeste da represa Guarapiranga com segmento Y-Z, segue pelo segmento Y-Z, Avenida Doutor Caetano Patraglia Sobrinho, segue pela Avenida Doutor Caetano Patraglia Sobrinho, Rua Edson Régis, Rua Antônio da Cruz Machado, Rua Benedito Leite, Avenida dos Lagos ou Avenida Atlântica, Avenida Jabacaquera, Avenida Nicolau Alayon, Rua 1, Avenida Interlagos, Praça Batista Botelho, Avenida Professor Papini, Avenida Jabacaquera, Avenida do Castelo, Rua 6, Rua 1, Rua 3, Rua 9, Rua 2, Rua 8, Rua 1, segmento 1-2, passagem A, Estrada de Parelheiros, Rua 4, Rua U, Rua 5, Avenida D, Rua 12, segmento A-B, Rua D, das Perpétuas, Rua 19, Avenida Lourenço Cabreira, Avenida Colonial, Estrada Velha do Bororé, segmento C-D, Rua 1, Passagem Particular 6, Rua das Perpétuas, Estrada de Parelheiros, Rua E, Estrada do Clube de Campo, Rua L, Rua O, Rua 16, Rua A, Rua 2, Rua 13, Rua 18, Rua J, Estrada de Parelheiros, Rua 3, segmento E-F, Rua 7, segmento G-H, Estrada Velha do Bororé, Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada do Bororé, Avenida 4, Rua 1, Rua 7, Rua 1, Rua 6, Avenida Marginal, segmento I-J, Rua 8, Rua W, Rua K, Rua M, Rua E, Rua D, Rua O, Rua 5, Rua 3, Estrada do Clube de Campo, Rua Dalina, Avenida Rio Bonito, Avenida Marginal, Rua da Família, passagem República, segmento K-L, Rua 2, Rua 1, Estrada do Clube de Campo, Avenida da Praia, Rua da Cumbica, Avenida da Represa, Estrada do Clube de Campo, Rua Z, segmento M-N, Rua O, Rua A-1, Rua O, Rua X, Rua E, Rua Y, Rua D-1, Rua C, Rua D, Rua 4, Rua 3, viela 3, Rua 8, Rua 5, viela 5, Rua 1, segmento O-P, Estrada do Clube de Campo, Avenida Paraventi, Estrada do Paraventi, segmento 3-4, Estrada Velha de Parelheiros, segmento Q-R, segmento R-S, Estrada de Ferro Sorocabana, Córrego 3, Estrada de Parelheiros, segmento T-U, segmento U-V, Rua 5, segmento W-X, Estrada de Parelheiros, Córrego 4, margem oeste da Represa Guarapiranga até o ponto inicial.

Z8-028 - Começa na confluência da margem leste da Represa do Rio Grande com viela 3, segue pela viela 3, Praça 10, Rua 15, Rua 12, Rua 13,



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

37

Folha n.º 44 do proc.
n.º 341 de 1990

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Praça 8, Estrada do Bororé, Rua 1, Rua 18, Estrada Velha de Bororé, Avenida do Jardim, Estrada do Copoerão, Estrada das Perpétuas, Rua das Perpétuas, Avenida Lourenço Cabreira, Rua Frutuoso Barbosa, Avenida Matias Beck, Rua Pedro de Albuquerque, Estrada de Ferro Sorocabana, segmento 1-2, Rua Tabaré, Rua Mussom, Rua Arapes, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Antônio do Campo, Rua 15, Avenida 27, Rua 8, Rua 9, Rua 5, Rua 26, Rua São Paulo, Avenida Doutor Firmino Pinto, Avenida Washington Luís ou Estrada do Zavuvus, Estrada do Guacuri, limite do Município de São Paulo, margem Oeste da Represa do Rio Grande até o ponto inicial.

Z8-029 - Começa na confluência da Rua Albuquerque Lins com Rua Petrópolis, segue pela Rua Petrópolis, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Rua Taubaté, Rua Campinas, Rua Guaringuetá, segmento 7-8, segmento 8-9, Rua F-9, Rua F-8, Rua F-6, segmento 10-11, segmento 11-12, Rua Rui Barbosa, Rua Piracicaba, Rua Albuquerque Lins, Rua Campinas, Rua Doutor Francisco Thomaz de Carvalho, Rua Amparo, Rua Albuquerque Lins até o ponto inicial.

Z8-030 - Começa na confluência da Rua Doutor Zuquim com Rua Conselheiro Saraiva, segue pela Rua Doutor Zuquim, Rua Dorzan, Rua Selete, Rua Alfredo Pujol, Rua Amaral Gama, Rua Conselheiro Saraiva até o ponto inicial.

Z8-031 - Começa na confluência da Rua Castro Alves com a Rua Vergueiro, segue pela Rua Castro Alves, Rua Apeninos, Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, Rua Alceu Wamosy, Rua Barão de Anhumas, Rua Dr. José de Aranha, Largo Dona Ana Rosa, Rua Domingos de Moraes, Rua Azevedo Marques, Rua Cubatão, Rua Correia Dias, Rua Vergueiro até o ponto inicial.

Z8-032 - Começa na confluência da Rua Gregório Serrão com a Rua Joaquim Távora, segue pela Rua Gregório Serrão, Rua Conceição Veloso, Rua Bartolomeu de Gusmão, Avenida Lins de Vasconcelos, Rua Vergueiro, Rua Francisco Cruz, Rua Domingos de Moraes, Rua Joaquim Távora até o ponto inicial.

Z8-033 - Começa na confluência da Rua Massaranduba com linha de transmissão da Light, segue pela Rua Massaranduba, Avenida Fagundes Filho, Avenida A, Rua dos Democráticos, Rua José Libero, Alameda dos Tupinás, Ribeirão Paragual, linha de transmissão da Light, Avenida Jabaquara, linha de transmissão da Light até o ponto inicial.

Z8-034 - Começa na confluência da Rua Eta com a travessa Diederichsen, segue pela Rua Eta, Rua Itatiaia, Rua Domingos de Santa Maria, Rua Delta, Avenida do Café, Rua Um, viela Um, Rua das Guajuviras, Avenida Doutor Luiz da Rocha Miranda, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Carlos Vilalva, Rua Caviana, Avenida Diederichsen, travessa Diederichsen até o ponto inicial.

Z8-035 - Começa na confluência da Rua Botelho com a Praça Barão de Japurá, segue pela Praça Barão de Japurá, Rua Guamiuma, Avenida Leonardo da Vinci, Rua Lussanvira, Praça Santa Adelaide, Rua dos Jornalistas, Rua Nelson Fernandes, Rua Anita Costa, Rua São Borgia, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Avenida General Daltro Filho, Alameda Afrânio de Melo Franco, Rua das Seringueiras, Rua Guacuris, Rua das Grumixamas, Rua dos Burlitis, Avenida Jequitibás, Rua das Casuarinas, Rua dos Cedros, Rua das Perobas, Rua Pinheirinho, Avenida General Valdomiro de Lima, Avenida Engenheiro Jorge Corbésier, Rua Botelho até o ponto inicial.


JAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - At.Ti.Li

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Z8-036 - Começa na confluência da Rua Antônio Ayrosa com a Rua Presgrave do Amaral, segue pela Rua Presgrave do Amaral, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Carlos Alberto Vanzolini, segmento 4-5, Rua A, Rua Coronel Virgílio dos Santos, Rua Pauva, Rua Custódio Serrão, Rua Santa Francisca, Rua 10, Rua 2, Rua B, segmento 6-7, Praça Capitão-mor Botafogo, Rua Capitão-mor Agular, segmento 8-9, Rua Pedro Anes, Avenida dos Remédios, Rua Antônio Ayrosa até o ponto inicial.

Z8-037 - Começa na confluência da Avenida Afonso de Taunay com segmento 1-2, segue pela Avenida Afonso de Taunay, segmento 3-4, Avenida Doutor Abrahão Ribeiro, Avenida do Emissário, Rua São Francisco, Rua C, segmento 1-2 até o ponto inicial.

Z8-038 - Começa na confluência da rodovia Presidente Dutra com Rio Cabuçu, segue pelo Rio Cabuçu, Rio Tietê, Avenida Marginal Direita, segmento 5-6, Rua III, Alameda 1, Rua XIII, segmento 3-4, Rua Soldado Cristovam Moraes Garcia, Rua 42, Rua Soldado José Leite da Silva, Rua 94, segmento 1-2, Rua Soldado Hamilton da Silva Costa, Rodovia Presidente Dutra até o ponto inicial.

Z8-039 - Começa na confluência da Rua 1 com a Rua 18, segue pela Rua 18, Rua A, Rua B, Avenida Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, Avenida Marginal Direita, Rua Parelheiro, Rua Armando Rodrigues, Rua 1 até o ponto inicial.

Z8-040 - Começa na confluência da Avenida Nações Unidas com Avenida Queirós Filho, segue pela Avenida Queirós Filho, Praça Apecatu, Avenida Professor Fonseca Rodrigues, linha de transmissão da Light, Avenida Arruda Botelho, Rua 23, segmento 1-2, Rua General Furtado Nascimento, Avenida Nações Unidas até o ponto inicial.

Z8-041 - Começa na confluência da Rua Caraguatá com a Rua Padre João Gualberto, segue pela Rua Padre João Gualberto, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Padre João Gualberto, Rua Coqueiros, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, Rua Caraguatá até o ponto inicial.

Z8-042 - Começa na confluência da Avenida Sanatório com a Rodovia Fernão Dias, segue pela Rodovia Fernão Dias, Rua 1, segmento 1-2, Rua das Olarias, Rua Bom Jesus da Cachoeira, Rua B, Rua A, Rua Mimosa, Rua C, Rua das Olarias, Avenida Sanatório até o ponto inicial.

Z8-043 - Começa na confluência da Rua Apucarana com a Rua Tijucu Preto, segue pela Rua Apucarana, segmento 1-2, Praça Francisco Sampaio Moreira, segmento 3-4, Rua Monte Serrat, Rua Tijucu Preto até o ponto inicial.

Z8-044 - Começa na confluência da Avenida Orêncio Vidigal com a Rua Santa Fausta, segue pela Avenida Orêncio Vidigal, Rua P, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Santa Fausta até o ponto inicial.

Z8-045 - Começa na confluência da Avenida Guilherme Giorgi com a Rua Amoeça, segue pela Avenida Guilherme Giorgi, Rua Atlântida, Rua Evangelina, Rua Aratanha, Rua Acaju, Rua Bartolomeu Dias, Rua Zodíaco, Rua Urumis, Rua Antúrios, Rua Amoeça até o ponto inicial.

Z8-046 - Começa na confluência da Avenida dos Geógrafos com a Rua Cangaíba, segue pela Avenida dos Geógrafos, Rua Y, Rua 1, Rua 17, Rua A, Rua 21, Rua B, Rua C, Rua Cangaíba até o ponto inicial.

Z8-047 - Começa na confluência da Rua Mateus de Siqueira com a Rua 223, segue pela Rua Mateus de Siqueira, Avenida Engenheiro Soares de Camargo, segmento 1-2, Rua Delfina da Cunha, segmento 3-4, Rua A.



Folha n.º	45	do proc.
n.º	341	de 19 98

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Rua G-6, Rua E-10, Rua Pedro Morcila, Rua E-1, Rua E-16, Rua F-1, Rua B-23 até o ponto inicial.

Z8-048 - Começa na confluência da Avenida Marginal Direita do Tamanduateí com viela 1, segue pela Avenida Marginal Direita do Tamanduateí, Rua Jacaraípe, segmento 1-2, viela 1 até o ponto inicial.

Z8-049 - Começa na confluência da Rua Juiz de Fora com a Rua 6, segue pela Rua 6, segmento 1-2, Estrada do Oratório, Rua 3, Rua 6, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Estrada de Vila Ema, Rua Juiz de Fora até o ponto inicial.

Z8-050 - Começa na confluência da Rua Vergueiro com o Córrego Moinho Velho, segue pelo Córrego Moinho Velho, Avenida P, Rua Eugênio Falk, Avenida Inhaíba, Rua Vergueiro até o ponto inicial.

Z8-051 - Começa na confluência da Rua 4 com a Rua Prudente de Moraes, segue pela Rua 4, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua 2, córrego, segmento 1-2, Rua Prudente de Moraes até o ponto inicial.

Z8-052 - Começa na confluência da Avenida das Nações Unidas com segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, segmento 3-4, Avenida das Nações Unidas até o ponto inicial.

Trechos de Logradouros Públicos Sujeitos às Disposições do Artigo 19 Parágrafo 9.º, Enquadrados na Zona de Uso Z2

Avenida Pacaembu - Entre Avenida General Olímpio da Silveira e Rua Desembargador Paulo Passalacqua.

Avenida Arnolfo Azevedo - Entre Rua Desembargador Paulo Passalacqua e Praça Wandell Wilkie.

Rua Almirante Pereira Guimarães - Entre Praça Wandell Wilkie e Rua Cardoso de Almeida.

Rua Cardoso de Almeida - Entre Rua Almirante Pereira Guimarães e Avenida Doutor Arnaldo.

Avenida Prestes Maia - Entre Rua Mauá e Rua Washington Luís.

Avenida Rebouças - Entre Alameda Santos e Avenida Brigadeiro Faria Lima.

Avenida Euzébio Matoso - Entre Avenida Brigadeiro Faria Lima até Praça Jorge de Lima.

Avenida Cidade Jardim - Entre Avenida Nove de Julho e Avenida Nações Unidas.

Avenida Nove de Julho - Entre Avenida Cidade Jardim e Rua João Caçoeira.

Avenida dos Bandeirantes - Entre Avenida Washington Luís e Avenida Nações Unidas.

Avenida Nove de Julho - Entre Avenida São Gabriel e Rua Estados Unidos.

Avenida Giovani Gronchi - Entre Estrada de Itapeverica e viela 6.

Avenida Pompéia - Entre Rua Heitor Penteado e Rua Estevan Barbosa.

Avenida Pedrosa de Moraes - Entre Praça Roquete Pinto e Rua Banibas.

Rua Coropés - Entre Praça Roquete Pinto e Rua Miguel Isasa.

Rua Miguel Isasa - Entre Rua Coropés e Rua Padre Carica Velho.

Avenida Francisco Matarazzo - Entre Rua Dona Germaine Burchard e Rua Carlos Vicari.

Rua Carlos Vicari - Entre Avenida Francisco Matarazzo e Rua Venâncio Aires.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Rua Guaicurus - Entre Rua Venâncio Aires e Praça Melvin Jones.

Rua Doutor Cincinato Pomponet - Entre Praça Melvin Jones e Rua John Harrison.

Avenida Santa Marina - Entre Estrada de Ferro Santos-Jundiaí e Avenida do Emissário.

Avenida Comendador Martinelli - Entre Rua Nossa Senhora do Ó e Avenida Otávio Alves de Lima.

Avenida Comendador Martinelli - Entre Avenida Embaixador Macedo Soares e Avenida do Emissário.

Avenida Diretriz - Entre Avenida Otaviano Alves de Lima e Avenida Sete Barras.

Avenida Planalto Paulista - Entre Avenida Washington Luís e Avenida Professor Souza Barros.

Avenida sobre o Córrego Paraguai - Entre Alameda dos Guaiós e Rua Luís Góes.

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira - Entre Rua Professor Souza Barros e Avenida Pedro Bueno.

Avenida Pedro Bueno - Entre Rua Professor Souza Barros e Rua Haroldo Paranhos.

Avenida sobre o Córrego da Água Vermelha - Entre Rua Professor Souza Barros e Rua Barra do Paratêca.

Avenida Washington Luiz - Entre Rua Tamolós e Rua João Alfredo.

Avenida Interlagos - Entre Avenida Washington Luiz e Avenida Nossa Senhora do Sabará.

Praça Francisco de Souza - Entre Avenida Engenheiro Euzébio Stevaux e Avenida Washington Luiz.

Avenida sobre o Córrego do Cordeiro - Entre Avenida Washington Luiz e Rua Radium.

Avenida sobre o Córrego do Cordeiro - Entre a Rua Rubi e Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.

Rua Cupecê - Entre Avenida Washington Luiz e Rua das Flexas.

Rua das Flexas - Entre Rua Cupecê e Rua José das Neves.

Rua Verbo Divino - Entre Avenida das Nações Unidas e Rua Duarte Leite.

Rua Dona Eponina Afonseca - Entre Rua Duarte Leite e Rua Pires de Oliveira.

Avenida do Estado - Entre Avenida Mercúrio e Rua da Cantareira.

Rua das Juntas Provisórias - Entre Avenida do Estado e Rua do Grito.

Avenida Alcântara Machado - Entre Rua Carneiro Leão e Rua Caetano Pinto.

Avenida Alcântara Machado - Entre Viaduto Alcântara Machado e Rua Silva Jardim.

Avenida Conde Frontin - Entre Rua Uriel Gaspar e Viaduto Vila Matilde.

Avenida Tereza Cristina - Entre Rua Thabor e Rua Hipólito Soares.

Avenida Doutor Ricardo Jafet - Entre Avenida Dom Pedro I e Rua do Piquete.

Avenida sobre o Córrego do Tatuapé - Entre Avenida Conde Frontin e Rua Água Raza.

Avenida sobre o Córrego do Tatuapé - Entre Avenida Marginal do Tietê e Conselheiro Cotegipe.

Avenida Aricanduva - Entre Rua Tiquilá e Rua Cyrino.

Avenida Antônio Estevão de Carvalho - Entre Praça Nossa Senhora da Anunciação e Avenida Cabralia Paulista.



LAURA MARIA DE BARRROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.Li

29

Folha no	46	do proc.
n.º	341	de 19 92

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Avenida Aricanduva - Entre Avenida Conde Frontin e Avenida Minuanos.
Avenida sobre o Córrego da Rapadura - Entre Avenida dos Minuanos e Rua Eliana Zanetti.
Avenida dos Minuanos - Entre Rua Júlio Colaço e Rua Astarte.
Avenida Caetano Álvares - Entre Avenida Otaviano Alves de Lima e Rua Padre João Gualberto.
Avenida Caetano Álvares - Entre Rua Doutor Paulo Gatti e Rua Voluntários da Pátria.
Avenida Contorno (Brás Leme) - Entre Avenida Santos Dumont e Rua do Aclamado.
Rua Darzan - Entre Rua Doutor Zuquim e Rua Voluntários da Pátria.
Rua Major Sampalo - Entre Rua Doutor Zuquim e Rua Jovita.
Avenida Santos Dumont - Entre Praça dos Bandeirantes e Avenida Contorno (Brás Leme).
Avenida Santos Dumont - Entre Praça dos Bandeirantes e Praça Airton de Abreu.
Avenida Doutor Abrão Ribeiro - Entre Avenida do Emissário e Rua dos Americanos.
Avenida General Ataliba Leonel - Entre Rua Ezequiel Freire e Rua Maria Cândida.
Rua Maria Cândida - Entre Avenida General Ataliba Leonel e Rua Cássio de Almeida.
Rua Ararituaba - Entre Rua José Wasth Rodrigues e Rua Amambai.
Estrada da Conceição - Entre Avenida Professor Castro Júnior e Rua São Pompeu.
Rua A - Entre Rua C e Rua Amaro de Moraes.
Rua E - Entre Avenida Marginal Esquerda e Rua C.
Avenida 1 - Entre Avenida Marginal Direita e Avenida A.
Avenida A - Entre Avenida 1 e Rua Cabuçu.
Alameda Segundo Sargento Ananias H. de Oliveira - Entre Avenida Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira e Praça Novo Mundo.
Alameda Segundo Sargento Nêvio Baracho dos Santos - Entre Praça Novo Mundo e Rua Soldado Cristovam Moraes Garcia.
Alameda 1 - Entre Rua Soldado Cristovam Moraes Garcia e Rua III.
Avenida Aricanduva - Entre Avenida Marginal do Tietê e Estrada Velha da Penha.
Avenida A - Entre Rua Ciro Soares de Almeida e Rua 13.
Rua Tordesilhas - Entre Rua João Tibiriçá e Rua Diogo Ortiz.
Rua Diogo Ortiz - Entre Rua Tordesilhas e Rua Pereira de Magalhães.
Rua João Tibiriçá - Entre Estrada de Ferro Santos-Jundiaí e Rua Tordesilhas.
Avenida do Congo - Entre Rua A e Rua 3.
Rua 28 - Entre Rua 26 e Rua José Benedito Mari.
Rua John Harrison - Entre Rua Dom João V e Rua Domingos Rodrigues.
Avenida do Estado - Entre Rua Luiz Gama e Rua dos Alpes.
Avenida do Estado - Entre Rua Serra de Paracaima e Rua Hipólito Soares.
Avenida do Estado - Entre Rua do Manifesto e limite do Município de São Paulo.
Avenida Minuanos - Entre Rua Astarte e Rua Doutor Mariano Cursino de Moura.
Rua Zodíaco - Entre Rua Xiririca e Rua Antônia.

Quadro n.º 8, anexo à Lei n.º 7.805/72 (continuação)

Avenida Rui Barbosa - Entre Estrada de São Miguel e Rua Jueiri.

Estrada de Mogi das Cruzes - Entre Avenida Rui Barbosa e Rua Caramuru.

Avenida Doutor Assis Ribeiro - Entre Avenida Doutor Custódio de Lima e Avenida Gabriela Mistral.

Estrada Nova - Entre Avenida Doutor Assis Ribeiro e Rua Nova Friburgo.

Estrada Velha de Mogi das Cruzes - Entre Rua dos Escoteiros e Estrada São Miguel-Itaquera.

Avenida sobre o Córrego da Moóca - Entre Estrada do Oratório e Rua Taberoé.

Via Anchieta - Entre Estrada do Vergueiro e Ilmite do Município de São Paulo.

Avenida São Carlos - Entre Rua Friburgo e travessa Lausane.

Avenida 23 de Maio - Entre Avenida Bernardino de Campos e Rua Curitiba.

Avenida Professor Ascendino Reis - Entre Rua das Mangueiras e Avenida Indianópolis.

Avenida Moreira Guimarães - Entre Avenida Jurandir e Avenida Indianópolis.

Avenida Corifeu de Azevedo Marques - Entre Avenida Jaguaré e Rua São Germano.

Avenida Professor Fonseca Rodrigues - Entre Praça Apecatu e Rua Miralta.

Avenida Cruzeiro do Sul - Entre Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Doutor Pedro Vicente.

Avenida Cruzeiro do Sul - Entre Avenida Morvan Dias e Rua da Coroa.

Rua Roque Petroni - Entre Rua João de Lacerda Sodré e Rua Sete de Setembro.

Rua Marechal Deodoro - Entre Rua São Matheus e Rua Mariano da Costa.

Rua Mariano da Costa - Entre Rua Marechal Deodoro e Rua Junqueira.

Rua Junqueira - Entre Rua Visconde de Porto Seguro e Rua 10 de Novembro.



Folha n.º	97	do proc.
n.º	341	de 19 92

QUADRO Nº 8-A, A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.001/73

.....

26-026 - Começa na confluência da Estrada de Ferro Central do Brasil com a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, segue pela Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Visconde de Parnaíba, Rua Almirante Brasil, Rua Ipanema, Rua Conselheiro Lafayete, Rua Frei Gaspar, Rua Doutor Almeida Lima, Rua dos Trilhos, Rua João Antonio de Oliveira, Rua Rubião Júnior, Rua Canuto Saraiva, Rua Conselheiro Benevides, Rua Borges de Figueiredo, Rua Doutor Eduardo Gonçalves, Rua João Antonio de Oliveira, Rua Visconde de Inhomerim, segmento 1-2, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí até o ponto inicial.

.....


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



Folha n.º	48	do proc.
n.º	341	de 19 97

QUADRO Nº 8-B, A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.328/75

.....

Z6-026 - Começa na confluência da Rua Visconde de Parnaíba com a Estrada de Ferro Santo-Jundiaí, segue pela Rua Visconde de Parnaíba, Rua Doutor Almeida Lima, Rua Ipanema, Rua Conselheiro Lafayete, Rua Frei Gaspar, Rua Doutor Almeida Lima, Viaduto Alcântara Machado, Estrada de Ferro Santos-Jundiaí até o ponto inicial.

.....


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



Folha n.º	49	do proc.
n.º	341	de 1942

QUADRO 8-A A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.001/72

.....

Z3 - 141 - Começa na confluência da Rua Orville Derby e Rua Leocádia Cintra, segue pela Rua Leocádia Cintra, Rua Tijuguaçu, Rua dos Bancários, Largo São Rafael, Rua Araribóia, Rua Curupacê, Rua Camé, Rua Visconde de Inhómerim, Rua João Antônio de Oliveira, Rua Doutor Eduardo Gonçalves, Rua Borges de Figueiredo, Rua Conselheiro Benevides, Rua Canuto Saraiva, Rua Rubião Júnior, Rua João Antônio de Oliveira, Rua Guaratinguetá, Rua Orville Derby até o ponto inicial.

.....

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessor - S.G.M. - A.T.L.

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

08
05006615*92*32

Ref.: Alteração do perímetro de zoneamento

MARIA NEZA DOS REIS
Of. Alm. Geral I
SEHAB 22

Proprietário: Rede Ferroviária Federal S.A.

Local: Moóca

Contribuinte: 028.046.0048-3; 028.046.0049-1 e 027.086.0014-1

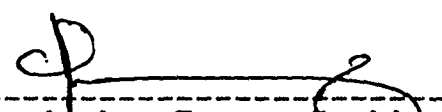
A Rede Ferroviária Federal S.A. - Superintendência Regional São Paulo - SR.4, com sede na Praça da Luz, nº 01, Município de São Paulo/SP, CGC 33.613.332-0017/68, inscrição estadual 110.528.426.119, proprietária dos imóveis situados na Rua Monsenhor João Fellipo nº 01 e 03 e na Rua Almeida Lima s/nº, através do seu representante legal, Engº Ayrton Franco Santiago, Superintendente Regional, RG 2.978.335, vem declarar sua anuência ao processo que requer a alteração da zona de uso Z2 (predominantemente residencial), onde se localizam os imóveis supra, para zona de uso Z6 (predominantemente industrial).

Sem mais,

Atenciosamente.

São Paulo, 17 de março de 1.992


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.


Engº Ayrton Franco Santiago
Superintendente Regional - SR.4

DYNACAST

LÍDER MUNDIAL EM PEÇAS TÉCNICAS DE PRECISÃO

Folha n.º 51 do proc.
n.º 343 de 19 92

DOC. 04

DYNACAST DO BRASIL LTDA.
ALAMEDA RUBIÃO JUNIOR, 73
03110 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: 201-7022 - TELEX: 11-03107
FAX: (011) 92-1401

05006615*92*32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

RECEBIDA PELA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO
01.03.92
SEIAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

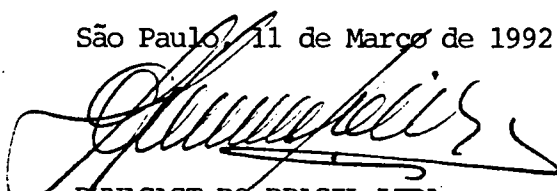
Proprietário: DYNACAST DO BRASIL LTDA.
Local : Alameda Rubião Junior, 73 - Moóca
03110 - São Paulo - SP
Contribuinte: Linhas Corrente Ltda.

A empresa DYNACAST DO BRASIL LTDA., C.G.C. 51.206.084/0001-55, Inscrição Estadual 102.981.348-118, proprietária do imóvel situado na Alameda Rubião Junior, nr. 73 - bairro da Moóca, Capital, São Paulo, através de seu representante legal Sr. SIDNEI AMENDOEIRA, brasileiro, casado, exercendo a função de Diretor Presidente, R.G. Nr. 2.631.281, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento.

São Paulo, 11 de Março de 1992


DYNACAST DO BRASIL LTDA.
Sidnei Amendoeira


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Peças pequenas de precisão injetadas em Zamak e Alumínio

Associadas: DYNACAST U.S.A., Canadá, México, Inglaterra, França, Espanha, Alemanha
Áustria, Itália, Singapura, Japão, Coreia, Taiwan, Argentina e Turquia.



IMPrensa Oficial
DO ESTADO S.A. IMESP

LAURA MARIA DE B. ROSAS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

DOC. 05

EMENTA: 0 52	do proc.
n.º 341	de 1992

05006615*92*32

CE/A - 13

MARIA HELENA DOS REIS
Of. Econ. Geral I
SEAB 22

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

Ref.: Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP
Local: R. da Mooca, 1921
Contribuinte: Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP

A Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, CGC 48.066.047/0001-84, Inscrição Estadual 109.675.410.118, proprietária do imóvel situado na Rua da Mooca, 1921, através de seus representantes legais, Srs. Antonio Arnosti, Diretor Superintendente, RG 3.205.111 e José Engelberto de Oliveira, Diretor Executivo Financeiro e Administrativo, RG 5.587.636, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo, 02 de abril de 1992.

JOSÉ ENGELBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
Financeiro e Administrativo

ANTONIO ARNOSTI
Diretor Superintendente

São Paulo, 27 de março de 1992.

05006615*92*32

Exma. Sra.

Prefeita do Município de São Paulo

At. Secretaria Municipal de Planejamento

SÃO PAULO SP

MARIA HELENA DOS REIS
- Gt. Ass. Legal -
SEHAB 22

Ref.: Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário - DCI - Indústria Gráfica e Editora Ltda.

Local - Rua dr. Almeida Lima, 1398

Contribuinte - DCI - Indústria Gráfica e Editora Ltda.

DCI - Indústria Gráfica e Editora Ltda., CGC 61.552.501/0001-75, Inscrição Estadual 108.704.035-115, proprietária do imóvel situado na rua Dr. Almeida Lima, 1398, através dos seus representantes legais, srs. Walter Nori, Diretor Superintendente, RG. 2.667.138-4 e Jovelino Gazola, Gerente Administrativo e Financeiro, RG. 5.797.546, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial), onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

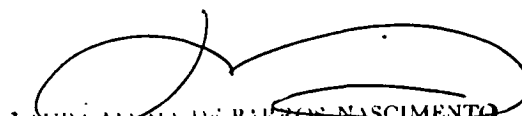
P. Deferimento.



WALTER NORI



JOVELINO GAZOLA



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



Primo Rossi

Forma no. 27	do proc.
n.º 341	de 19 87
DOC 07	

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo

AT.: Secretaria Municipal de Planejamento

05006615*92*32

MARIA NETA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SENAS 22

Ref.: Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: Cia. Rossi de Automóveis

Local: Praça Presidente Kennedy, 134 - MÓOCA - São Paulo

Contribuinte: C.C.M. nº 1.242.658-0

A CIA. ROSSI DE AUTOMÓVEIS, C.G.C. nº 60.957.438/0001-34, Inscrição Estadual 105.457.152.112, proprietária do imóvel situado na Praça Presidente Kennedy, nº 134, através de seu representante legal, VITTÓRIO E. PRIMO ROSSI, Diretor Presidente, R.G. nº 1.764.543 SSP-SP, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (Predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo, 17 de março de 1992.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

CIA. ROSSI DE AUTOMÓVEIS

VITTÓRIO EMANUELE PRIMO ROSSI



Cia. Rossi de Automóveis.
Pça. Pres. Kennedy, 134
Bairro Mooca
03046 - São Paulo - SP

Telefone (011) 291-8811
Telex (11) 63589
End. Telegráfico GERO
Fax 92-2784

CGC 60.957.438/0001-94
Insc. Est. 105.457.152.112

05006615*92*32

Exma.Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

MARIA NETTA DOS REIS
Cl. Gen. Geral I
SERAB 22

Ref.: - Alteração do perímetro de zoneamento.

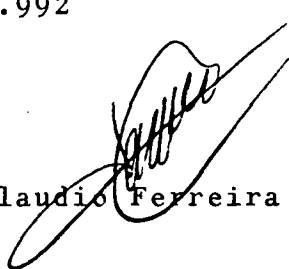
Proprietário: CEAGESP-Cia.Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Local: Rua Borges de Figueiredo, 1.186 - Moóca - São Paulo-SP.
Contribuinte: CEAGESP-Cia.Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

A CEAGESP-Cia.Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, CGC nº. 62.463.005/0003-70, Inscrição Estadual nº 107.650.321.116, proprietária do imóvel situado na Rua Borges de Figueiredo, nº 1.186, através de seu representante legal Dr.Claudio Ferreira - Diretor de Operações de Armazéns, RG. 4.573.276, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (pre - dominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 05 de Março de 1.992


Claudio Ferreira



SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Rua Urussuf, 300 - C.P. 8001 - Tel.: 252-7322(DDR) - FAX 881-8866 - CEP 04542 - São Paulo, Brasil
End. Telegráfico "Alpargatas" - Telex (011)37891

Folha n.º	36	do proc.
n.º	341	de 19 92

EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

05006615*92*32

AT: Secretaria Municipal de Planejamento

MARIA REUZA DOS REIS
Of. Ass. Geral I
SERV. 22

Ref: Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: São Paulo Alpargatas S/A

Local: Rua Borges de Figueiredo, 1004/1020

Contribuinte: 028.046.012-93

A São Paulo Alpargatas S/A, CGC nº 61.079.117/0001-05, Inscrição Estadual nº 110.246.411.113, proprietária do imóvel situado na Rua Borges de Figueiredo, 1004/1020, através de seu representante legal abaixo identificado, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para Zona de Uso z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 26 de março de 1992.

27º TABELIONATO
JOSÉ AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
R. DA CONSOLAÇÃO, 831 - TEL. 231-4815

Reconheço per omeilhaça a Firma de Alberto
Bachionchi E KOURAB Robert
Keller

S. PAULO, 1 DE ABR. DE 1992
EM TESTE DA VERDADE

C\$ 352,12
P/FIRMA

MAURICIO A. MONTEIRO
(ESCR. AUTORIZADO)
Quotas Contrib. / Verbo

APROVAÇÃO		
CONTROLE	SOL.º	VISTO
N.º	N.º	
006	46	

**FERRAMENTARIA E
INJEÇÃO DE PLÁSTICOS**

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Rua Borges de Figueiredo, 300
Tel.: (011) 291 4333 - Moóca
CEP. 03110 - São Paulo, SP
Telex (11) 61228
Fax (011) 93-6812

Folha n.º	54	do proc.
n.º	341	de 19 91

DOC. 10



TECNOPLAST

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Atenção da Secretária Municipal de Planejamento 15

05006615*92*32

MARIA NEUZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEHAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

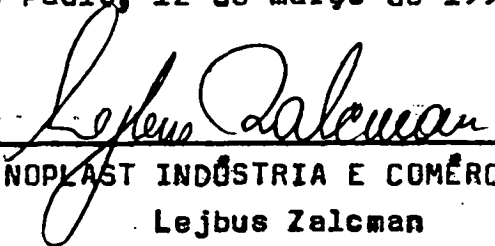
Proprietário: TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
Local: Rua Borges de Figueiredo, 300
Contribuinte: 028.046.0134-1

TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
e outros, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do MF
sob nº 60.569.845/0001-24 e Inscrição Estadual nº.....
105.381.068.118, proprietária do imóvel na Rua Borges de Fi-
gueiredo, 300, através de seu representante legal Sr. LEJBUS
ZALCMAN, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador da
RG 1.789.562, vem declarar anuência ao processo que requer a
alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial),
onde se localiza o imóvel supra, para Zona de Uso Z6 (predo-
minantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de março de 1992.


TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Lejbus Zalcmán

Exma. Sra. PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

At.: Secretaria Municipal de Planejamento

Forma n.º 58 do proc.
n.º 341 de 1992
11/10/92

05006615*92*32

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

MARIA NEUZA DOS REIS
OT. ADJ. GERAL I
SAB 22

Proprietários: Manoel Henrique Ruas e Outros

Local: - Rua Borges Figueiredo, 498

Contribuinte: Nr. 028.046.0125-0

Manoel Henrique Ruas, Fábio Ruas, José Eduardo P. Ruas, Claudia Regina Ruas, José Alvaro Bueno Ruas, proprietários do imóvel situado na Rua Borges Figueiredo, 498, representados neste ato pelo seu representante legal, Sr. Manoel Henrique Ruas, brasileiro, solteiro, maior, residente à Rua Juventus, 854, nesta cidade de S. Paulo, Est. SP., portador do R.G. 10.517.550, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da zona de uso Z-2 (predominantemente residencial), onde se localiza o imóvel supra, para a zona de uso Z-6, (predominantemente industrial), proposta.-

Sem mais,



P. Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992.-

Manoel Henrique Ruas

CARTÓRIO DO 13.º SUBDISTRITO
MOÓCA - SÃO PAULO - CAPITAL
Reconhecido por semelhança de firma supra
de Manoel Henrique Ruas
SÃO PAULO, 13 DE 03 DE 1992
EM TEST. DA VERDADE
DR. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - ESCRIVÃO
MARIA CECILIA COSTA - OFICIAL MAIOR
THEREZA HIGASHI CCUTO - ESC. AUT.
MARIA PIRES DE MENESES NEVES - ESC. AUT.
Valor recebido pela autenticação Cr\$
Guia N.º 059/92 Solado por verba

Folha n.º 59 do proc.
n.º 341 de 19 92
197

DOC. 12



024/92

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

17
05006615*92*32

MARIA NEIZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SENAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: COBIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Local: Rua Borges de Figueiredo, 862 - Mooca - São Paulo

Contribuinte: COBIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A empresa COBIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CGC nº 43.343.417/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.795.494.112, proprietária do imóvel situado na Rua Borges de Figueiredo, 862 - Mooca, através de seu representante legal Antonio Domingos Trevisan, Sócio-Gerente, portador do RG nº 4.241.646, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento.

São Paulo, 11 de Março de 1992

ANTONIO DOMINGOS TREVISAN

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria - S.G.M. - A.T.L.

F A X
(011) 93 9893

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 862 - MOÓCA
CEP 03110 - TELEFONE: (011) 291-3155
TELEX (011) 60.413 - SÃO PAULO - BRASIL

EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AT. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

05006615*92*32

REF. ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO

MARIA NEUZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEFAS 22

WORLD PACKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMPACOTAMENTOS LTDA. com C.G.C. nº....
61.461.232/0001-31- Ins.cr. Est. nº 10338509111- C.C.M. nº 1.175.890- 02-
atuando como proprietária do imóvel sito à RUA VISCONDE DE INHOMERIM, nº 64-
MOÓCA, conforme procuração outorgada por seus legítimos proprietários, regis-
trada no livro 383, folhas 443 datada de 17 de Março de 1992, expedida pelo
25º Cartório de notas, sito à Rua Afonso Sardinha, nº 290- Lapa, através de
seu representante legal o Sr. WALTER ANAYA, com R.G. nº 3.933.834 -S.P. ..
-CIC, nº 045.735.528- 04, conforme procuração inscrita no livro nº 60
folhas nºs. 113/114, lavrada pelo 33º Cartório de Registro das Pessoas na-
turais, sito à Rua da Moóca, nº 3.990, vem declarar ausência ao processo -
que requer a alteração da zona de uso Z 2 (predominantemente residencial) -
onde se localize o imóvel supra, para a zona de uso Z 6 (predominantemen-
te industrial), proposta.

Sem mais,

P. Deferimento

São Paulo, 26 de Março de 1992

WALTER ANAYA

WORLD PACKING
da Com. de Empacotamentos Ltda

REGISTRO CIVIL - 33.º SUBDISTRITO
ALTO DA MOÓCA - SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a _____ firma

Walter Anaya
Anaya

São Paulo, 27 MAR 1992 / 19

Em Test.º _____ da Verdade

- ILZETE VERDERAMÓ MARQUES - Escrivã
- JOSÉ LUIZ VALENTE - Escr. Autorizado

[Assinatura]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

VALOR RECEBIDO * CR\$ 337,11 POR ATU
SELO ESTADUAL E TAXA APOSENTADORIA
PAGO POR VERBA.



GRAFIKOR • SOCIEDADE EDITORA E IMPRESSORA LTDA.

RUA BRESSER, 1891 • CEP 03053 • TELS. 93-8485 • 93-8326 • SÃO PAULO - SP • VENDAS: RUA IPANEMA, 772 • INSC. 101.119.450 • C.G.C. 61.197.604/0001-64

Folha n.º	61	do proc.
n.º	341	de 19 92

DOC. 14

05006615*92*32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo

At.: Secretaria Municipal de Planejamento

MARIA NEUZA DOS REIS
OT. 1ª, Geral I
SEAB 22

Ref.: Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: GRAFIKOR - Sociedade e Impressora Ltda.

Local : Rua Borges de Figueiredo, 100, 108, 110, 120

Contribuinte: 028.046.0135-8

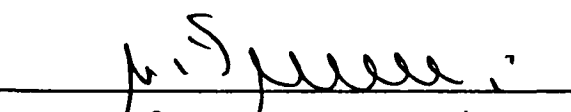
A GRAFIKOR - Sociedade Editora e Impressora Ltda, C.G.C. nº 61.197.604/0001-64, Inscrição Estadual nº 105.519.450, sito a Rua Borges de Figueiredo, 100, 108, 110, 120, através de seu representante legal, Dr. Walter Lopes Ferreira, brasileiro, viúvo, advogado - OAB nº 9932, empresário, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Guia Lopes, 108, RG.963.332, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominante residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominante industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

São Paulo, 26 de março de 1992.


Dr. Walter Lopes Ferreira

Folha n.º 68 do proc.
n.º 391 de 1992

METALBRANCO - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

05006615+92+32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretária Municipal de Planejamento

MARIA MELIZA DOS REIS
Dt. Adm. Geral
SENAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: METALBRANCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Local: Rua Visconde de Inhomirim, 143

Contribuinte: 028.057.0041-4

A METALBRANCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CGC 62.535.695/0001-63, Inscrição Estadual 110.102.702, proprietário do Imóvel situado à Rua Visconde de Inhomirim nº 143, através de seu representante legal ALONSO LOBATO ROMERA, RG 4.955.534, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

P. Deferimento.

São Paulo 26 de Março de 1.992

METALBRANCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA.



Indústria e Comércio Castor Ltda.

21
05006615*92*32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretária Municipal de Planejamento

MARIA NEIZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEMAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: INDUSTRIA E COMÉRCIO CASTOR LTDA.
Local: Rua Borges de Figueiredo, 857
Contribuinte: 028.056.0034-7

A INDUSTRIA E COMERCIO CASTOR LTDA., CGC 60.535.374/0001-33, Inscrição Estadual 105.515.747.115, proprietária do imóvel situado na Rua Borges de Figueiredo, nº 857, através de seu representante legal ALONSO LOBATO ROMERA, RG 4.955.534, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo 26 de Março de 1.992.


INDUSTRIA E COMERCIO CASTOR LTDA.



Rua João Antonio de Oliveira, 328 — CEP 03111 — Fone: 291-7877 — Telex (011) 60788 — Cx. P. 13328 — Moóca — S. Paulo
Inscrição Estadual N.º 104.597.378.112 Inscrição no C.G.C. N.º 60.593.258/0001-70

05006615*92*32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

MARIA NEUZA DOS REIS
Of. Aux. Geral I
SEAB 22

Ref: Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietários: Eduardo Theodoro Ayala, Antonio Alécio Colato e Francisco Severino.
Local: Rua: João Antonio de Oliveira, nº 328 - Moóca.
Contribuinte: 028.037.0136 - 7

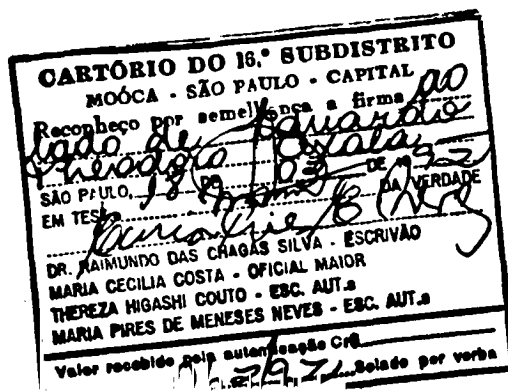
A FÁBRICA NACIONAL DE PARAFUSOS E REBITES LTDA, C.G.C nº 60.593.258/0001-70, Inscrição Estadual nº 104.597.378.112, cujos proprietários são os srs. Eduardo Theodoro Ayala, Antonio Alécio Colato e Francisco Severino, que são também proprietários do imóvel situado na Rua: João Antonio de Oliveira, nº 328, Moóca, através de seu representante legal Sr: Eduardo Theodoro Ayala, sócio-diretor, RG nº 2.414.458, vem declarar a nuência ao processo que requer a alteração da Zona / de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,
P. Deferimento.



São Paulo, 18 de março de 1.992

Nome: Eduardo Theodoro Ayala



IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M.

Di Cunto

Folia n.º 65 buddeprop hfeitaria
n.º 341 de ofício 82 panettone

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 18

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

23
05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO.

MARIA NEZZY DOS REIS
OT. 1001 Geral I
SERV 22

Proprietário: IRMAOS DI CUNTO LIMITADA

Local: rua Borges de Figueiredo nº 61 - Mooca - SP

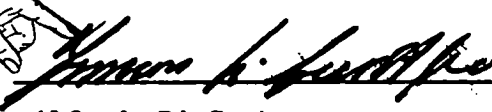
Contribuinte: 028.037.0119-7

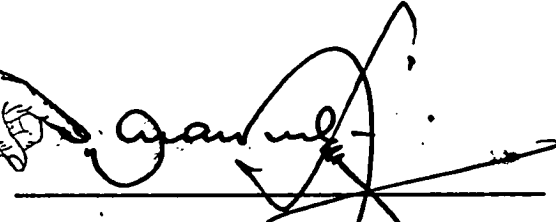
IRMAOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na rua Borges de Figueiredo nº 61 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499.471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 12 de março de 1992


Alfredo Di Cunto


Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSCR. 105.540.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A

Di Cunto

Folha n.º 67
n.º 341
de rolha - panettone

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 20

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO.

MARIA HELENA DOS REIS
Of. 1.º - Geral
SEHAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: Rua Borges de Figueiredo nº 69, 75, 83 e 89

Contribuinte: 028.037.0128-6

IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na rua Borges de Figueiredo nº 69, 75, 83 e 89 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499.471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) - proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992

Alfredo Di Cunto

Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSCR. 105.540.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BARROS
Assessora - S.G.N.L.

Di Cunto
Folha nº 08
n.º 341
do 181º Reg. do 1º Of. de 18/02/92
Secretaria de Planejamento

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 21

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

26
05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO

MARIA NEUZA DOS REIS
Of. 247 - Geral I
SEAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: Rua Borges de Figueiredo nº 93 - Moóca - SP

Contribuinte: 028.037.0115-4

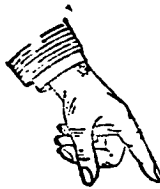
IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na rua Borges de Figueiredo nº 93 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499.471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta:

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992.


Alfredo Di Cunto
Alfredo Di Cunto


Marco Alfredo Di Cunto
Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSCR. 105.540.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M.

Di Cunto
Folha n.º 69 do proc. 05006615*92*32
n.º 347 de 19 82
revisão - panettone

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 22

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO.

MARIA MOTA DOS REIS
Of. En. Geral I
SE HAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: Rua Borges de Figueiredo nº 101 - Moóca - SP

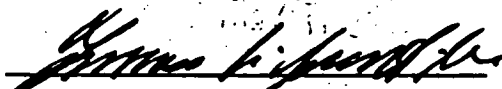
Contribuinte: 028.037.0114-6

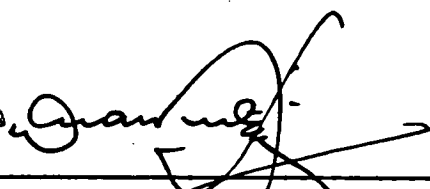
IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175119, proprietária do imóvel situado na rua Borges de Figueiredo nº 101 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499.471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992



Alfredo Di Cunto



Marco Alfredo Di Cunto

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BARROS
Assessora - S.G.M. -

Di Cunto

Assessoria - S.G.M. -	Folha n.º 70	buffet, confeitaria
n.º 341	de 19 78	panettone

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 23

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

28
05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO

MARIA REITA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SERAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: Rua Borges de Figueiredo nº 103 - Moóca - SP

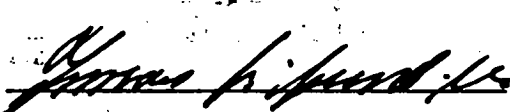
Contribuinte: 028.037.0113-8

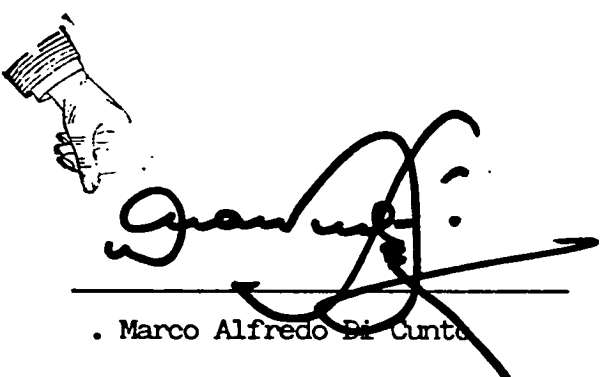
IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398|0001-00 e Inscrição Estadual sob número-105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na rua Borges de Figueiredo nº 103 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499.471-M e do seu Diretor Comercial. Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992.


Alfredo Di Cunto


Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSCR 105.540.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BARRA
Assessora - S.G.M.

Di Cunto
Folha nº 71 do processo nº 341 de 1992
buffet - confeitaria
rolissaria - panettone

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 24

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERIMETRO DE ZONEAMENTO

MARIA NEUZA DOS REIS
Of. Aux. Geral I
SEAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: Rua Borges de Figueiredo nº 60 - Moóca - SP

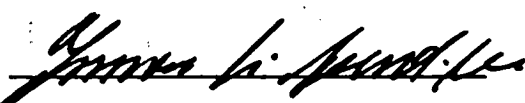
Contribuinte: 028.046.0028-9

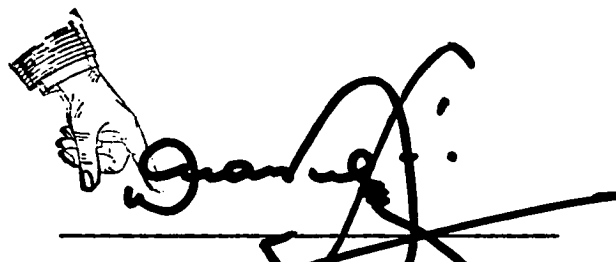
IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na rua Borges de Figueiredo nº 60 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499.471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992.


Alfredo Di Cunto


Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSCR. 105.504.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BARROS
Assessoria - S.G.M. -

Di Cunto
NASCIMENTO 72
Folha n.º 341 de 1011
n.º 341 de 1011
duplicata - confettaria
- panettone

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 25

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

30

05008815492532

Ref. ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO

MARIA NEUZA DOS REIS
Dir. Adm. Geral I
SENAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: Rua Borges de Figueiredo nº 66 e 68 - Moóca - SP

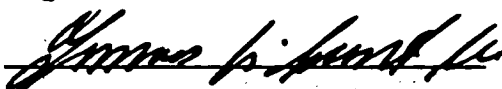
Contribuinte: 028.046.0029-7

IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na Rua Borges de Figueiredo nº 66 e 68 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499.471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992



. Alfredo Di Cunto



. Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSCR. 105.504.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BORGES NASCIMENTO
Assessora - S. G. A. D. P.

Di Cunto

Folha nº 73	dob. pág. 1
n.º 341	de 19 92
confeltaria - panettone	

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 26

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento,

31
05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO

LEIA REZA DOS REY
Of. Adm. Geral I
SEAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: rua Borges de Figueiredo nº 74 e 76 - Moóca - SP

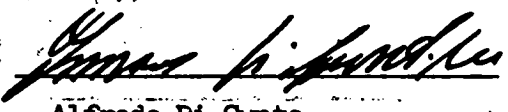
Contribuinte: 028.046.0030-0

IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na rua Borges de Figueiredo nº 74 e 76 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499-471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992


Alfredo Di Cunto


Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSCR. 105.540.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BAKROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M.

Di Cunto

Folha 109
n.º 341 de 1997
confeltaria
- panettone

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 27

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

32
05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO

MARIA NEIZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEHAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: Rua Borges de Figueiredo nº 82 - Moóca - SP

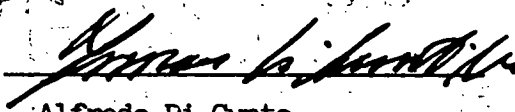
Contribuinte: 028.046.0031-9

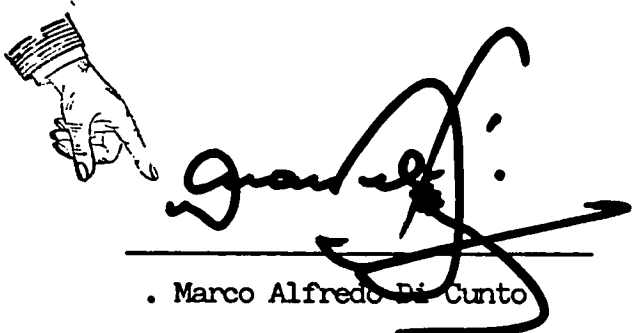
IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na rua Borges de Figueiredo nº 82 através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499.471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992


Alfredo Di Cunto


Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSC. 105.540.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577

IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

LAURA MARIA DE BARRROS NASCIMENTO

Assessora - S. Enha R. 9. L. 73

n.º

341

de 19

92

Di Cunto

confelaria

panettone

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOC. 28

Atenção da Secretaria Municipal de Planejamento

33
05006615*92*32

Ref: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE ZONEAMENTO

DEARIA REIZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SENAB 22

Proprietário: IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA

Local: Rua da Moóca nº 1872 - Moóca - SP

Contribuinte: 028.037.0007-7

IRMÃOS DI CUNTO LIMITADA, empresa comercial e industrial, devidamente inscrita no CGC sob nº 60.503.398/0001-00 e Inscrição Estadual sob número 105.504.175.119, proprietária do imóvel situado na rua da Moóca nº 1872 - através do seu Diretor Superintendente Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE W-499-471-M e do seu Diretor Comercial, Marco Alfredo Di Cunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.874.282, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais.

P.Deferimento

São Paulo, 12 de Março de 1992

Alfredo Di Cunto

Marco Alfredo Di Cunto

C.G.C. 60.503.398/0001-00

INSCR 105.540.175.119

RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 61/89 - MOÓCA - CEP 03110 - TELEFONE: 292-7522
RUA TUIUTI, 2136 - TATUAPÉ - CEP 03307 - FONE: 295-3577



MFS IND. E COMÉRCIO DE PRESENTES E ADORNOS LTDA.

CGCMF 60.662.988/0001-86

INSCR. ESTADUAL 105.391.286.119

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

RUA MONS. JOÃO FILIPPO, 2 e 4 - MOÓCA - CEP 03110 - FONE (011) 291-2344 - S. PAULO
RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 172 - TELEX (011) 61044 MFSI BR - FAX (55 11) 933192

Folha n.º 76 do proc.

n.º 341 de 19 92

DOC. 29

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo

At.: Secretária Municipal de Planejamento

05006895 * 92 * 32

Ref. Alteração do Perímetro de zoneamento

MARIA NEUZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEMOB 22

M.F.S.INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES E ADORNOS LTDA

Rua: Monsenhor João Filippo, 2 e 4 - Moóca

Contribuinte: 028.046.0116-1

A M.F.S.IND.E COM.DE PRESENTES E ADORNOS LTDA,CGC 60 ' 662 988/0001-86,Inscrição Estadual 105 391 286 119, situada na Rua Monsenhor João Filippo, 2 e 4, através de ' sua representante legal Anella Mafalda Malzoni, RG Nº ' 2.504.436, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso 22 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona ' de Uso 26 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo, 17 de Março de 1.992.

ANELLA MAFALDA MALZONI

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



MFS IND. E COMÉRCIO DE PRESENTES E ADORNOS LTDA.

CGCMF 60.662.988/0001-86

INSCR. ESTADUAL 105.391.286.119

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

RUA MONS. JOÃO FILIPPO, 2 e 4 - MOÓCA - CEP 03110 - FONE (011) 291-2344 - S. PAULO
RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 172 - TELEX (011) 61044 MFSI BR - FAX (55 11) 933192

DOC. 30

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo

At.: Secretária Municipal de Planejamento

05006615*92*32

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

MARIA LUIZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEHAB 22

M.F.S. INDUTRIA DE COMÉRCIO DE PRESENTES E ADORNOS LTDA

Rua: Borges de Figueiredo, 180 e 182 - Moóca

Contribuinte: 028.046.0043-2

A M.F.S. IND. E COM. DE PRESENTES E ADORNOS LTDA, CGC 60 ' 662 988/0001-86, Inscrição Estadual 105 391 286 119, situada na Rua Borges de Figueiredo, 180 e 182, através de sua representante legal Anella Mafalda Malzoni, RG Nº ' 2.504.436, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona ' de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Defrimento.

São Paulo, 17 de Março de 1.992.

ANELLA MAFALDA MALZONI

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



MFS IND. E COMÉRCIO DE PRESENTES E ADORNOS LTDA.

CGCMF 60.662.988/0001-86

INSCR. ESTADUAL 105.391.286.119

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

RUA MONS. JOÃO FILIPPO, 2 e 4 - MOÓCA - CEP 03110 - FONE (011) 291-2344 - S. PAULO
RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 172 - TELEX (011) 61044 MFSI BR - FAX (55 11) 933192

Folha n.º 78 do proc.
n.º 341 de 19 92

DOC. 31

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo

At.: Secretária Municipal de Planejamento

05006615*92*32

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

MARIA HELENA DOS REIS
OT. Gen. Geral I
SEMA 22

M.F.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES E ADORNOS LTDA

Rua: Borges de Figueiredo, 172 e 176 - Moóca

Contribuinte: 028.046.0117 - 1

A M.F.S. IND. E COM. DE PRESENTES E ADORNOS LTDA, CGC 60.662.988/0001-86, Inscrição Estadual 105 391 286 119, situada na Rua Borges de Figueiredo, 172 e 176, através de seu representante legal Anella Mafalda Malzoni, RG Nº 2.504.436, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo, 17 de Março de 1.992.

ANELLA MAFALDA MALZONI

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Companhia Metalgraphica Paulista

FÁBRICA DE LATAS

FUNDADA EM 1924

Rua João Antonio de Oliveira, 869 - São Paulo
Fone (011) 292-6566 - Telex (11) 63973

FILIAL MORRO AGUDO - SP
Rod. D. Genoveva L. de Carvalho Dias
1.500 m. após o trevo
Fone (016) 851-1888 - Telex (16) 5081

FILIAL CAMPO GRANDE - MS

Rua Ponte Firme, 545
Fone (067) 387-3669 - Telex (67) 3088

Folha n.º 79 do proc.
n.º 341 de 1972

DOC. 32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

OMP 079/92

37
05006615*92*32

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

MARIA NEZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEHAB 22

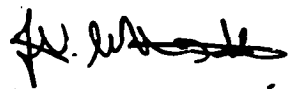
Proprietário : Companhia Metalgráfica Paulista
Local : Rua João Antônio de Oliveira, 869
Contribuinte : Companhia Metalgráfica Paulista

A Companhia Metalgráfica Paulista, CGC 61.161.139/0001-01, Inscrição Estadual 100.316.230.112, proprietária do imóvel situado na Rua João Antônio de Oliveira nº 869, através de seu vice-presidente José Villela de Andrade Neto, RG nº 3.748.034, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo, 16 de março de 1.992


COMPANHIA METALGRÁFICA PAULISTA


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

38
05006615*92*32

MARIA REIZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEHAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietária: CIA. "COPALE" DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Local: RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 86
Contribuinte: 028.033.0080-1

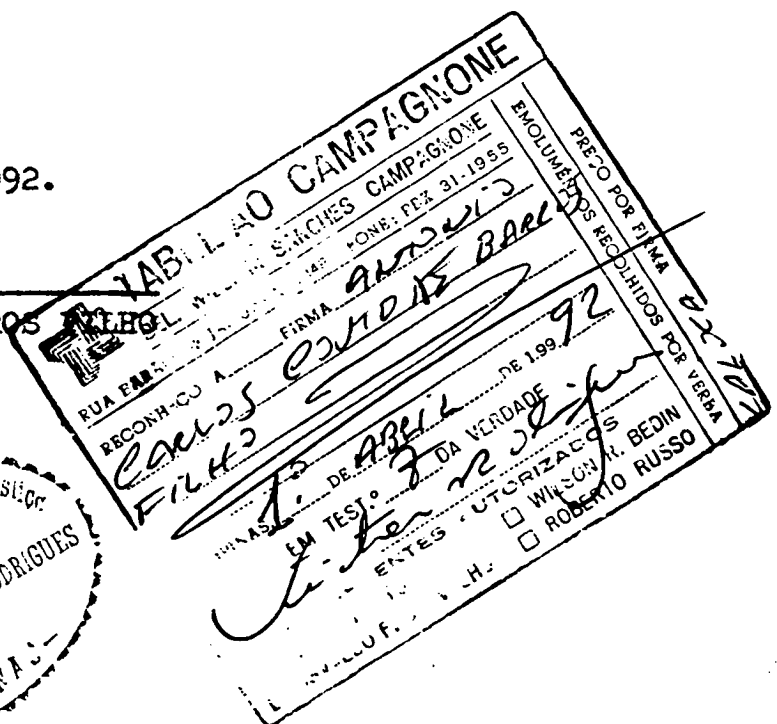
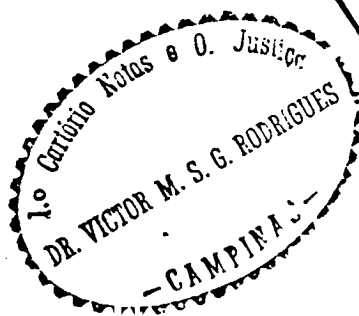
A CIA. "COPALE" DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CGC nº 61.146.502/0001-10, Inscrição Estadual nº 100.316.221.111, com sede à Rua Rego Freitas, 354 - 4º andar - cj.41/42 em São Paulo proprietária do imóvel situado na Rua João Antonio de Oliveira, nº 86, através de seu diretor-presidente ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS FILHO, brasileiro, casado, RG 3137207, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona / de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo, 26 de Março de 1992.

ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS FILHO



Folha n.º 81 do proc.
n.º 341 de 1998
[DOC. 34]

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

05006615*92*32

MARIA HELENA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEHAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietária: CIA. "COPALE" DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Local: RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 108
Contribuinte: 028.033.0079-6

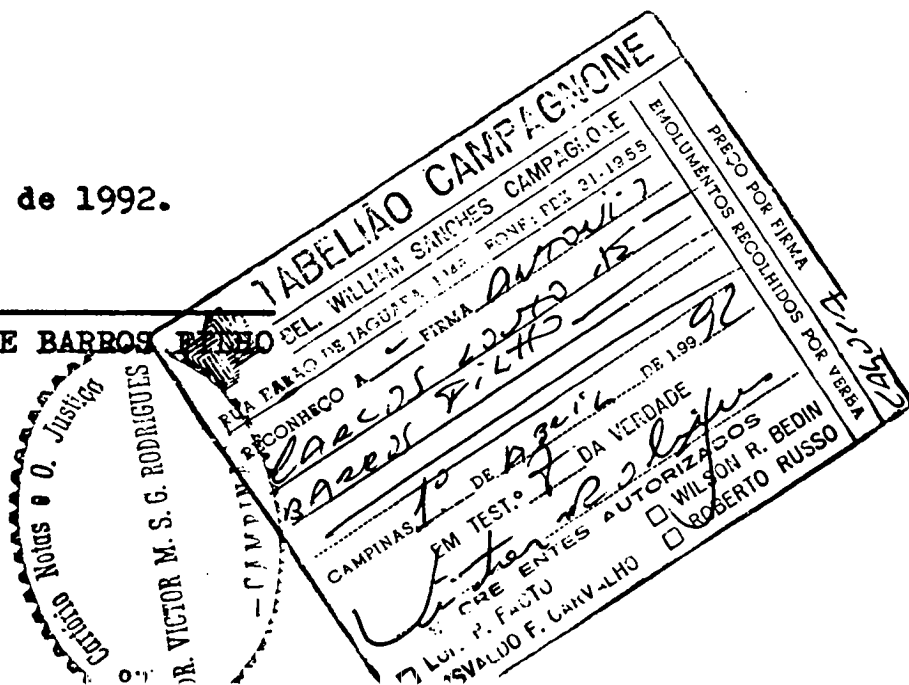
A CIA. "COPALE" DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CGC nº 61.146.502/0001-10, Inscrição Estadual nº 100.316.221.111 , com sede à Rua Rego Freitas, 354 - 4º andar - cj.41/42 em São Paulo proprietária do imóvel situado na Rua João Antonio de Oliveira, nº 108, através de seu diretor-presidente ANTONIO CARLOS COUTO DE / BARROS FILHO, brasileiro, casado, RG 3137207, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona / de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sen mais,

P. Deferimento.

São Paulo, 26 de Março de 1992.

ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS BENEC



NEON ena

Folha n.º 82	do proc.
n.º 341	de 1992

DOC. 35

05006615*92*32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
ATT.: Secretária Municipal de Planejamento

MARIA NEIZA DOS REIS
Of. Adv. Geral I
SEHAB 22

REF.: Alteração do perímetro de zoneamento

Própriário: EROS NEGRÃO AZEVEDO

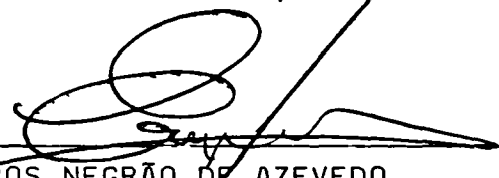
Local: R. Conselheiro Benevides, 68 - Moóca

Contribuinte: ENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A ENA INÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, C.G.C. 51.430.254/0001-80, Inscr. Est.: 105.589.388-111, proprietária do imóvel situada à R. Conselheiro Benevides, 68 através de seu representante legal / EROS NEGRÃO AZEVEDO, sócio-diretor, R.G. 3.693.633, vem a declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, / para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

São Paulo, 01 de abril de 1992.


EROS NEGRÃO DE AZEVEDO
EROS NEGRÃO DE AZEVEDO

ENA IND. COM. LTDA.
ENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

DOC. 36

05006615*92*32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

MAPA RUA DOS REFS
Of. Ann. Geral I
SEAB 22

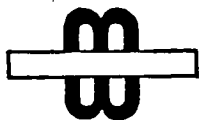
Ref.: Alteração do Perímetro de Zoneamento

The Lancashire General Investment Company Limited, com endereço na Rua Verbo Divino, 1661, 6o. andar, Conjunto L, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o no. 61.411.518/0001-02, neste ato representada por seus procuradores Srs. Stanley Gregson (RNE W 154 275-I e CPF no. 007.490.878-20) e Christopher Phillip Keller (RNE O 000.955-5 e CPF no. 103.739.578-66), ambos britânicos, casados, industriários, na qualidade de proprietária do imóvel situado na RUA DA MOCCA, 1736, nesta Capital, contribuinte no. 028.046.0013-0, vem à presença de V.Exa. DECLARAR anuência ao processo que requer a alteração do Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o referido imóvel, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Termos em que
P. Deferimento

São Paulo, 06 de abril de 1992

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



WUPPERTAL - Indústria de Máquinas Ltda.

Folha n.º	89	do proc.	
n.º	341	de	19 92
DOC.			37

Escritório: Rua Duarte de Carvalho, 271 - CEP 03084 - Fone: 293-8799* - São Paulo - S.P.

Fábrica: Av. Uberaba, 1.111 - CEP 08580 - Fone: 464-1500* - Telex (011) 39347 WUPP BR - Itaquaquecetuba - S.P.

05006615*92*32

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

MARIA REIZA DOS REIS
Of. Leg. Geral I
SEAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: Wuppertal Indústria de Máquinas Ltda
Local: Rua Rubião Junior, 190/252
Contribuinte:

À Wuppertal Indústria de Máquinas Ltda, CGC 63 301 069/0001-04, proprietária do imóvel situado na Rua Rubião Junior, nº 190/252, através de seu representante legal Álvaro Adib Lima, Brasileiro, Engenheiro, casado, de RG. 2 962 715, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

WUPPERTAL-Indústria de Máquinas Ltda.



P.Deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 1992.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 85 do proc.
n.º 341 de 1992
PA

DOC. 37/B

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

05006615-92-32

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

MARIA HELENA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SERV. 22

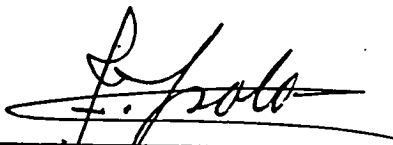
Proprietário: Francisco Isola
Local: São Paulo
Contribuinte: nº 028.046.0115-3

A nome da empresa e/ou proprietário Francisco Isola,
CGC ou CIC 003.120.028/15, Inscrição Estadual, pro
prietária do imóvel situado na ..Borges de Figueiredo., nº ..128.,
através de seu representante legal nome
..... (qualificação), RG, vem declarar
anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (pre-
dominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a
Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P. Deferimento.

São Paulo, ..29.. deAbril..... de 1992.


Nome: Francisco Isola


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º	86	do proc.
n.º	341	de 1998

Exma. Sra. Prefeita da Município de São Paulo
At.: Secretaria Municipal de Planejamento

05006615*92*32

MARIA NEZA DOS REIS
Of. Adm. Geral I
SEHAB 22

Ref. Alteração do perímetro de zoneamento

Proprietário: Antonio Américo de Salles Oliveira
Local: Rua Borges de Figueiredo, nº 156
Contribuinte: 028.046.0041-E

ANTONIO AMÉRICO DE SALLES OLIVEIRA, portador do RG. Nº 815.104 e CPF nº 025.772.248-34, proprietário do imóvel situado na Rua Borges de Figueiredo, nº 156, vem declarar anuência ao processo que requer a alteração da Zona de Uso Z2 (predominantemente residencial) onde se localiza o imóvel supra, para a Zona de Uso Z6 (predominantemente industrial) proposta.

Sem mais,

P.Deferimento

São Paulo, 29 de abril de 1.992

Antonio A. de S. Oliveira
Antonio Américo de Salles Oliveira

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	87	do proc.
	341	de 19 92
	61	

Folha de Informação nº

o processo nº 05-006.615-92*32

em 17 / 06 / 92 (a)

Cl. Mariana G. V. L. Oliveira
Cl. Adm. Geral
Ressalte

Autos: Proc. 05-006.615-92*32

Interessado: Cia. União dos Refinadores de Açúcar e Café

Assunto: Alteração de zona de uso Z2 para Z6.

INFORMAÇÃO Nº 022/92/DEPLANO/CDL

Sra. Coordenadora.

Trata o presente de pedido de alteração de zona de uso Z2 para zona de uso Z6, no bairro da Moóca, compreendida pelo seguinte perímetro: - Começa na confluência da Rua dos Trilhos com a Rua João Antonio de Oliveira, segue pela Rua João Antônio de Oliveira, Rua Rubião Junior, Rua Canuto Saraiva, Rua Conselheiro Benevides, Rua Borges de Figueiredo, Rua Dr. Eduardo Gonçalves, Rua João Antonio de Oliveira, Rua Borges de Figueiredo, Rua Sarapuã, Estrada de Ferro Santos-Jundiá, Viaduto Alcântara Machado, Rua dos Trilhos até o ponto inicial, conforme o solicitado na folha nº 45 do presente.

A área em questão, em 1972, pela lei nº 7805 foi enquadrada como zona de uso Z6-026, sendo alterada minimamente em 1973 pela Lei nº 8001. Em 1975, a Lei nº 8328 extinguiu parte desta zona de uso que passou a ser zona de uso Z2.

Em 1981, a Lei Estadual nº 2952, integrou a área em questão na ZUPI-1-118 (Zona de Uso Predominantemente Industrial), que abrangia até então somente a zona de uso Z6-029.

A partir desta data, na área em questão as legislações municipal e estadual passaram a ser incompatíveis, pois a zona de uso Z2 só permite indústrias de pequeno porte (500 m²) e não incômodas - II e a ZUPI-1 permite indústrias de grande porte e bastante incômodas.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	88	do proc.º	
n.º	341	de	19 92

Folha de informação nº -65-

d. o processo nº 05.006.615-92*32

21 / 07 / 92

(a) *Emite*
L.ª Emilia P. Freire

OAG-1 - SEMPLA

AUTOS : Processo nº 05.006.615-92*32
INTERESSADO : Cia UNIÃO DOS REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ
LOCAL : Moóca
ASSUNTO : Alteração de zona de uso Z2 para Z6

A CNLU em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 1992, emite o seguinte :

PRONUNCIAMENTO SEMPLA CNLU/ 174/92

A CNLU deliberou aprovar a Minuta de Projeto de Lei constante de folhas 62, recomendando, devido ao interesse público e urbanístico apresentado pela questão, o envio da mesma à Câmara Municipal, aplicando-se as disposições do parágrafo 2º, Artigo 3º da Lei nº 9841, de 04 de janeiro de 1985.

21/julho/92

PAUL ISRAEL SINGER

Presidente da Comissão Normativa
de Legislação Urbanística-CNLU

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.E.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 do proc.
n.º 341 de 19 92

Folha de informação n.º -66-

d. o processo n.º 05.006.615-92*32

em 21 / 07 / 92 (s) *Emília P. Freire*

Emília P. Freire
Secretaria de Planejamento

AUTOS : Processo nº 05.006.615-92*32
INTERESSADO : Cia UNIÃO DOS REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ
LOCAL : Moóca
ASSUNTO : Alteração de zona de uso Z2 para Z6

INFORMAÇÃO SEMPLA CNLU/ 039/92

DEPLANO

Sra. Diretora

Encaminho o presente para as providências necessárias.

21/julho/92

Paul Singer

PAUL ISRAEL SINGER

Secretario do Planejamento
SEMPLA

Laura Maria de Barros Nascimento
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

AUTOS : Processo nº 05-006.615-92*32
INTERESSADO : CIA UNIÃO DOS REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ
LOCAL : Moóca
ASSUNTO : Alteração de Zona de Uso Z2 para Z6

SEMPLA/DEPLANO

Arq. Maria Lúcia R. Martins

À vista do Pronunciamento SEMPLA.CNLU/174/92, que deliberou aprovar a Minuta de Projeto de Lei constante às fls. 62 do presente, encaminho o presente para as providências cabíveis.

23/julho/1.992


DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Depto. de Planejamento e Normatização Territorial
Diretor Substituto
SEMPLA

/csa.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria - SEMPLA - ATEL

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 67 e 68
Em 10 / 08 / 92

(a).....
ROSANA BEGUEDO
04.08.92
SEMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	90	do proc.
n.º	341	de 19 92

Folha de informação n.º 68

d.º processo n.º 05.006.615.92*32 em 10 / 8 / 92 (a)

ROBANA DESUELLO
01. Adm. Geral I
SEMPA

AUTOS: Proc. 05.006.615.92*32

INTERESSADO: Cia União dos Refinadores de Açúcar e Café

LOCAL: Moóca

ASSUNTO: Alteração de zona de uso Z2 para Z6

INFORMAÇÃO Nº 86/92/DEPLANO/CDL

DEPLANO

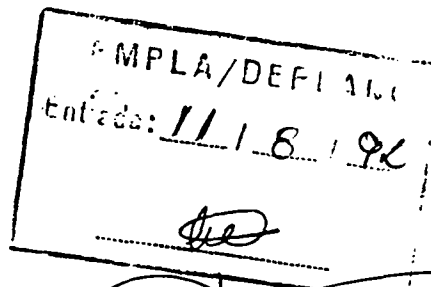
Sra. Diretora

Tendo em vista o pronunciamento Sempla CNIU 174/92, que deliberou aprovar a Minuta de Projeto de Lei constante às fls. 62 do presente, sugerimos o encaminhamento do mesmo a SGM/ATL para que se proceda a análise pertinente.

Em seguida deverá o mesmo retornar a esta Secretaria para ser encaminhado juntamente com outros projetos de Lei à Câmara Municipal de São Paulo.

-07/agosto/1992-

DIANA T. DI GIUSEPPE
SEMPA



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria - SGM/ATL

AUTOS: Proc. 05.006.615.92*32

INTERESSADO: Cia União Refinadores de Açúcar e Café

ASSUNTO: Alteração de zona de uso Z2 para Z6

INFORMAÇÃO Nº 182/92/DEPLANO

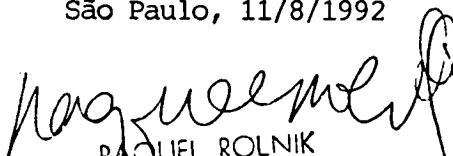
SGM/ATL

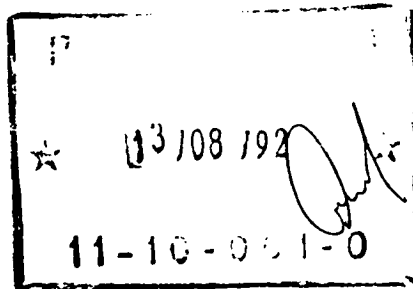
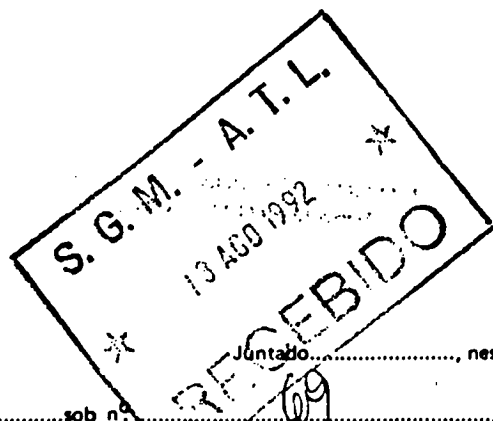
Sra. Assessora Chefe

A vista do pronunciamento Sempla.CNLU/174/92 às fls. 65, encaminhamos o presente para que se proceda à análise pertinente, após o que, o mesmo deverá retornar a esta Secretaria para ser encaminhado juntamente com outros projetos de Lei à Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 11/8/1992


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.


RAQUEL ROLNIK
Depto. de Planejamento •
Normalização Territorial
Diretora, DEPLANO



rubricado.....sob nº....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

Em 14/08/92

(a).....
Elisabet Chappas
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	91	do proc.
	341	de 19 92

Folha de informação n.º 78

d.o. processo n.º 05.006.615-92*32 em 01/09/92 (a)

ROSA R. DE JESUS
01. ADE. A.
SALA

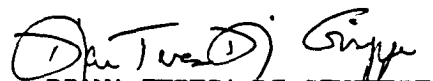
AUTOS : Processo nº 05.006.615-92*32
INTERESSADO : CIA UNIÃO DOS REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ
LOCAL : Moóca
ASSUNTO : Alteração de zona de uso Z2 para Z6

INFORMAÇÃO nº 113/92/DEPLANO/CDL

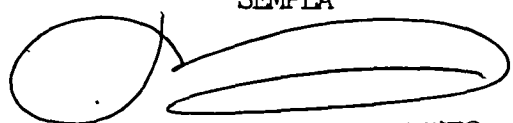
Sra. Diretora

Considerando tratar-se de alteração de zoneamento, a existência de outros projetos de lei que tratam da mesma matéria nesta Secretaria, e que a proposta do novo Plano Diretor encontra-se ainda em discussão na Câmara Municipal de São Paulo, entendemos que a minuta deverá aguardar o momento oportuno para seu encaminhamento, juntamente com os demais projetos para a Câmara Municipal de São Paulo, caracterizando assim um conjunto de situações que devem ser alteradas.

- 01 de setembro de 1992 -


DIANA TERESA DI GIUSEPPE

SEMPLE


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - D.G.M. - A.T.L.

AUTOS : Processo nº 05-006.615-92*32
INTERESSADO: Cia. União Refinadores de Açúcar e Café
ASSUNTO : Alteração de zona de uso Z2 para Z6

INFORMAÇÃO Nº 290/92/DEPLANO/SEMPA

SEMPA

Sr. Secretário

O presente processo trata de alteração das zonas de uso Z6-026 e Z3-141, permitindo que áreas atualmente situadas em zonas de uso Z2 e Z3 integrem-se à zona de uso Z6, ampliando-se assim áreas destinadas à atividade industrial.

A correspondente minuta de projeto de lei foi aprovada por deliberação da CNLU - Pronunciamento Sempla CNLU/174/92, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 1992.

Esta proposição justifica-se pela disposição da administração municipal em não coibir iniciativas de implantação de atividade industrial, que permitirão ampliar a oferta de empregos, principalmente na atual situação econômica recessiva.

Além do que, este projeto de lei não fere as proposições do Plano Diretor do Município de São Paulo ora em apreciação na Câmara Municipal, por se tratar de alteração de usos e regulamentação de atividades.

Solicitamos, assim, com base no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 9.841, de 4 de janeiro de 1985, que a presente minuta de projeto de lei seja submetida à apreciação da Sra. Prefeita e, em concordando, seja providenciado seu posterior encaminhamento à

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - Arquivo

/...

15 09 92

Walter dos Santos
Depto. de Planejamento e Territorial
Chefe de Seção Administrativa
DEPLANO/SEMPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	92	do pr.
n.º	341	de 1992

Folha de informação n.º

do processo n.º 05-006.615-92*32

em 15 / 09

Depto. de Planejamento e Terr.
Chefe de Depto. Administrativo
DEPLANO / SEMPLA

/...

SGM/ATL para providências cabíveis para o envio do projeto de lei à apreciação da Câmara Municipal.

15/setembro/92

RAQUEL ROLNIK
Depto. de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretora / DEPLANO

TW/ws.

AUTOS : proc. 05-006.615-92*32
INTERESSADO : Cia. União Refinadores de Açúcar e Café
ASSUNTO : Alteração de zona de uso Z2 para Z6

INFORMAÇÃO Nº 53/92/SEMPLA.S

Sra. Prefeita

Encaminhamos o presente a V.Excia, nos termos do ofício 177/92, do qual o presente é acompanhante.

16/setembro/92

PAUL SINGER
Secretário Municipal do Planejamento
SEMPLA

MM/mepf

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 18-09-92
Saída : 20-09-92

LAURA MARTA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

PREF. GAB
18/09/92 ★
11-10-001-0



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

93

do processo nº.....341.....de 19.....92-14.....10.....92.....(a).....

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta Lei nº 7805/72
em 14-10-92.


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 14/10/92


LUIZ ARNIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/92 às 16:10 hs

JP

Ac Nobre Vereador

Valfredo Ferreira

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de 10 de 1992

mm
Presidente

SEGUE m juntado - nesta data, - documento - e papel para informação, rubricado -

sob folha - nº 94/95

Em 23, 10, 92

(a) Ⓟ



Folha n.º	94	do proc.
N.º	341	de 19 92
O funcionário	P. P.	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER

1248/92

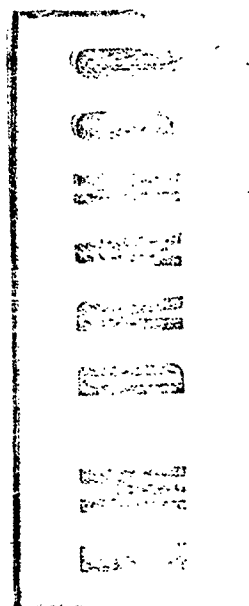
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 341/92.

A Sra. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o projeto de lei 341/92, objetivando alterar o perímetro das zonas de uso Z6-026 e Z9-141.

Conforme informa a Exposição de Motivos que acompanha a propositura, a pretendida alteração de perímetro visa compatibilizar a legislação municipal relativa à legislação estadual, uma vez que a Lei Estadual nº 2.952, de 15 de julho de 1981, integrou a área tratada no projeto na zona de uso predominantemente industrial - ZUPI-1-118-, sendo que pela legislação do Município tal área enquadrar-se como Z2, com característica predominantemente residencial, que só permite instalação de indústrias não incômodas, de pequeno porte.

Realmente, impõe-se a adequação da legislação municipal à do Estado, uma vez que este tem a competência legislativa para estabelecer diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplinar o zoneamento industrial na Região Metropolitana da Grande São Paulo (Lei nº 1817/78).





Câmara Municipal de São Paulo

A matéria encontra amparo no art. 69, I; art. 13, XIV; e 70, VIII, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno, sem prejuízo do disposto no art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, somos

Pela Legalidade.

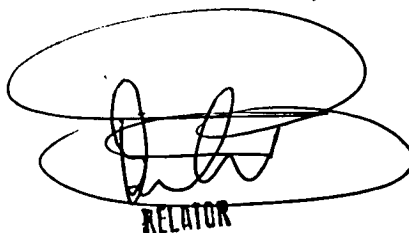
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/10/92


Presidente





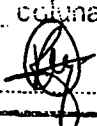



RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 28 / 10 / 1992

pagina 42 coluna 1ª

conferido: 

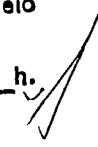
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

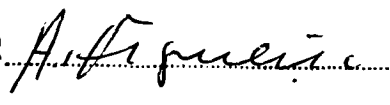
Em, 29 / 10 / 92



ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

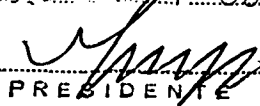
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 30/10/92 as 12:00 h. 

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

04 / 0511 / 92


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	341	do Proc.	19.92
N.º	341	de 19.92	
O Funcionário	de 19.92		

São Paulo, 15 de Fevereiro

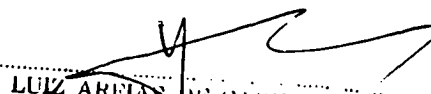
MEMORANDO nº 14 / 93-ATM

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

Informamos que foi deferido pelo Exmo.Sr. Presidente a retirada e o arquivamento dos projetos constantes do despacho em anexo, por não terem ainda recebido pareceres das Comissões Permanentes ou favorável quanto ao mérito, conforme solicitado no Of.ATL-04/93 (10-0017/93-2) do Exmo.Sr. Prefeito.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as devidas providências.

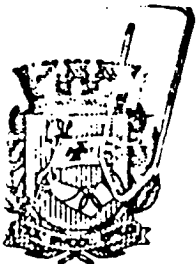
Atenciosamente


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A.T.M.

CÓD. 0853

impresso no serviço gráfico da CMSP.

- SBC. -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fo:

Folha n.º 92 do Proc.

N.º 34.1 de 1992

O Funcionário

do processo nº.....de 19.....(a).....

Defiro a retirada e arquivamento constante do presente Ofício, dos projetos que:

- Não receberam parecer das Comissões Permanentes (PL.316/92, 353/92, 358/92, 404/92, 406/92, 411/92, 412/92, 413/92, 414/92, 415/92, 416/92, 003/92, 330/92, 337/92, 235/92, 377/92, 249/92, 294/92 e 375/92.
- Receberam parecer pela ilegalidade (PL.338/89, 046/90, 080/90, 225/90, 331/90, 338/90, e 357/91.
- Receberam pareceres contrários quanto ao mérito (PL.631/89, 024/90, e 159/90.
- Não receberam ainda parecer favorável quanto ao mérito (PL. 334/90, 520/91, 282/92, 350/92, 341/92 e 366/92.

O PL. 491/89 já se transformou na Lei 10.849 de 21/06/90.

O PL. 531/89 foi apensado ao PL. 103/91.

O PL. 532/89 foi apensado ao PL. 606/89.

O PL. 533/89 foi retirado e arquivado pelo Ofício ATL.162/90.

O PL. 234/90 foi retirado e arquivado pelo Of. ATL.39/91.

O PL. 349/90 foi anexado ao PL. 607/89.

O PL. 355/90 foi anexado ao PL.002/91.

O PL. 103/91 foi anexado ao PL. 606/89.

O PL. 237/91 já se transformou na Lei 11.238 de 16/08/92.

O PL. 560/91 foi anexado ao PL. 379/90.

10.02.93

ANTONIO *Sampaio*
SAMPAYO
Presidente

À Secretaria das Comissões de Constituição e Justiça e
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as providências determinadas. Retorne, pos-
teriormente, a esta chefia.

16/02/93.

MARILENA C. M. M. MEZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT. 1

À Leg.3 - Sra.Chefe

Para as devidas providências.

25.02.93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

08/03/93
14:00h. [assinatura]

SEGUIR para nesta data
decurso para informação
rubricado 198 a 1027
Em 18/03/93

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	98	de	pred.
N.º	341	de	1992
S. Paulo, 15/03/93			

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

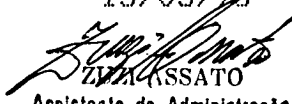
15/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe de Gabinete IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93


ZUZU ASSATO
Assistente de Administração



Folha N.º	99	de	99
N.º	341	de	18 92
O Assessorio			

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 100 de 100
N.º 341 de 1092
D. Assessoria

324/92

Dispõe sobre concessão administrativa de uso de área de propriedade municipal à Associação Lar Ternura, e dá outras providências.

327/92

Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Antonelo da Messina, no Tucuruvi, e dá outras providências.

329/92

Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

331/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, ligando os distritos de Vila Maria e Penha, e dá outras providências.

335/92

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Paulo, para o quadriênio de 1993 a 1996, e dá outras providências.

341/92

Altera o perímetro das zonas de uso Z6-026 e Z3-141.

350/92

Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, em Santana, e dá outras providências.

351/92

Modifica parcialmente o plano de melhoramento viário aprovado pela Lei nº 10.368, de 2 de outubro de 1987, no Butantã, e dá outras providências.

355/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Altair, situada no distrito de São Mateus.

357/92

Aprova plano de abertura de via para pedestres, em Capela do Socorro, e dá outras providências.

360/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Avenida Joaquim de Magalhães, situada no distrito de São Domingos, e dá outras providências.



MEMORANDO

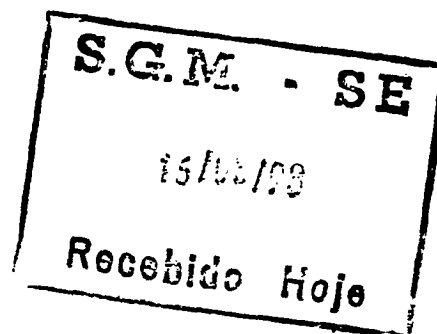
CÂMARA MUNICIPAL

Ata Nº 101 de 1993
Nº 341 de 12 92
DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Para as devidas providências.

JB 103, 153

LA VENTURA
1944

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 102 fls.

Arquivo em 24/03/93

O Func.º [assinatura]

1022 TAREX 20000103